SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1381

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - COMRIO

DIRETORIA EXECUTIVA
CERTIFICAÇÃO DE PODERES-PESSOAL COMRIO

ATA DE CONFIRMAÇÃO DE PODERES DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E REPRESENTANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO

Ao DIA 25 DE JULHO do ano 2015 no local designado no Edital de Convocação NA SEDE DO CONSÓRCIO COMRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, com a presença dos Senhores DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM, ANTÔNIO AURICÉLIO MENEZES TORRES, REGINALDO CRATEU CAVALCANTE, ELIANE RODRIGUES DA COSTA instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos às 09:00H . horas. O Sr. Presidente da mesa declarou iniciados os trabalhos. Às 09:30 horas, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos de eleição, verificando-se que compareceram todos os prefeitos e representantes necessários para a renovação da ata de eleição do PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTA e DEMAIS CARGOS DO COMRIO, passando-se à apuração na presença de quantos desejassem, chegando-se aos seguintes resultados:

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM – REELEITO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO ATÉ 01 DE JANEIRO DE 2016.
CPF: 054.178.004-22
ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES– VICE-PRESIDENTA DO CONSÓRCIO ATÉ 01 DE JANEIRO DE 2016.
CPF:487.782.304-20
REGINA NUNES DE OLIVEIRA - COMO TESOUREIRA DO CONSÓRCIO ATÉ O DIA 01 DE JANEIRO DE 2016 OU ATÉ UMA NOVA NOMEAÇÃO PARTINDO DO PRESIDENTE DURANTE ESTE TEMPO.
CPF:030.759.654-05
HARRISON MENEZES DE LIMA – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMRIO ATÉ 01 DE JANEIRO DE 2016 OU ATÉ UMA NOVA NOMEAÇÃO PARTINDO DO PRESIDENTE DURANTE ESTE TEMPO.
CPF: 013.783.044-03
E, para constar, mandou o Sr. Presidente da mesa que fosse lavrada a presente ATA, pôr mim assinada Harrison Menezes De Lima Secretário Executivo do consórcio e pelo seu presidente reeleito, assim como por demais membros e pessoas presentes.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM
Presidente do Comrio e Prefeito de Lagoa Grande

HARRISON MENEZES DE LIMA
Secretário Executivo

ANTÔNIO AURICÉLIO MENEZES TORRES
Prefeito de Cabrobó

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
Prefeito de Orocó

ELIANE RODRIGUES DA COSTA
Prefeita de Santa Maria e Vice-Presidenta do Comrio

REGINA NUNES DE OLIVEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Williams Bartolomeu Baracho de Lima
Código Identificador:485F3123

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE MAIO DE 2015 - DIÁRIO OFICIAL

Na Resolução Nº 001, de 19 de Maio de 2015, publicado em 20/07/2015, retifica-se na origem,

Onde se lê:Resolução nº 001/2015

Leia-se: Resolução nº 002/2015.

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:CD165A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
ERRATA DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015 – PL N.º 020/2015

OBJETO NAT.: Prestação de serviço.
OBJETO DESC.: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na formação continuada para 300 (trezentos) educadores da rede municipal de ensino do município de Amaraji - PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I deste Edital. **Valor Máximo Admitido:** R$ 212.191,04 (duzentos e doze mil cento e noventa e um reais e quatro centavos).

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Onde se Lê: Tendo em vista as alterações feitas no Edital, fica o certame acima epigrafado adiado para o próximo dia ***04.08.2015***, às 09:00 h.

Leia-se: Tendo em vista as alterações feitas no Edital, fica o certame acima epigrafado adiado para o próximo dia ***07.08.2015***, às 09:00 h.

O Edital Alterado pode ser adquirido na Prefeitura Municipal de Amaraji, sito à Rua Rocha Pontual, Nº 72, Centro – Amaraji - PE, no horário das 08h às 13h. Outras informações pelo fone: (81) 3553-1944 ou e-mail: licitacaoamaraji@gmail.com.

Amaraji, 27.07.2015.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:52AD0D13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº.168/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVER:

I - NOMEAR a Sra. IOLANE CLEICE VIEIRA BORGES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Coordenadora da Coordenadoria da Mulher, Símbolo COORD-01 provimento em Comissão no Gabinete do Prefeito deste Poder Executivo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **08 de junho de 2015**.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:CD5947E0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº.169/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVER:

I - NOMEAR o Sr. INACIO JOSÉ SILVA DE MOURA para ocupar o cargo de Coordenador Municipal da Juventude, Símbolo CC-2 provimento em Comissão no Gabinete do Prefeito deste Poder Executivo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **08 de junho de 2015**.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:647A4131

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 170/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **FERNANDA DOS GUIMARÃES BOTELHO, MEDICO, CPF: 545.225.954-68**
Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 12 JUNHO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:19CF7ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 171/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - **EXONERAR** a Sra. ROSANE FONSECA DE ARRUDA, que ocupava o Cargo de Coordenadora Pedagógica, provimento em comissão símbolo CC-3 na Secretaria Municipal de Educação deste Poder Executivo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **12 de junho de 2015**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:13EA213F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº.172/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. LETÍCIA COLLEN ANDRADE DE MIRANDA, para ocupar o Cargo de Diretora de Assistência Jurídica Interna, provimento em comissão Símbolo CC-2 na Procuradoria Jurídica deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **12 de julho de 2015.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:0F5D2609

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 173/2015

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal de 1988, em consonância com a Lei Municipal nº838/2005, considerando, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º.**Anular** para tornar sem efeito a portaria nº 273/2014.

Art. 2º. **Conceder** Pensão por Morte com proventos correspondente totalidade da remuneração da segurada falecida à data do óbito, 05.11.14, ao Sr. ***JOSÉ MARCOS PEREIRA DE SOUZA,*** portador da Cédula de Identidade nº 3.625.158 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 461.548.684-72, esposo da ex-segurada a Srª. ***ROSILENE MARIA DA SILVA*** sob a matrícula 205, ocupante do cargo de Professora Nível N8-CC, desta Municipalidade, ao menor ***MIGUEL WILSON DA SILVA SOUSA,*** filho da referida ex-segurada a Srª ***ROSILENE MARIA DA SILVA,***ora falecida em 05.11.14, com fundamento no art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, e 29, II, da Lei Municipal nº838/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Bom Jardim, 12 de junho de 2015.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:E0A78AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO Nº 022/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde – 3ª CMS, com instalação pública solene no dia 14 de julho de 2015, Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Tema central da Conferência Municipal de Saúde é **"Saúde Pública de Qualidade para Cuidar bem das Pessoas: direito de Todos e Todas"**.

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o **Regimento Interno** da 3ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art 5º - Delegar ao Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições para:
§ 1º – Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência.
§2º - Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência.
§3º - Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

Art. 6º - As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:89D65FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO Nº 024/2015,DE 30/06/2015

"CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL TEMPORÁRIA DE INVENTARIANÇA E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de BOM JARDIM – PE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Capítulo IV art. 95 da Lei Orgânica do Município e inciso III do artigo 6°, da Lei Municipal Nº 883 de 25.06.2009, e considerando o interesse público:
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Especial de Inventariança e Avaliação do Patrimônio Público Municipal, vinculada a Secretaria de Gestão Administrativa deste Município.
Art. 2º À Comissão ora criada compete:

I - Realizar o Inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ao Município de BOM JARDIM – PE e suas respectivas avaliações quanto ao seu estado de conservação.
II - Avaliar e/ou promover, se necessário, a incorporação de novos bens ao Patrimônio Público deste Município.
III - Desincorporar do Patrimônio Público Municipal os bens inservíveis e perecíveis, bem como realizar o by CouponDropDown">registro de ocorrência dos bens não encontrados.
Art. 3º A Comissão ora criada será constituída pelo seu Presidente, Secretário e 03 (três) membros, abaixo nominados:

I - Presidente: Adson Sarinho Gomes
II - Secretário: Josane Lima da Mata
III - Membro: Maria Leyliane Barbosa da Silva
IV - Membro: Alana da Silva Oliveira
V - Membro: Edilaine Gomes da Silva
Art. 4º A Comissão Municipal Especial de Inventariança e Avaliação do Patrimônio Público Municipal vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Esta Comissão Municipal exercerá suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais.
Art. 6º Fica determinado que todos os Secretários municipais promoverão levantamento patrimonial dos bens móveis afetos a Pasta sob sua responsabilidade, devendo encaminhar Relatório contendo este levantamento à Comissão Municipal Especial de Inventariança e Avaliação do Patrimônio Público Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desteDecreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim - PE,07 de abril de 2015.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:491D3667

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO N.º 025 DE 16 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a comemoração da Tradicional Festa de Emancipação política.

DECRETA:
Art.1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, para os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, o dia 20 de julho do corrente exercício, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com execução daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de JULHO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:F2B0C5BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO - PROCESSO Nº 058/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

PROCESSO Nº 058/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descri: Contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria jurídica para Secretaria de Educação; assistência jurídica gratuita junto ao Fundo Municipal de Assistência Social , ambos do Município de Brejo da Madre de Deus – PE. Divididos por Lotes, conforme Termo de referência, anexo IV do Edital. Data de retomada da sessão 30/07/2015, às 08:00hs. Mais informações pelo telefone (81) 3747-1156, ou na sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00 hs, localizada a Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município.

27 de julho de 2015.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:790143EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0236/2015.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e no Processo **nº 15.459** datado em **07/07/2015,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Assistente Administrativo II, **JOSICLEIDE CAETANO DOS SANTOS**, matricula **nº 033.137** lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de Julho de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Julho de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:220FBCCD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0235/2015.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82

da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e no Processo **nº 15.502** datado em **13/07/2015,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Auxiliar de Serviços Gerais, **LÚCIA DE FÁTIMA MENDES DE ARAÚJO**, matricula **nº 031.979** lotada na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – **SMCRSP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de Julho de 2015***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Julho de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B13AD075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/PMCSA-SELP/2015

Ratifico a Inexigibilidade nº. 018/PMCSA-SELP/2015 – **Objeto**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e tratamento, dos resíduos provenientes das Unidades de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa Contratada**: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. **Endereço**: Rua Viriato Correia, nº. 83, 1° andar, Boa Viagem, Recife/PE. **CNPJ: 01.568.077/0001-25** – **Valor Total:** R$ 293.925,00. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Condições de Pagamento**: Poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de entrada da fatura devidamente atestada. **Razão da escolha do fornecedor**: Contratação, diante da inviabilidade de competição com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. I, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2015.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C1360067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/PMCSA-SME/2015

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 27 de julho de 2015, página 15, referente ao título acima.

Onde se lê:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/PMCSA-SECL/2015

Leia-se:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/PMCSA-SME/2015

Onde se lê:
Ratifico a Inexigibilidade nº. 016/PMCSA-SECL/2015

Leia-se:
Ratifico a Inexigibilidade nº. 016/PMCSA-SME/2015

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0E2FA470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/PMCSA-SME/2015

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 27 de julho de 2015, página 15, referente ao título acima.

Onde se lê:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/PMCSA-SECL/2015

Leia-se:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/PMCSA-SME/2015

Onde se lê:
Ratifico a Inexigibilidade nº. 017/PMCSA-SECL/2015

Leia-se:
Ratifico a Inexigibilidade nº. 017/PMCSA-SME/2015

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9367954D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/FMAS/2015

Ratifico a Dispensa nº. **002/FMAS/2015** – **Objeto**: Locação do imóvel situado na Rua Trinta e quatro, n° 35, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.534-340, destinado ao funcionamento da CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. **Locadora**: LENILDA DA SOUZA SILVA. **Endereço**: Rua Trinta e quatro, n° 33 - B, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE. **CPF/MF:** 197.803.704-04. **Valor Total:** R$ 10.800,00. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Razão da escolha do fornecedor**: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho de 2015.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4126FD16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO 011/2015 - FMS

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente à Tomada de Preços nº 003/2015 - FMS, para a **Contratação de Empresa DE ENGENHARIA para serviços de AMPLIAÇÃO E REFORMA EM 05 (CINCO) Unidades Básicas de Saúde do Município de Camaragibe/PE - PROGRAMA REQUALIFICA. Resultado do Julgamento de Proposta: classificada e declarada vencedora a proposta comercial da empresa G A P ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ 18.033.528/0001-22, com o valor total de R$ 534.114,33 (Quinhentos e trinta e quatro mil cento e catorze reais e trinta e três reais).** O Presidente deixa de abrir o prazo recursal declinado em ata pelas empresas participantes. Maiores informações na sala da Licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – 2º andar – Timbí – Camaragibe/PE.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:BC7455DA

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 052/2015
ORIGEM: CONVITE Nº 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.0603.4073.339035.20700
NOTA DE EMPENHO: 2015-02440-00-8 de 08/06/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 41.230.038/0001-38
CONTRATADA: ML CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; CNPJ: 15.040.664/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E ESTRATÉGIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) – 2º CICLO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, PELO PERIÓDO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 6 (Seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015
ASSINAM: ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA – Secretário de Saúde e MARIA JAILMA DA SILVA- Representante Legal da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:366BD9B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados na chamada pública 001/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empeendedor familiar rural destinado ao atendimento do progama nacioanal de alimentação escolar PNAE, que teve como vecedores Clovis Monteiro de Souza CPF, 085.185.044-81 no valor de R$ 19.200,00 Maria de Loudes S. da Silva CPF, 040.680.014-64 no valor R$ 19.215,20 Maria Edna Santiago da Silva CPF, 026.242.004-01 no valor R$ 19.302,35 Amara Anuciada da Silva CPF,688.526.144-00 no valor R$ 19.999,82 Erivaldo José da Silva CPF, 576.194.334-49 no valor R$ 19.999,82 Lucas Cabral Bahe CPF, 106.601.531-16 no valor R$ 20.000,00 Irandir Manoel da Silva CPF, 081.464.244-65 no valor R$ 18.492,37, sendo valor total da chamada pública de R$ 136.209,55. A chamada pública foi realizada com base no PNAE, Mais informações na sede da Prefeitura situada à Rua Augusto dos Santos Semente S/N Camocim de São Félix- PE.

MARIA DAS MERCÊS BARROS DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:5D736233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO VENCEDOR - PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna publico que o vencedor do Pregão Presencial 007/2015 referente à Contratação de empresa na prestação serviço de recarga de Oxigênio Gasoso medicinal e Ar Comprimido, com fornecimento emergencial, parcelado, para ser entregue na Unidade Mista Virgínia Guerra, nas ambulâncias de simples remoção e SAMU do Município de Chã de Alegria, que a empresa: **COMERCIAL CARDONI LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 41.043.7040001-29 R$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais), reunião realizada em 06 de julho de 2015.

Chã de Alegria, 27 de julho de 2015

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:0CCB0D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO VENCEDOR - PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

A Comissão de Licitação de Pregão torna publico que o vencedor do Pregão Presencial 008/2015 referente à ata de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da secretaria de saúde no Programa da Manutenção da Saúde Publica do Município de Chã de Alegria, foi: **DROGAFORNTE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no **CNPJ: 08.778.201/0001-26,** no valor global de R$ 11.616,00 (onze mil seiscentos e dezesseis reais), reunião realizada em 10 de julho de 2015.

Chã de Alegria, 27 de julho de 2015

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:9BCE2A43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2015

NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:R$ 14.000,04 (quatorze mil e quatro centavos)
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Heleno Aleixo, 132 - Centro - Custódia - PE, às 08:00 horas do dia 07 de Agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para administração de pessoal, bem como treinamento com o objetivo de capacitar os servidores para o exercício das rotinas e funções inerentes ao setor pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores de Custódia de Custódia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 3848-1100. Email: cpl.custodia@gmail.com,

Custódia - PE, 27 de julho de 2015.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:C55D2A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N °: 0017/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2015
NATUREZA DO OBJETO: COMPRAS
COMISSÃO: CPL
OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral e gás liquefeito de petróleo para suprir as necessidades das diversas secretarias.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.402.2.24 - Manutenção dos Serviços da Prefeitura 3.3.90.30.00 Material de Consumo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1201.2.34 - Manutenção das Ativ. da Unidade 3.3.90.30.00 Material de Consumo SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04.122.1501.2.90 - Manutenção das atividades da Unidade 3.3.90.30.00 Material de Consumo SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.404.2.26 - Manutenção das atividades da Unidade 3.3.90.30.00 Material de Consumo SECRETARIA DE CULTURA 13.122.1301.2.42 - Manutenção das atividades da Unidade 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Custódia e: CT Nº 00016/2015 - 15.06.15 - ROGERIO R DE GOIS GAS - ME – CNPJ: 18.083.058/0001-01 - R$ 271.854,50

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:C4327660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4162/2015

EMENTA: Denomina de Rua Humberto Silva de Melo, um logradouro localizado no Loteamento Iranópolis, no Bairro Severiano Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Humberto Silva de Melo** o logradouro conhecido como "Rua Projetada", entre as Quadras B e C, situado no Loteamento Iranópolis, no Bairro Severiano Moraes Filho, cujos limites são os seguintes: inicia pela Avenida Sebastião Paes de Melo, termina na Rua Alonso de Souza Pimentel, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 27 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90CC279F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4163/2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 4069 de 09 de dezembro de 2014, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unid. Orç.:02.13.09 – Departamento de Obras
Ação: 08.244.1501.1159.0000 – Construção, reforma e/ou ampliação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
Elementos:
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00
Recursos: 500-001 – Recursos Transferidos do FNAS/FEAS
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 4.500,00
Recursos: 510-001 – Recursos Próprios
Órgão: 02.13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unid. Orç.:02.13.09 – Departamento de Obras
Ação: 08.244.1501.1160.0000 – Construção, reforma e/ou ampliação de unidade de acolhimento – CASA LAR
Elementos:
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 260.000,00
Recursos: 500-001 – Recursos Transferidos do FNAS/FEAS
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 365.000,00
Recursos: 510-001 – Recursos Próprios
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 1.079.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, discriminados abaixo:

Órgão: 02.06 – Secretaria da Fazenda
Unid. Orç. 02.06.05 – Departamento de Contabilidade
Ação: 28.843.0000.0003 – Amortização da dívida contratual
Elemento:
4.6.90.71.00 – Principal da dívida Contratual Resgatada..... 300.000,00
Órgão: 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes
Unid. Orç. 02.09.03 – Departamento Núcleo Administrativo Escolar
Ação: 12.361.1203.2058 – Manutenção das Atividades da Biblioteca e Salas de Leitura nas Escolas
Elemento:
3.1.91.13.00–Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária.....100.000,00

Órgão: 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes
Unid. Orç. 02.09.08 – Departamento do Núcleo de Ensino
Ação: 12.361.1203.1128 – Construção de uma unidade de ensino na Vila Lacerdópolis
Elemento:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 200.000,00
Órgão: 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes
Unid. Orç. 02.09.08 – Departamento do Núcleo de Ensino
Ação: 12.361.1203.1129 – Construção de uma unidade de ensino no Vale do Mundaú
Elemento:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 200.000,00
Órgão: 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes
Unid. Orç. 02.09.08 – Departamento do Núcleo de Ensino
Ação: 12.361.1203.2063 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Profissionais do Magistério
Elemento:
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária... 279.500,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: R$ 1.079.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 27 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:631E3CC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4164/2015

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à Associação DESAFIO JOVEM TRINDADE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel com área de terreno de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), no Bairro Aloísio Pinto (Manoel Chéu), neste município, área esta que limita-se por uma linha que, partindo-se do ponto P0, com coordenadas geográficas S08º53.632'/W036º31.378', rumo ao ponto P¹, com ângulo interno de 91º00'00" a uma distância de 73,09m, limitando-se com o terreno do Estado; partindo-se do ponto P¹ ao ponto P² com ângulo interno de 89º00'00" com distância de 82,16m limitando-se com o Presídio; partindo-se do ponto P² ao ponto P³ com ângulo interno de 82º00'00" a uma distância de 84,03m limitando-se com o Presídio; partindo do ponto P³ ao ponto P4 com ângulo interno de 147º00'00" a uma distância de 81,20m, limitando-se com o terreno do Estado, partindo-se do ponto P5 ao ponto P0 com ângulo interno de 82º00'00" a uma distância de 179,29m, limitando-se com terras do Sr. Clécio José de Oliveira Carneiro, início de partida do presente levantamento com perímetro de 682,27m obtendo assim, uma área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados).

Art. 2º. O imóvel a ser doado se destinará, especificamente, a implantação no prazo de 2 (dois) anos, contado da data de celebração da Escritura Pública de Doação, a sede da **ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM TRINDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.909.614/0001-16, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 3°. A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Revertera ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:
I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 27 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:286F98F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4165/2015

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Núcleo Urbano inserido em área Rural, neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado núcleo urbano em área rural, referente ao imóvel denominado de Sítio Belamente, localizado neste município, de propriedade de Juscelino Gomes São Mateus, com área de 38,7718 hectares e perímetro de 3666,39m.

Art. 2º. O núcleo urbano em área rural, previsto no artigo anterior, tem a seguinte descriminação: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-55155E, de coordenadas N9.020.960,5063m e E773.178,5343m; deste, segue confrontando com a BR-424, com os seguintes azimutes e distâncias: 259º46'30" e 5,232m até o vértice M-55155D, e coordenadas N9.020.959,5775m e E 773.173,3851m; 281º29'50" e 60,877m até o vértice M-55155F, de coordenadas N 9.020.971,7115m e E 773.113,7296m; deste segue confrontando com 8/13409, com os seguintes azimutes e distâncias: 357º45'35" e 273,837m até o vértice M-55155G, de coordenadas N9.021.245.3394m e E773.103.0256m; 273º59'03" e 35,394m até o vértice M-55155H, de coordenadas N9.021.247,7987m e E773.067.7168m; 175º47'20" e 18,174m até o vértice M-55155I, de coordenadas N9.021.229,6740m e E773.069,0514m; 270º41'28" e 42,729m até o vértice M-55155J, de coordenadas N9.021.230,1894m e E773.026,3259m; 177º28'06" e 238,676m até o vértice M-19907, de coordenadas N9.020.991,7460m e E773.036,8690m; deste segue confrontando com a BR-424, com os seguintes azimutes e distâncias: 272º47'58" e 33,518m até o vértice M-19907A, de coordenadas N9.020.993,3830m e E773.003,3910m; 283º27'33" e 185,954m até o vértice M-19909 de coordenadas N9.021.036,6640m e E772.822,5440m; deste segue confrontando com 8/14374, com os seguintes azimutes e distâncias: 356º59'34" e 89,386m até o vértice M-19910, de coordenadas N9.021.125,9269m; 271º17'55" e 126,833m até o vértice M-19911, de coordenadas N9.021.128,8011m e E772.691,0545m; 1º31'30" e 114,260m até o vértice 19911A, de coordenadas N9.021243,0203m e E772.694,0951m; 350º21'27" e 56,682m até o vértice 1991B, de coordenadas N9.021.298,9014m e E772.684,6010m; 1º36'56" e 13,665m até o vértice 1911C, de coordenadas N9.021.312,5607m e E772.684,9863m; 17º54'21" e 55,466m até o vértice M-19912, de coordenadas N9.021.365,3397m e E772.702,0392m; 310º25'38" e 57,497m até o vértice M-55150, de coordenadas N9.021.402,6251m e E772.658,2710m, deste segue confrontando com 8/7113, com os seguintes azimutes e distâncias: 24º12'46" e 96,806m até o vértice 5515A, de coordenadas N9.021.490,9148m e E772.697,9736m; 29º42'48" e 68,852m até o vértice M-55149, de coordenadas N9.021.550,7139m e E772.732,1007m; 97º47'14" e 92,080m até o vértice 55149A, de coordenadas N9.021.538,2375m e E772.823,3315m; 171º29'43" e 3,223m até o vértice 55149B, de coordenadas N9.021.535,0497m e E772.823,8082m; 95º38'32" e 21,821m até o vértice M-32900, de coordenadas N9.021.532,9043m E772.845,5232m; 5º52'21" e

112,248m até o vértice M-32900A, de coordenadas N9.021.644,5632m e E772.857,0081m; 359º19'07" e 163,275m até o vértice M-32899, de coordenadas N9.021.807,8271m e E772.855,0667m; deste, segue confrontando com 8/13401, com os seguintes azimutes e distâncias: 94º42'44" e 225,657 e 225,657m até o vértice M-55143, de coordenadas N9.201.789,2888m e E773.079,9612m; 0º00'00" e 0,000m até o vértice M-55146, de coordenadas N9.021.789,2888m e E773.079,9612m; deste, segue confrontando com 8/13402, com os seguintes azimutes e distâncias: 89º06'07" e 318,574m até o vértice M-55145, de coordenadas N9.021809,6451m e E773.399.5949m; deste, segue confrontando com estrada vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 169º49'48" e 104,620m até o vértice M-55147, de coordenadas N9.021.706,6692m e E773.718,0676m; 150º06'33" e 66,700m até o vértice 55147A, de coordenadas N021.648,8420m e E773.451,307m; 162º57'01" e 48,715m até o vértice 55147B, de coordenadas N9.021.302,2677m e E773.465,5906m; deste, segue confrontando com 8/13405, com os seguintes azimutes e distâncias 275º46'46" e 192,094m até o vértice M-55147C, de coordenadas n9.021.621,6117m e E773.274,4732m; 179º27'46" e 128,066m até o vértice 55155, de coordenadas N9.021.493,5509m e E773.275,6738m; deste segue confrontando com 8/13406, com os seguintes azimutes e distâncias: 189º03'31" e 126,486m até o vértice 55155A, de coordenadas N9.021.368,6420m e E773.255,7591m; deste segue confrontando com 8/13402, com os seguintes azimutes e distâncias: 189º48'11" e 130,780m até o vértice 55155B, de coordenadas N9.021.239,7717m e E773.233,4923m; deste, segue confrontando com 8/13409, com os seguintes azimutes e distâncias: 272º40'03" e 60,667m até o vértice 55155C, de coordenadas N9.021.242,5952m e E773.172,8909m; 178º51'14" e 282,145m até o vértice M-55155E, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 27 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02B1BE20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4166/2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 4069 de 09 de dezembro de 2014, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.08 – Secretária de Saúde
Unid Orç.: 10.122 – Administração Geral
Ação: 10.122.1009.2293.0000 – Manutenção Programa Fornecimento de Fraldas
Elementos:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 15.000,00
3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....10.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

Órgão: 02.08 – Secretária de Saúde
Unid Orç.: 10.302 – Média e Alta Complexidade
Ação: 10.302.1008.2292.0000 – Manutenção Programa Fornecimento Material Terapêutico (Órtese e Prótese)
Elementos:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... 15.000,00
3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....10.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...10.000,00

Órgão: 02.08 – Secretária de Saúde
Unid Orç.: 10.306 –
Ação: 10.306.1007.2291.0000 – Manutenção Programa Vigilância Nutricional
Elementos:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 15.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... 15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....10.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, discriminados abaixo:

Órgão: 02.08 – Secretária de Saúde
Unid Orç.: 10.301.1002 – Atenção Básica
Ação: 10.301.1002.2268.0000 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
Elementos:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 20.000,00
310.001 – Recursos Próprios
Unid Orç.: 10.302.1004 – Média e Alta Complexidade
Ação: 10.302.1004.2279.0000 – Manutenção dos Serviços de Saúde/MAC
Elementos:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 20.000,00
310.001 – Recursos Próprios
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00
300.001 – Recursos Transferidos do SUS
Ação: 10.302.1004.2280.0000 – Manutenção do SAMU
Elementos:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00
300.001 – Recursos Transferidos do SUS
Unid Orç.: 10.303.1005 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica Ação: 10.303.1005.2285.0000 – Assistência Farmacêutica Componente Básico
Elementos:
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....20.000,00
300.001 – Recursos Transferidos do SUS
Ação: 10.303.1005.2286.0000 – Assistência Farmacêutica Material Médico-Hospitalar
Elementos:
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....20.000,00
310.001 – Recursos Próprios
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....10.000,00
300.001 – Recursos Transferidos do SUS
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 27 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D73CAD8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000052/2015

"Dispõe sobre a Retificação do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª LUCIA DE MORAES OLIVEIRA"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº **000033/2014**, referente a senhora **LUCIA DE MORAES OLIVEIRA.**

Art. 2º Onde lê-se: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais** à servidora **LUCIA DE MORAES OLIVEIRA,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Símbolo PE - 02, Matrícula Funcional Nº 3142, portadora do RG Nº 1.221.083, SDS/PE, CPF/MF Nº 186.124.661-72, lotada na Secretaria de Saúde, em conformidade com o Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Leia-se: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais** à servidora **LUCIA DE MORAES OLIVEIRA,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Símbolo PE - 02, Matrícula Funcional Nº 3142, portadora do RG Nº 1.221.083, SDS/PE, CPF/MF Nº 186.124.661-72, lotada na Secretaria de Saúde, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **11 de Julho de 2014,** revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Julho de 2015.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13FA55D8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2015

Ratifico e Homologo nos termos do Inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos o Processo Licitatório nº 059/2015, Dispensa de Licitação nº. 003/2015. Objeto: Fornecimento parcelado de água potável (mineral) a ser fornecida a granel, em carradas de 8.000,00 (oito mil) litros, através de fontes, localizada no perímetro da cidade de Garanhuns, para o atendimento das necessidades das escolas e do consumo humano na Zona Rural deste Município, em favor da Empresa **ARCO-IRIS DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº **21.419.690/0001-98**.

Garanhuns, 27 de Julho de 2015.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação;

EPAMINONDAS LUIZ BORGES FILHO
Secretário de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31DB9675

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 23/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Aprovação dos projetos das Entidades Privadas Cadastradas neste Conselho e Seus Respectivos Valores.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em reunião ordinária em 24 de julho de 2015. no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal n.º 3.910/2013.

Considerando o saldo no fundo da infância adolescência a ser deliberado para que sejam usados nas politicas publicas de criança e adolescentes;

Resolve:
art. 1º - aprovar os seguintes projetos das entidades cadastradas nesse conselho com seus respectivos valores:
I- lar da criança santa maria-valor de R$ 29.382,20
II - associação comunitária amigos de nova heliopolis –valor de R$ 25.980,00
III- Associação de mulheres unidas de Garanhuns(AMUG)- valor de, R$ 32.258,00
IV- Creche Bethesdra, valor de, R$ 29.633,10
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ PAULINO DA SILVA.
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6CA084C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 24/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Aprovação dos projetos das Entidades Privadas Cadastradas neste Conselho e Seus Respectivos Valores.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em reunião ordinária em 24 de julho de 2015. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal n.º 3.910/2013.

CONSIDERANDO O SALDO NO FUNDO DA INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA A SER DELIBERADO PARA QUE SEJA USADO NAS POLITICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES;

RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar a transferência do FIA no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para a conta do centro de acolhimento do munícipio – ABRAÇAR, para aquisição de materiais permanentes.
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ PAULINO DA SILVA.
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54C98CA0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 25/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Aprovação dos projetos das Entidades Privadas Cadastradas neste Conselho e Seus Respectivos Valores.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em reunião ordinária em 24 de julho de 2015. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal n.º 3.910/2013.

CONSIDERANDO o saldo no fundo da infância adolescência a ser deliberado para que seja usado nas politicas publicas de criança e adolescentes;
CONSIDERANDO que a Associação de Apoio e Assistência a Criança de Rua – AAACR encontra-se em situação irregular;

RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar transferência do saldo que foi destinado AAACR, para a conta do FIA no valor de R$11.326,90 (onze mil trezentos e vinte seis reais e noventa centavos)
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
ART. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ PAULINO DA SILVA.
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DA0B5DF

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015
CONTRATO Nº 058/2015 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: COLINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/MF: 12.106.998/0001-92
Objeto: Contratação direta, por meio do empresário exclusivo COLINA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.106.998/0001-92, para apresentação no dia 25 de Julho de 2015, da atração artística Capital Inicial, na XXV Edição do Festival de Inverno de Garanhuns.
Obs.: Prorrogação de Prazo contratual.

CIRLENE LEITE DA SILVA.
Secretária de Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDD235D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015 – PMG

Fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 015/2015-PMG - Processo Licitatório nº. 026/2015. Objeto: **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino, neste Município (Conforme nº 580296 no Sistema www.licitacoes-e.com), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Garanhuns, 27 de julho de 2015.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C386C57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - PROCESSO Nº148/2015

A Prefeitura Municipal de Igarassu torna Público o cancelamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2015, Processo Nº 148/2015, que tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, em garrafão de 20 litros e em garrafas de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM e agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, validade mínima de 12 meses, para o abastecimento do município de Igarassu, por solicitação da Secretaria de Gestão Integrada.

Igarassu, 27 de julho de 2015

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:27EDE47C

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
TERMO DE CESSÃO DE USO IMÓVEL N° 01/2014 - EXTRATO DE CONTRATO PMIG Nº 016/2015

OBJETO: CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, LOTE DE TERRENO URBANO LOCALIZADO A MARGEM DA PE-14, LOTEAMENTO ENCANTO IGARASSU- IGARASSU-PE. CONCESSIONÁRIA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/ DER- PE PRAZO: TEMPO INDETERMINADO. Fundamento
legal: artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.862 de 2014, Decreto nº 039/2014.

Igarassu, 10 de julho de 2015.

DARIO UCHIKAWA,
Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:300D03D9

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Igarassu, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2015, Processo n° 107/2015**,** que tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos programas e ações da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, por um período de 12 meses.** com fundamento Lei Federal n°10.520/02 e

pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, em favor das empresas **VEIGA PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ nº 16.593.878/0001-18, por ter ofertado o melhor lance para os seguintes lotes: **Lote 1** no valor global de **R$ 599.445,70** (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), para o **Lote 2** no valor global de **R$ 51.663,00** (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais), para o **Lote 3** no valor global de **R$ 137.881,50** (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e para o **Lote 5** no valor global de **R$ 48.350,00** (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de **R$ 837.340,20** (oitocentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos). E a empresa **NUTRINOR COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.686.013/0001-45, por ter ofertado o melhor lance para o **lote 4** no valor global de **R$ 282.410,00** (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dez reais). Perfazendo o valor total do processo de **R$ 1.119.750,20** (um milhão cento e dezenove mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Igarassu, 17 de julho de 2015

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4D35D179

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2015
PROCESSO Nº 149/2015

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, reconhece e ratifica A Dispensa nº 002/2015, homologando e adjudicando a proposta da empresa, **BARROS E ALMEIDA LTDA – POSTO CINCO ESTRELAS**, *inscrita no CNPJ nº 24.140.204/0001-96, com endereço à Rodovia BR 101 Norte, s/n – Km 43498 – Centro - Igarassu– PE*, com proposta no valor global de ***R$* 371.006,50 (trezentos e setenta e um mil, seis reais e cinquenta centavos)**, para a realização dos serviços de fornecimento de combustível por um período máximo de 06 (seis) meses, em atendimento as Secretarias de Educação; Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação; e Secretaria da Cidade do Município de Igarassu.

Igarassu, 30 de junho de 2015.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:DB24B99B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento de 15MB (quinze mega), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 001/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: B. & S. Comércio e Serviços Ltda – ME - **CNPJ nº:** 10.227.389/0001-66; **VALOR R$:** 5.955,00; **VIGÊNCIA:** 03/02/2015 à 02/02/2016.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4354E979

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de peixe congelado tipo "Cavalinha", com entrega imediata, para serem distribuídos na Semana Santa com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 002/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: Mauricio Gomes & Cia LTDA - ME - **CNPJ nº:** 03.327.033/0001-39; **VALOR R$:** 69.000,00; **VIGÊNCIA:** 05/02/2015 à 04/05/2015.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:860C06C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Reparos e Pintura do Prédio do CCI(Centro de Convivência do Idoso), neste município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 003/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: Localizar Construção e Locação Ltda-EPP - **CNPJ nº:** 09.653.769/0001-83; **VALOR R$:** 13.259,13; **VIGÊNCIA:** 06/02/2015 à 23/03/2015.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FE162773

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 004/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: Ademilton José Cavalcante - ME - **CNPJ nº:** 08.987.355/0001-28; **VALOR R$:** 30.042,00; **VIGÊNCIA:** 27/03/2015 à 31/12/2015.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:02E708D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 005/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: Ivaldo J. de Melo Mercadinho-EPP - **CNPJ nº:** 04.805.258/0001-16; **VALOR R$:** 63.409,20; **VIGÊNCIA:** 27/03/2015 à 31/12/2015.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F0BD9E8D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 006/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: J.M. da Silva Melo Alimentos e Bebidas -ME- **CNPJ nº:** 17.020.352/0001-01; **VALOR R$:** 62.768,10; **VIGÊNCIA:** 27/03/2015 à 31/12/2015.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DB0ADBC5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 008/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: Mauricio Gomes & Cia LTDA – ME- **CNPJ nº:** 03.327.033/0001-39; **VALOR R$:** 14.400,00; **VIGÊNCIA:** 27/03/2015 à 31/12/2015.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:947E5EF5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 009/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: Poliana Ferreira Barros - ME- **CNPJ nº:** 11.472.793/0001-68; **VALOR R$:** 58.125,00; **VIGÊNCIA:** 27/03/2015 à 31/12/2015.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F7F982E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios NÃO-PERECÍVEIS, para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 010/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: ETAP Empresa Técnica em Alimentos Popular LTDA - ME- **CNPJ nº:** 07.027.330/0001-10; **VALOR R$:** 107.587,20; **VIGÊNCIA:** 08/04/2015 à 31/12/2015.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5C7BF1D9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios NÃO-PERECÍVEIS, para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 011/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: J.M. da Silva Melo Alimentos e Bebidas -ME- **CNPJ nº:** 17.020.352/0001-01; **VALOR R$:** 16.898,40; **VIGÊNCIA:** 08/04/2015 à 31/12/2015.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DF831A4F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 012/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: J.M. da Silva Melo Alimentos e Bebidas -ME- **CNPJ nº:** 17.020.352/0001-01; **VALOR R$:** 21.640,20; **VIGÊNCIA:** 05/05/2015 à 31/12/2015.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D896E58F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 013/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: Adriana Maria da Silva Leite Eireli – ME- **CNPJ nº:** 17.596.806/0001-97; **VALOR R$:** 27.511,20; **VIGÊNCIA:** 05/05/2015 à 31/12/2015.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CCA21003

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 014/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: Ivaldo J. de Melo Mercadinho - EPP - **CNPJ nº:** 04.805.258/0001-16; **VALOR R$:** 24.400,00; **VIGÊNCIA:** 05/05/2015 à 31/12/2015.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1597362B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 015/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: Ivaldo J. de Melo Mercadinho - EPP - **CNPJ nº:** 04.805.258/0001-16; **VALOR R$:** 8.386,80; **VIGÊNCIA:** 15/05/2015 à 14/05/2016.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D86B77C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 016/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: Tutto Limp Distribuidora LTDA- **CNPJ nº:** 05.449.553/0001-40; **VALOR R$:** 53.451,48; **VIGÊNCIA:** 15/05/2015 à 14/05/2016.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BE84D16A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento de 5MB (cinco mega), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.
CONTRATO Nº: 017/2015; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA**: B. & S. Comércio e Serviços Ltda – ME- **CNPJ nº:** 10.227.389/0001-66; **VALOR R$:** 1.440,00; **VIGÊNCIA:** 18/05/2015 à 17/05/2016.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B64898B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL N° 31/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, 0km, tipo pick-up, Cabine dupla, 04 portas, 4x4 diesel, destinado a Prefeitura Municipal de Macaparana, conforme especificações do Termo de Referência (anexo I), parte integrante deste edital. **Empresa Vencedora: PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.935.826/0001-30, Valor Global de **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).**

Macaparana, 27 de julho de 2015.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:3260DD9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
CONTRATADA: **JMM BEZERRA ME**
VALOR: *R$ 100.484,20* ***(cem mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)***
PRAZO: 180 DIAS

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:605A6EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

CONTRATADA:**MIERLANDE DAVI TORRES ME**

VALOR: *R$ 105.775,25* ***(cento e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)***

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4AC322E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOREILANDIA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da empresa licitante abaixo identificada:

NORCAVEL – N. S. DO CARMO VEICULOS LTDA, com sede/residente e domiciliada a Rua Poeta Levino Neto, 934 – Bairro, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.914.425/0001-20, neste ato representado por: Jose Olavio da Cruz Filgueira, casado, comerciario, portador do CPF nº 076.725.604-25 e RG nº 998178-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 193, Nossa Senhora Aparecida Cidade de Salgueiro-PE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Total **R$ 56.300,00 (Cinqüenta e seis mil e trezentos reais).**

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta nas propostas dos licitantes supracitado.

Moreilandia – PE, 22 de Julho de 2015.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F1B38BC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015-PREGÃO Nº 010/2015

O Município torna publico o extrato de CONTRATO N° 013/2015, DO Processo Licitatório nº 012/2015-Pregão nº 010/2015, objeto deste contrato, **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM FAVOR DA EMPRESA: NORCAVEL – N. S. DO CARMO VEICULOS LTDA, INSCRITA NO** CNPJ sob o N.º 05.914.425/0001-20, O valor total do presente contrato é de **R$ 56.300,00 (Cinqüenta e seis mil e trezentos reais)**, VIGÊNCIA: (12) doze meses.

Moreilandia – PE, 22 de Julho de 2015.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:95B37CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 DE 27 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o vencimento do IPTU em Cota Única, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve a Legislação Tributária Municipal, Lei nº 512-A/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 31 de agosto de 2015 o vencimento do IPTU, em relação ao pagamento de Cota Única.

Art. 2º- Fica mantido desconto de 30% (trinta por cento) se o IPTU for pago em parcela única, e desconto de 50% (cinquenta por cento) para os contribuintes que tiverem pago seus débitos ou regularizado sua situação fiscal até 30 de novembro de 2014.

Art. 3º - Ficam mantidas as datas já estabelecidas no Decreto nº 027/2015, para pagamento de forma parcelada deste tributo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Moreno, 27 de julho de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FLHO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:A861C278

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO POR ITEM DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECIAIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO.**A Pregoeira comunica aos interessados que a sessão pública de DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO, da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia 28/07/2015 às 09h00min, **FOI ADIADA para o dia 03/08/2015 às 09h00min**, considerando que a Classificação das empresas participantes em cada item licitado e a montagem do cronograma de lances, ainda não foi finalizada. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones: 81 – 3535 1649/3535-1148, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 27 de Julho de 2015.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO.
Pregoeira
CPL
PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E1AEF93A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA – ENGLOBANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO, A VEICULAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, ASSIM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, COMO CLIPAGEM E ANÁLISE DE MÍDIA IMPRESSA, RADIOFÔNICA, TELEVISIVA E ELETRÔNICA – A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**. Valor Global Estimado: R$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais).** Sessão de Abertura: **15/09/2015 às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: (81) 3535-1649 / 3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 27 de Julho de 2015.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO.
Presidente
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3C8E8EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 119/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013 (LEI 5.875/2014) e** Lei Nº **5902/2014,** bem como ofício datado de 14 de Maio de 2015, firmado pelo Vereador **SEVERINO BARBOSA (BIAI).**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **ARNALDO GOMES DA SILVA**, CPF nº 784.514.774-53, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 14 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:498B13DE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 120/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013 (LEI 5.875/2014) e** Lei Nº **5902/2014,** bem como ofício datado de 14 de Maio de 2015, firmado pelo Vereador **SEVERINO BARBOSA (BIAI).**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **ANTÔNIO ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº 519.942.164-68, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 14 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:3DCC289F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 122/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno com fundamento na Lei Nº **5932/2015.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF nº 032.663.834-27, para exercer o cargo comissionado de Assessora das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação, Símbolo CDA-04, devendo ser lotada no Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:138D84DB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 123/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno com fundamento na Lei Nº **5932/2015.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **JOSÉ JANARI ALVES MONTEIRO**, CPF nº 866.143.554-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor das Comissões de Finanças, Orçamento e Assuntos Tributários, Símbolo CDA-04, devendo ser lotado no Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:7D1CBD93

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 124/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno com fundamento na Lei Nº **5932/2015.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **JOSÉ GOMES BARBOSA FILHO**, CPF nº 038.843.934-30, para exercer o cargo comissionado de Assessor das Comissões de Saúde, Higiene e Assistência Social, Símbolo CDA-04, devendo ser lotado no Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:3FB57C74

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 125/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno com fundamento na Lei Nº **5932/2015.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **CAMILLA RAFAELLA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 096.616.264-13, para exercer o cargo comissionado de Secretaria da Presidência, Símbolo CDA-04, devendo ser lotada na Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:8A015954

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 126/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013 (LEI 5.875/2014) e** Lei Nº **5902/2014.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **DANIELLY BATISTA FEITOSA**, CPF nº 014.403.324-01, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Tesouraria, Símbolo CDA-03, lotada no Departamento de Tesouraria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:369F1D66

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 127/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno com fundamento na Lei Nº **5932/2015.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **DANIELLY BATISTA FEITOSA**, CPF nº 014.403.324-01, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Recursos Humanos, Símbolo CDA-03, devendo ser lotada no Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:179A5B10

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 128/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013 (LEI 5.875/2014) e** Lei Nº **5902/2014.**
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **JOSÉ CLOVIS DE MELO SILVA**, CPF nº 038.564.024-20, do cargo comissionado de Auxiliar de Tesouraria, Símbolo CDA-04, lotado no Departamento de Tesouraria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:C8AE3D22

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 129/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013 (LEI 5.875/2014) e** Lei Nº **5902/2014.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **JOSÉ CLOVIS DE MELO SILVA**, CPF nº 038.564.024-20, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tesouraria, Símbolo CDA-03, devendo ser lotado no Departamento de Tesouraria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:304D9634

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 130/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013 (LEI 5.875/2014) e** Lei Nº **5902/2014.**
R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **RICARDO BEZERRA DE MELLO**, CPF nº 361.264.384-34, para exercer o

cargo comissionado de Auxiliar de Tesouraria, Símbolo CDA-04, devendo ser lotado no Departamento de Tesouraria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:0FBC39E2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 131/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno com fundamento na Lei Nº **5932/2015.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES**, CPF nº 071.365.294-25, para exercer o cargo comissionado de Assessor das Comissões Permanentes de Obras, Urbanismo, Defesa do Meio Ambiente e Serviços Públicos, Símbolo CDA-04, devendo ser lotado no Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:F795150E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 132/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno com fundamento na Lei Nº **5932/2015.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **HYGOR MAGELO ROSA DE LIMA**, CPF nº 097.189.524-46, para exercer o cargo comissionado de Assessor das Comissões Permanentes de Direito do Contribuinte e do Consumidor, Símbolo CDA-04, devendo ser lotado no Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:3D6F54A0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 133/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno com fundamento na Lei Nº **5932/2015.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **ANA KARLA GALVÃO DE ARRUDA**, CPF nº 832.006.654-91, para exercer o cargo comissionado de Assessora das Comissões Permanentes de Educação e Esportes, Símbolo CDA-04, devendo ser lotada no Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:384B270E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 134/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno com fundamento na Lei Nº **5932/2015.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **ANISIO GUEDES DO NASCIMENTO**, CPF nº 771.993.674-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor das Comissões Permanentes de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos, Símbolo CDA-04, devendo ser lotado no Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:EB7FA1F7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 136/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno com fundamento na Lei Nº **5932/2015.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **MÔNICA CRISTINA PANTALEÃO SILVA RIBEIRO**, CPF nº 007.998.704-47, para exercer o cargo comissionado de Assessora das Comissões Permanentes de Segurança Pública, Símbolo CDA-04, devendo ser lotada no Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:2D7BBED3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 137/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013 (LEI 5.875/2014) e** Lei Nº **5902/2014,** bem como ofício datado de 14 de Maio de 2015, firmado pelo Vereador **MÁRCIO BARBOSA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **MARCELO JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**, CPF nº

172.511.094-68, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:00320B90

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 138/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013 (LEI 5.875/2014) e** Lei Nº **5902/2014,** bem como ofício datado de 14 de Maio de 2015, firmado pelo Vereador **MÁRCIO BARBOSA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **DANIELE CORDEIRO DE LIMA**, CPF nº 105.487.134-56, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:104DBA18

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 139/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013 (LEI 5.875/2014) e** Lei Nº **5902/2014,** bem como ofício datado de 14 de Maio de 2015, firmado pelo Vereador **MÁRCIO BARBOSA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **MAURICÉLIO SOUZA DE ALMEIDA**, CPF nº 037.083.374-09, Assistente Parlamentar, Nível I, 47 (Quarenta e Sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:4846F829

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 140/2015-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013 (LEI 5.875/2014) e** Lei Nº **5902/2014,** bem como ofício datado de 14 de Maio de 2015, firmado pelo Vereador **MÁRCIO BARBOSA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **ADELMA BETÂNIA BELTRÃO**, CPF nº 048.109.998-07, Assistente Parlamentar, Nível VI, 23 (Vinte e Três) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Maio de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:95257C47

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2015 PMO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015 COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015

P.L. nº 076/2015-PMO. A Secretaria de Obras do Município de Olinda torna público que Homologou e Adjudicou em 30 de junho do corrente ano, o objeto da Licitação em epígrafe, a empresa ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA, que apresentou proposta de preços no valor global de R$ 700.674,97 (Setecentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Olinda, 27 de julho de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES.
Secretária de Obras.

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:529E2282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2015

Altera dispositivos do Decreto Municipal n. 135/2015, o qual dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n. 169/2015 – GAB/SEC, da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude de Olinda;

DECRETA:

Art. 1º Designa nova data para convocação da 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Juventude, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2015.

Art. 2º Altera os §§1º e 2º do art. 2º do Decreto Municipal n. 135/2015, bem como acrescenta o §3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
§ 1º. *A Conferência Municipal de Juventude será precedida dos seguintes eventos:*

I - Pré-Conferências Preparatórias, entre 10 e 20 de agosto de 2015;
II - Conferências Livres, entre 01 e 27 de agosto de 2015;

§ 2º. *A plenária de abertura dar-se-á no dia 28 de agosto de 2015, seguindo-se da realização de grupos de discussão dos eixos temáticos*

e aprovação de propostas e da plenária final e eleição dos delegados para a Conferência Estadual de Juventude.

§ 3º. *O órgão gestor municipal indicará os membros da Comissão Organizadora Municipal (COM), seguindo critérios de proporcionalidade entre governo e sociedade civil."*

Art. 3º Altera a redação do art. 4º do Decreto Municipal n. 135/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude:*

I – direito à cidadania, à diversidade, à igualdade, à participação social e política e à representação juvenil;
II – direito à educação, à profissionalização, ao trabalho e à renda;
III – direito à saúde, à sustentabilidade e ao meio ambiente;
IV – direito à cultura, ao desporto e ao lazer;
V – direito à comunicação e à liberdade de expressão; e
VI – direito ao território, à mobilidade, à segurança pública e ao acesso à Justiça.
VII – (Revogado).
VIII – (Revogado).
IX – (Revogado).
X – (Revogado).
XI – (Revogado)."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:27B6F46A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2015

EMENTA: Adia a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, convocada pelo Decreto Municipal nº. 148/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo o Art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adiamento da X Conferência Municipal de Assistência Social, ante a insuficiência de lapso temporal para conclusão do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na organização e fornecimento de infraestrutura para a realização da citada Conferência;

CONSIDERANDO que tais argumentos e a solicitação de adiamento foram formalizadas por meio do Ofício n. 290/2015 – SDSCDH, datado de 23 de julho de 2015, que trata de solicitação do adiamento da X Conferência Municipal de Assistência Social, a qual seria realizada nos dias 07 e 08 de julho do ano corrente;

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, a ser realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2015, tendo como tema central "consolidar o SUAS de vez ao rumo 2026" :

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:78863794

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2015

Ementa: Dispõe sobre a Convocação para a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Olinda

O **Prefeito do Município de Olinda** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 66, da lei Orgânica do Município de Olinda.

CONSIDERANDO que a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Olinda é uma oportunidade para a sociedade civil discutir avanços e desafios do Município na implementação de Políticas Públicas, em especial aquelas voltadas para a promoção, defesa e garantia da Cidadania e dos Direitos Humanos para todos;

CONSIDERANDO a perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política com vista à eliminação de quaisquer desigualdades voltadas para as Mulheres;

CONSIDERANDO, finalmente, que a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem a finalidade de discutir e traçar metas para o I Plano Municipal de Direitos Humanos, com ações visando a formulação de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos da mulher.

DECRETA:

ART. 1º - Fica convocado a V Conferência Municipal de Políticas para as mulheres, a realizar-se no dia 03 e 04 de Setembro de 2015, na Faculdade de Ciências Humanas de Olinda (FACHO).
§1º A abertura da Conferência a que se refere o caput deste artigo ocorrerá no dia 03 de setembro, das 14h às 18h.
§2º Os trabalhos serão desenvolvidos no dia 04 de setembro, das 08h às 18h, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda e responsabilidade da Comissão Organizadora, composta paritariamente pela sociedade civil organizada e o Governo Municipal.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos ou, em sua ausência ou impedimento, pelo titular em exercício.

Art. 3º - O titular da pasta da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos constituirá, mediante portaria, a Comissão Organizadora da V Conferência de Políticas para Mulheres, que terá como atribuições organizar, implementar, desenvolver e dirigir as atividades, tudo de acordo com o regimento da IV Conferência Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 4º - As despesas para a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:BA806AB3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 104/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve autorizar a renovação da cessão do servidor **ROGÉRIO MARCOS FARIAS DE ARAÚJO**, matrícula 27.647-2, Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município, para permanecer à disposição do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, sem ônus para o Município de Olinda, convalidando seus efeitos a partir desta data, até 31 de dezembro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de fevereiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:8E2754C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal Nº 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.078	**Manutenção e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-102-5625	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	54.000,00
TOTAL		**54.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução de Ações de Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-102-3328	Obras e Instalações	54.000,00
TOTAL		**54.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:C4002253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.452.3056.4.082	**Operação, Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**	
3.3.90.39-101-5635	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	360.000,00
TOTAL		**360.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.452.3059.4.099	**Operação do Sistema de Limpeza**	
3.3.90.39-101-5654	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	360.000,00
TOTAL		**360.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:EF7DA224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905/ 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.1031.1.016	**Fortalecimento do Controle Social**	
3.3.90.39-101-1180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
10.122.7036.8.012	**Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.39-101-1285	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.36-101-8824	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
TOTAL		**92.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.331.7036.0.014	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.39-101-2874	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	75.000,00
10.122.1031.1.016	**Fortalecimento do Controle Social**	
3.3.90.39-101-1261	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	17.000,00
TOTAL		**92.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:14FCB6E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.390.600,00** (um milhão, trezentos e noventa mil e seiscentos reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3001.1.003	**Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde**	
4.4.90.51-241-1373	Obras e Instalações	27.600,00
10.122.1031.1.015	**Desenvolvimento da Gestão do SUS Municipal**	
3.3.90.39-241-1027	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	30.000,00
10.303.3037.4.035	**Desenvolvimento de Ações de Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30-241-2331	Material de Consumo	900.000,00
10.301.3035.4.055	**Manutenção das Unidades Básicas em Saúde – PAB Fixo**	
3.3.90.36-241-1541	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39-241-1579	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.48-241-1656	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.000,00
3.3.90.14-241-8825	Diárias - Civil	2.000,00
10.302.3034.4.121	**Desenvolvimento das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Estado**	
3.3.90.39-241-2238	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		**1.390.600,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3001.1.003	**Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde**	
4.4.90.51-241-1377	Obras e Instalações	1.390.600,00
TOTAL		**1.390.600,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de julho de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:6A0BBE6D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA PELA COMPULSÓRIA ATO Nº 110/2015

Ato nº 110 de 27 / 07 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria pela Compulsória a contar de 26 de julho de 2015 a servidora **Adeilza Souza Rodrigues,** atendente de enfermagem, N-III, R-14, matrícula nº 25576-9, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:17DEC1AD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 111/2015

Ato nº 111 de 27 / 07 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a contar de 01 de fevereiro de 2013 a servidora **Eliane Alves da Fonseca,** tecnico administativo, N-III, R-12, matrícula nº 00561-4, lotada na Secretaria do Patrimônio e Cultura, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 8721/2012 de 31/07/2012.

Torna sem efeito o ato nº 029/2013 e 252/2014, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:73D40043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 042/2015
Inexigibilidade nº 023/2015
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviços de show artístico
Objeto: contratação de show artístico da banda **FORROZÃO FERRO NA BONECA**, para as festividades da tradicional festa do Bairro Nossa Senhora do Carmo, Sede do Município de Ouricuri – PE. Data do evento: 25/07/2015, em praça pública.
Vigência do Contrato: 24 a 25/07/2015.
Contrato nº 040/2015 - PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURICURI - PE
Contratada: LEANDRO NUNES FRANCO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.611.573/0001-01. Valor contratado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ouricuri (PE), 24 de julho de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:24A3AE7D

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - PMO

Pregão Presencial nº 013/2015
Processo Licitatório nº 040/2015
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Compras
Objeto: fornecimento de bolo de bacia, destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
O Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 013/2015, ocorrido em 22/07/2015. Licitante vencedora do único item: **PANIFICADORA BOM SABOR LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.510.437/0001-50. Outras informações podem ser obtidas na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE), ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 27 de julho de 2015.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:40ED8A19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EDITAL CONJUNTO FAMASUL/FACIP - COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO FAMASUL/FACIP – 2015.2

O Diretor da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, Professor Vilmar Antonio Carvalho da Silva e a Diretora da FACIP, Prof.ª Maria de Lourdes de Melo Albuquerque, tornam público para conhecimento dos interessados, que, no caso de existirem vagas remanescentes para os cursos oferecidos para o 2º semestre de 2015 após concluída a matrícula dos classificados no Concurso Vestibular Unificado 2015.2, objeto do edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Campus Universitário FAMASUL/FACIP e Quadro de Avisos da AEMASUL-Autarquia Educacional da Mata Sul, sexta feira 24/07/2015 – estarão abertas inscrições para o Vestibular Complementar 2015.2, para preenchimento de vagas do Vestibular 2015.2, a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou aos portadores de diploma de conclusão de Curso Superior oficial ou reconhecido. que se encontram reabertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo 2015, no período de 24 de maio a 31 de julho de 2015, através do site www.famasul.edu.br e na tesouraria da AEMASUL, para ingresso aos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras (Habilitação em Português e Inglês), Matemática, Pedagogia, Química e Bacharelado em Administração, obedecendo as seguintes instruções:
PUBLICAÇAO: 24/07/2015
INSCRIÇÕES: 25 a 28/07/2015;
PROVA: DIAS: 29,30 e 31/07/2015 - HORÁRIO: 09 às 17HS;
RESULTADO: 03/08/2015 – MATRÍCULA: 04,05 e 06/08/2015.

I – DAS INSCRIÇÕES DO VESTIBULAR COMPLEMENTAR

1. As inscrições estarão abertas no período de 25,26,27 e 28/07/2015, via on-line no site www.famasul.edu.br, ou no Campus da FAMASUL/FACIP.

2. O candidato só estará inscrito no Processo Seletivo, após o pagamento de sua inscrição, R$ 20,00 (vinte reais);

A TAXA É OBRIGATÓRIA, EXCETO PARA:

- candidatos que atestarem participação em programas sociais, com cadastro no NIS; e

- quem apresentar insuficiência de renda.

3. A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato, no ato de sua inscrição on-line ou na inscrição presencial, no Campus da FAMASUL/FACIP;

4. Será reservado aos portadores de deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas, para cada Curso, sendo redistribuídas as vagas caso não se preencham os requisitos, devendo esse benefício ser requerido no ato da inscrição;

5. As pessoas portadoras de deficiência (constantes no item anterior): físicas, auditivas, visuais, ou que ainda sofram de deficiências múltiplas, que pretendam não fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais vestibulandos;

5.1 As provas para os candidatos portadores de deficiência visual, contarão com profissional tradutor (intérprete), como também para os candidatos com deficiência auditiva;

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apropriar-se das informações contidas no Manual do candidato.

II – DAS OPÇÕES

Os candidatos poderão escolher 3 (três) opções, distribuídas nos Cursos, objeto do presente Concurso Vestibular Complementar 2015.2 - FAMASUL-FACIP, considerando as vagas remanescentes nas seguintes áreas do conhecimento e suas respectivas ciências:

CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS, DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO
Ciências Biológicas (Biologia)	Administração
Matemática	Geografia
Química	História
	Letras
	Pedagogia

1. O candidato fará sua opção, no ato da inscrição, preenchendo os campos específicos para esse fim;

2. O candidato poderá fazer opção por três cursos de sua preferência, obedecendo ao critério de prioridade I, II e III.

III – DAS VAGAS DO VESTIBULAR COMPLEMENTAR 2015.2

As vagas remanescentes do Vestibular Complementar 2015.2, oferecidas pela FAMASUL-Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul e FACIP-Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares, estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Nº	CURSOS	VAGAS
01	Administração	05
02	Biologia	21
03	Geografia	54
04	História	23
05	Letras	35
06	Matemática	11
07	Pedagogia	22
08	Química	33
TOTAL.....R$		**204**

IV – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em uma única fase eliminatória e classificatória, composta da prova de Redação.

1. O Candidato poderá fazer a Prova de Redação do Processo Seletivo Unificado Complementar 2015.2 – na FAMASUL/FACIP, nos dias 29, 30 e 31/07/2015 no horário das 08:00 às 18:00hs;

2. Não completando 25% do número de vagas para o curso, o candidato será automaticamente remanejado para a 2ª ou 3ª opção realizadas no ato da inscrição;

3. O Processo Seletivo será classificatório, em ordem decrescente de pontos para o candidato que tenha sido aprovado;

4. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para que as 60 (sessenta) ou 50 (cinqüenta) vagas sejam preenchidas até a data limite prevista para encerramento das matrículas e remanejamento, até o limite mínimo de 25% das vagas previstas para cada curso;

7. Será atribuído peso 2 (dois) à prova do Processo Seletivo Unificado Complementar 2015.2.

9. A FAMASUL e a FACIP utilizarão o ENEM como forma complementar de ingresso em seus cursos ou a média global obtida pelo inscrito no último ano do Ensino Médio, mediante declaração comprobatória expedida pela escola. A nota do ENEM ou a média global obtida no último ano do Ensino Médio comporá a média final em 50%.

10. A nota obtida na Prova de Redação (Prova obrigatória) corresponderá aos 50%, que completará a nota final do candidato.

11. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM deverá trazer no dia da prova de forma impressa, a pontuação obtida no site do ENEM;

12. O candidato que optar pela utilização da nota obtida como média global alcançada no último ano do Ensino Médio, deverá trazer no dia da prova, declaração da escola onde estudou no último ano do Ensino Médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo gestor (a) e secretário(a) da escola.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Encerrado o prazo estabelecido para as matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos classificados, serão chamados outros candidatos relacionados em uma Lista de Espera condicionada às vagas existentes, levando-se em conta os mesmos critérios de classificação já expressos;
Prazo de validade: os resultados do Vestibular Complementar FAMASUL-FACIP 2015.2 têm validade para o 2º semestre de 2015;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Unificado.

Palmares, 24 de julho de 2015.

TADEU ANTÔNIO BEZERRA BATISTA
Presidente
AEMASUL
Portaria nº 084/2015

VILMAR ANTONIO CARVALHO DA SILVA
Diretor da FAMASUL
Portaria nº 006/2015

MARIA DE LOURDES DE M. ALBUQUERQUE
Diretora da FACIP
Portaria nº 005/2015

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E13E3F52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES
Processo Licitatório n° 029/2014 Pregão Presencial nº 010/2014 contrato nº 0274/2014
Objeto**: constitui objeto deste contrato registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de moveis de aço destinados as diversas secretarias do Município de Palmares-PE, conforme termo de referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis, o qual integra este acordo para todos os fins, independente de transcrição.**
Empresa: G.R INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ nº 11.543.636/0001-04
Valor: de R$ 39.228,00 (trinta e nove mil duzentos e vinte e oito reais)
Data do contrato: 10/11/2014
Vigência do contrato: 12 meses

SELMA F. SILVA SIQUEIRA
Secretaria de Desen. Social e Cidadania

EM 27 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A25C5D87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES
Processo Licitatório n° 029/2014 Pregão Presencial nº 010/2014 contrato nº 0289/2014
Objeto**: constitui objeto deste contrato registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de moveis de aço destinados as diversas secretarias do Município de Palmares-PE, conforme termo de referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis, o qual integra este acordo para todos os fins, independente de transcrição.**
Empresa: : FLAVIO M. A. DE MOURA INFORMATICA-ME
CNPJ nº 05.166.355/0001-79
Valor: de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinqüenta reais)
Data do contrato: 10/12/2014
Vigência do contrato: 12 meses

SELMA F. SILVA SIQUEIRA
Secretaria de Desen. Social e Cidadania

EM 27 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C918889F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES-PE
Processo Licitatório n° 029/2014 Pregão Presencial nº 010/2014 contrato nº 053/2014
Objeto**: constitui objeto deste contrato registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de moveis de aço destinados as diversas secretarias do Município de Palmares-PE, conforme termo de referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis, o qual integra este acordo para todos os fins, independente de transcrição.**
Empresa: G.R INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMOVEIS
CNPJ nº 11.543.636/0001-04
Valor: de R$ 26.570,00 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta reais)
Data do contrato: 10/12/2014
Vigência do contrato: 12 meses

FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario de Educação

EM 27 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1706D686

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES-PE
Processo Licitatório n° 029/2014 Pregão Presencial nº 010/2014 contrato nº 052/2014
Objeto**: constitui objeto deste contrato registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de moveis de aço destinados as diversas secretarias do Município de Palmares-PE, conforme termo de referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis, o qual integra este acordo para todos os fins, independente de transcrição.**
Empresa: : FLAVIO M. A. DE MOURA INFORMATICA-ME
CNPJ nº 05.166.355/0001-79
Valor: de R$ 62.410,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e dez reais)
Data do contrato: 10/12/2014
Vigência do contrato: 12 meses

EM 27 DE JULHO DE 2015

FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A5502FDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 010/2015
CARTA CONVITE N°. 007/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS**.**
EMPRESA: COMSEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ Nº 10.897.526/0001-70
Valor: R$ 75.108,30 (setenta e cinco mil cento e oito reais e trinta centavos)
Data do Contrato: 28/07/2015
Vigência do contrato: 12 meses

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Saúde

Em 27 de julho de 2015

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1944882E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
EMPRESA: BENJAMIM MARQUES DO COUTO JUNIOR TELECOMUNICAÇÕES – ME.
CNPJ Nº 19.499.774/0001-37
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data do Contrato: 27/07/2015
Vigência do contrato: 12 meses

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Saúde

Em 27 de julho de 2015

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A74CF06A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2014.
CONTRATADO: CONSTRUTORA VALE DO UNA LTDA
CNPJ: 07.755.791/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NA COHAB II, DESTE MUNICÍPIO. O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FICANDO PRORROGADO POR IGUAL PERIODO DE 11 DE AGOSTO DE 2014 A 12 DE JANEIRO DE 2015.

DATA: 27 DE JULHO DE 2015

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B477925E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2014.
CONTRATADO: CONSTRUTORA VALE DO UNA LTDA
CNPJ: 07.755.791/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NA COHAB II, DESTE MUNICÍPIO. O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FICANDO PRORROGADO POR IGUAL PERIODO DE 12 DE JANEIRO DE 2015 A 11 DE JUNHO DE 2015.

DATA: 27 DE JULHO DE 2015

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EAAF9B0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2014.
CONTRATADO: CONSTRUTORA VALE DO UNA LTDA
CNPJ: 07.755.791/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NA COHAB II, DESTE MUNICÍPIO. O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FICANDO PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO DE 11 DE JUNHO DE 2015 A 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

DATA: 27 DE JULHO DE 2015

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AF0F7AB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES-PE
Processo Licitatório n° 029/2014 Pregão Presencial nº 010/2014 contrato nº 017/2015
Objeto**: constitui objeto deste contrato registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de moveis de aço destinados as diversas secretarias do Município de Palmares-PE, conforme termo de referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis, o qual integra este acordo para todos os fins, independente de transcrição.**
Empresa: G.R INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ nº 11.543.636/0001-04
Valor: de R$ 47.220,00 (quarenta e sete mil duzentos e vinte reais)
Data do contrato: 02/01/2015
Vigência do contrato: 12 meses

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Secretaria de Saúde

Em 27 de Julho de 2015

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A96242D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES-PE
Processo Licitatório n° 029/2014 Pregão Presencial nº 010/2014 contrato nº 016/2015
Objeto**: constitui objeto deste contrato registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de moveis de aço destinados as diversas secretarias do Município de Palmares-PE, conforme termo de referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis, o qual integra este acordo para todos os fins, independente de transcrição.**
Empresa: FLAVIO M. A. DE MOURA INFORMATICA-ME
CNPJ nº 05.166.355/0001-79
Valor: de R$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinqüenta reais)
Data do contrato: 02/01/2015
Vigência do contrato: 12 meses

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Secretaria de Saúde

EM 27 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0B1A55D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
PORTARIA Nº 001/2015

EMENTA: Dispõe sobre o Regime de Plantão para os Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, lotados na Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, que adiante indica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no parágrafo único, do art. 5° da Lei Municipal n° 690/2007, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o Regime de Plantão, para os agentes de serviços auxiliares, auxiliar de enfermagem, auxiliares de serviços gerais, enfermeiros, motoristas, recepcionistas, técnicos em enfermagem e vigilantes, lotados na Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, nesta Secretaria, haja vista a necessidade de garantir um serviço público de qualidade, sem solução de continuidade, além da necessidade de redução de custos com pessoal.

RESOLVE:
Artigo 1° - Estabelecer através de escala, a jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso (12X36), para os seguintes cargos: agente de serviços auxiliares, auxiliar de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, enfermeiro, motorista, recepcionista, técnico em enfermagem e vigilante, lotados na Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, nesta Secretaria.

Artigo 2° - A Escala da jornada de trabalho em regime de plantão (12X36), dos servidores ocupantes dos cargos referidos no artigo anterior, será afixada mensalmente no quadro de avisos da Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Parnamirim-PE, 15 de julho de 2015.

JULIANA FREIRE DE CARVALHO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:16878565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA REGINA COIMBRA DOS SANTOS, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Estatutário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2015.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:686BBCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADELMA MARIA DE LIMA QUIDUTE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Estatutário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor II – Língua Portuguesa, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2015.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:0F81418D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 066/2015

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o pedido de exoneração da servidora TATIANNY CONSERVA SILVA, do cargo de agente administrativo, Matrícula nº 1899, em 11.05.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **TATIANNY CONSERVA SILVA,** do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1889, a partir 11.05.2015.

Art. 2º. Autorizar o setor de pessoal, em razão da exoneração, a pagar as seguintes verbas salariais:

13º Proporcional 2015 (04 meses) R$ 305,18
Férias Proporcional 2015 (03 meses) R$ 228,89
Férias não gozadas (20 dias) R$ 685,60
Salário Proporcional 2015 (11 dias) R$ 288,93
TOTAL R$1.508,60
FUNPRESSAL 11% R$ 165,94
TOTAL LÍQUIDO R$ 1.342,66

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11.05.2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de maio de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:446E8203

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 067/2015

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **JOSEAN DA SILVA,** em 11.05.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de licença Médica de 05 (cinco) dias o servidor supramencionado, a partir de 04/05/2015 até 08/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04.05.2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de maio de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C44F4404

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 065/2015

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu o servidor **DJACY BARBOZA DE SOUZA** em 07.05.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias ao servidor supramencionado pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01.06.2015 a 30.06.2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 12 de maio de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:477191F3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 068/2015

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder ao servidor **IVANILDO TEIXEIRA ALVES**, matrícula nº 193-7, a Gratificação por tempo de serviço, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 03/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03.05.2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:280B4F3E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 069/2015

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o funcionamento do Sistema de Informatização pedagógica da vida escolar dos alunos da FACHUSC;
Considerando a necessidade de ser designado um servidor para cadastrar alunos e professores e posteriormente repassar informações a mesma sobre o sistema Pedagógico da FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, a servidora **FRANCISCA JOSILDA ALVES**, agente administrativo, matrícula nº 2410, para cadastrar alunos e professores da FACHUSC no Sistema Pedagógico E Vida Escolar dos Alunos da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC.

Art.2º- A designação da servidora mencionada no artigo anterior é sem prejuízo do exercício normal das suas atividades no exercício da função de agente administrativo.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 11.05.2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de maio de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4079117F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 070/2015

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora**, MARIA GONÇSLVES FERREIRA,** em 25.05.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias a servidora supramencionada pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01.06.2015 a 30.06.2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 25 de maio de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BE7078AF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 071/2015

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **ALINE SINÁRIA GONÇALVES RODRIGUES SÁ,** em 22.05.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias a servidora supramencionada pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01.06.2015 a 30.06.2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 25 de maio de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4079EF90

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 072/2015

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria nº 064/2015 em 08 de maio de 2015, que prorroga a Licença Prêmio da professora universitária Lúcia Maria Magalhães Nogueira Santos;
Considerando esgotada toda possibilidade de aproveitamento de pessoal do quadro permanente disponível com a respectiva habilitação profissional;
Considerando ainda que a Professora Universitária, Edineide Pereira Leite possui contrato em vigor tendo sido selecionada através do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2013, lecionando na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a prorrogar o contrato temporário de Edineide Pereira Leite, para desempenho da função

supracitada Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC pelo período de 08 de maio a 06 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08.05.2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de maio de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:47A64BFA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 073/2015

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que os servidores abaixo relacionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal da AEDS e da FACHUSC,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar o setor de pessoal** a efetuar o pagamento das horas extras trabalhadas aos servidores abaixo relacionados, na folha de pagamento do mês em curso:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS
Damião Antônio da Silva	Vigia	AEDS	40
Jacson Paulo dos Anjos	Vigia	AEDS	40
João Bosco Alves de Carvalho	Vigia	AEDS	40
Ivanildo Teixeira Alves	Tec. Processamento de Dados	FACHUSC	40
Marcus Vinicius de Souza Janurio	Agente Administrativo	FACHUSC	37
Valdir Severino Gomes	Vigia	FACHUSC	40
Francisco Fábio de Alencar e Sá	Vigia	FACHUSC	40
Cícero Betiano dos Santos	Vigia	FACHUSC	40
Edson Goes Ferreira	Vigia	FACHUSC	40
Elton Johnathan de Sá Ferreira	Agente Administrativo	AEDS	31
Ancilene Djanira de Barros	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Djacy Barbosa de Souza	Servente	FACHUSC	40
Fernanda Oliveira Simião	Servente	FACHUSC	40
Francieudo da Silva Gomes	Servente	FACHUSC	40
Francisca Josilda Alves	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Maria Aparecida da Silva	Servente	FACHUSC	40
Francisco João de Araújo	Servente	FACHUSC	40
Maria das Dores da Silva Santos	Servente	AEDS	40
Luizianne Araújo Nogueira	Agente Administrativo	AEDS	31
Silvano Guimarães Rodrigues	Tec. Processamento de Dados	FACHUSC	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9160BAE1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 074/2015

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o feriado nacional de Corpus Christi em 04 de junho de 2015, quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar o dia 05/06/2015 (sexta-feira) como ponto facultativo aos servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8F1B0BA4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 075/2015

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 1.411/2013, que cria gratificação de servidores em Regime de Tempo Complementar no âmbito da AEDS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **FRANCISCA JOSILDA ALVES**, agente administrativo, matrícula nº 2410, a referida gratificação.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 11.05.2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EFD6A489

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 076/2015

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o término do contrato temporário de **EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS, em 05.06.2015;**
Considerando que o semestre letivo termina no mês vigente, não havendo tempo considerável para realizar uma Seleção Pública Simplificada com o objetivo de contratar um professor para as disciplinas de Direito Penal III e IV e Direito Processual Penal I
Considerando que os estudantes do curso de Direito não podem ficar sem atendimento das aulas;

Considerando esgotada toda a possibilidade de aproveitamento de outros professores contratados para o curso de Direito substituírem o professor em referência;
Considerando, ainda, que o Professor Universitário **EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS,** possui contrato em vigor;
Considerando que a necessidade da contratação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com redação dada pela Lei nº 1.440/2004, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a prorrogação do contrato temporário por excepcional interesse público, do professor **EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS** para ministrar aulas semanais nas disciplinas de Direito Penal III e IV e Direito Processual Penal I na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 06 a 30 de junho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data e sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de junho do ano curso.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BAEC5F0B

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N°265/2015 – DISPENSA N° 064/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n°265/2015 – Dispensa n° 064/2015. Objeto: Aquisição de duas impressoras para a casa da Juventude, 2º Distrito de Conceição das Crioulas. Condições de pagamento: Após a prestação do serviço. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 22.536.271/0001-07 - Rua Major Raimundo de Sá nº 20 Bairro:Santo Antônio Salgueiro/PE - Valor R$ 918,00

Salgueiro/PE, 27 de Julho de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:4C7F03E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

TIPO: AVISO
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2015**
PROCESSO Nº 010/2015
Comissão: Pregão
Objeto Natureza: Serviço
Valor Máximo Aceitável: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, às 10:30 horas do dia 10 de Agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E DO CONTROLE SOCIAL DO SUS.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 015/2005.
Informações: no horário das 07:00 as 12:00, das 14: 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3836-1156.
Email: CPLSANHARO@HOTMAIL.COM

Sanharó - PE, 27 de Julho de 2015

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:3A3A144C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 027/2015

Processo n° 027/2015;
Comissão: Port. nº 226/2015;
Modalidade: Pregão Presencial 19/2015;
Objeto Nat. aquisição;
Objeto Descr. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, para frota municipal.**
Valor Máximo Aceitável: R$: 211.280,02 (Duzentos e onze mil duzentos e oitenta reais e dois centavos).
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal - Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Sala de Licitação, 2º Andar, Centro, São Bento do Una - PE, CEP: 55.370.000
Devido haver correção de valor no edital do pregão nº 19/2015 publicado em 23/07/2015, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para o Dia 10/08/2015; Horário: 09:00h,na forma do art. 21, paragrafo 4º, Lei 8.666/93, atualizada.
Informações adicionais: Edital, anexo e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/Fax: 0xx81-3735-1770 no horário de 8:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Una, 27 de julho de 2015

VALDEIR DOS SANTO DEMÉTRIO
Pregoeira

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5E85F784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N°028/2015

Processo n°028/2015;
Modalidade/ Inexigibilidade nº03/2015;
Gênero do Objeto: Outros;
Tipo de Publicação: Aviso de Inexigibilidade;
Fonte de Publicação: AMUPE
Descrição do Objeto: Contratação de Bandas para apresentações de shows artísticos musicais na XVIII Corrida da Galinha deste Município;
1) Razão Social/ Marcelo Bastos Valença – ME;
CNPJ: 04.681.364/0001-35;
Representante da Banda Asas da América, para 02 (duas) apresentações;
Dias: 31 de Julho e 01 de Agosto de 2015;
Valor Contratado por cada apresentação: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
Valor Total: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);
2) Razão Social/Rafael & Almeida Produções e Eventos Ltda – ME;

CNPJ: 18.464.718/0001-02;
Representante da Banda Simone & Simária (As Coleguinhas), para 01 (uma) apresentação;
Dia: 31 de Julho de 2015;
Valor Total Contratado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
Data da Publicação: 27/07/2015;
Data da Sessão: 23/07/2015;
Valor Máximo Admitido pela U.G. R$ 119.000,00.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5CC30C59

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Bento do Una - PE, na forma do artigo 20 de seu Estatuto, convoca todos os Conselheiros a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05 de agosto do corrente ano (05/08/2015) as 14,00h, na sede do Conselho , sito à Av. Osvaldo Celso Maciel 70,Centro,SBU-PE , para deliberarmos sobre:

Eleição da Nova Diretoria.

São Bento do Una – PE, 07 julho de 2015

EDILENE LINS CAMPOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1FE2AAFE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 02/2015

Inexigibilidade por Credenciamento - Objeto Nat.: Serviços Autônomos – Objeto: serviços profissionais na categoria de Médico para realização de perícias médicas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una – PREVUNA -Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por mês cada profissional – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço: Rua Vereador José Manso da Silva, nº 41 Térreo, Centro, São Bento do Una-PE, e pelo telefone (81) 3735-380, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta- feira.

São Bento do Una, 23 de julho de 2015.

ISAAC CAVALCANTE DE SIQUEIRA
CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1322F01C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº: 010/2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 005/2015
O Pregoeiro do Município de São Caetano/PE, torna público que a impugnação ao edital apresentada pela empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA foi julgada Improcedente. As demais informações referentes à impugnação encontram-se disponíveis na sala da CPL, situada à Praça Josué Gomes, s/n, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

São Caetano, 27 de julho de 2015.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:A686A93D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 42/2014 EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE AFETADA POR ESTIAGEM.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 58, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:
A redução das precipitações pluviométricas que assolam todo o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;
A queda intensificada das reservas hídricas de superfície;
Como conseqüências deste desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;
De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II médio;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a zona rural do município de Taquaritinga do Norte afetada por estiagem.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre – FIDE, pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 18 de agosto de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:C79AF408

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.813/2014 EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA-PMC, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68, inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura-PMC, constante do documento anexo, com duração de dez anos.
Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.
Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará e opinará sobre a execução e implantação de projetos ou programas estratégicos programados pelo órgão gestor da Cultura.
Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada (dois) anos.
Art. 6º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte as metas constantes no Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 05 de dezembro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Cultura
Conselho Municipal de Política Cultural

2015 – 2025

José Evilásio de Araújo
Prefeito Municipal

Ivanildo Mestre Bezerra
Vice Prefeito

Rogéria Cristina de Carvalho Coelho
Presidente da Câmara de Vereadores

Geovane Pequeno Cézar
José Eraldo Pereira dos Santos
Ezequias Azevedo da Silva
José Gilson Carlos da Silva
Leonilson Pereira da Silva
Luiz Floriano da Silva Júnior
João Batista da Silva
Edimar Pequeno Cézar
Jânio Arruda da Silva
CínthiaDêlise Gonçalves
Vereadores

Ilka Paloma Barbosa Figueirôa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anália Maria Coelho de Arruda Silva
Diretora de Cultura

Grupos de Trabalho do Plano Municipal de Cultura do Município de Taquaritinga do Norte – PE

Estrutura organizacional – Equipes técnicas
Coordenação Geral
Secretária de Educação e Cultura
Ilka Paloma Barbosa de Figueirôa

Diretora de Cultura e Presidente CMPC
Anália Maria Coelho de Arruda Silva

Coordenadora de Ensino
Camilla de França Soares

Diretora de Ensino
Elenilda Caetano de Sousa Marinho

Diretora de Ensino
Maria Leíce de Lima Nunes

Representante do Poder Legislativo
Rogéria Cristina de Carvalho Coelho

Representante do Governo Municipal na Câmara de Vereadores
José Gilson Carlos da Silva

Conselho Municipal de Política Cultural
Presidente
Anália Maria Coelho de Arruda Silva

Vice Presidente
José Roberto Celestino Pedrosa

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Carla Juliana da Silva Oliveira

Representante do Departamento de Cultura
Camilla de França Soares

Representante da Secretaria de Finanças
Franciely Thaisa de Oliveira Silva

Representante da Secretaria de Gabinete
Talita Leandro Cabral

Representante da Secretaria de Turismo
Geciel Erasmo Santos de Oliveira

Representante do Departamento de Desenvolvimento Econômico
Érica Fernanda Casé de Lima Silva Araújo

Representante do Departamento de Esportes
Renan Casé Barbosa

Representante dos Produtores Rurais do Jerimum
José Amauri Minerva Ferreira

Representante dos Agricultores de Serra dos Bois
Geraldo Francisco Barbosa Filho

Representantes de Produções Cinematográficas
Alexandre Antônio da Silva

Representante da Rede Privada de Ensino
Josélia Terezinha Silva

Representante do Grêmio Musical Dom Luiz de Britto
Enoque Gouveia da Silva

Representante do Grêmio Musical Padre Ibiapina
Ilza Maria Batista

Estrutura Organizacional

Realização de grande Fórum – I Conferência Municipal de Cultura

SEDE – Taquaritinga do Norte – PE / 31 de julho de 2013.Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva, com participação das autoridades, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Cultura, Representantes do Ministério da Cultura e da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – FUNDARPE e Sociedade Civil.

Realização de Audiências Públicas no Município;

Distrito de Gravatá do Ibiapina – Escola Municipal Padre Ibiapina – 07 de outubro de 2013;
Vila do Jerimum – Escola Municipal Chefe Leandro – 08 de outubro de 2013;
Sítio Mateus Vieira – Escola Municipal Padre José de Anchieta – 09 de outubro de 2013;

Vila do Algodão – Escola Municipal Sebastião Ferreira de Lima – 09 de outubro de 2013;
Vila do Socorro – Escola Municipal Pedro de Lira Borges – 10 de outubro de 2013;
Sítio Serra dos Bois – Sede da Associação dos Agricultores de Serra dos Bois – 10 de outubro de 2013;
Distrito de Pão de Açúcar – Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra – 11 de outubro de 2013.

Um Plano Decenal para a Cultura

O Plano Municipal de Cultura é um instrumento para elaboração de estratégias e definição de uma estrutura para regular, direcionar e realizar a política municipal de cultura, que deve incluir as modalidades da expressão cultural, em suas diversas linguagens artísticas e manifestações culturais.
Planejamento é a palavra-chave da atual gestão do Prefeito, o Exmo. Sr. José Evilásio de Araújo e do Departamento de Cultura. Significa pensar no futuro, partindo das bases do passado e fortalecendo-se nas vivências do presente.
Este Plano foi construído com a participação da sociedade civil, escolas, associações, produtores culturais, grupos de idosos, etc, que em audiências públicas e conferência municipal, pensaram, discutiram sobre o desenvolvimento dos elementos culturais para os próximos dez anos. Na I Conferência Municipal de Cultura realizada no dia 31 de julho de 2013, com a presença da Representante do Ministério da Cultura a, Sra. Vânia Brayner, sociedade civil, através de suas representações, os quais apresentaram suas visões sobre cultura e suas propostas para a construção deste Plano.
A elaboração das metas foi fiel ao processo de participação que orientou a construção do PMC como um todo, com uma ampla consulta a toda sociedade, com a presença constante do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC. O Departamento foi o órgão responsável pela coordenação para os debates participativos, pois expressou uma ampla representatividade da sociedade civil e a SEDUC ficou responsável pela parte técnica.
O Plano está estruturado em três dimensões: a cultura como expressão simbólica; com direito de cidadania e como potencial para o desenvolvimento sustentável.
As metas do Plano estabelecerão uma nova relação entre o município com a cultura e a sociedade civil. A cultura é um eixo que desenvolve e possibilita que o município avance, cultural e economicamente, com justiça social, igualdade e oportunidade, consciência ambiental e convivência com a diversidade cultural.
O trabalho está apenas começando. A população estará conosco na execução e fiscalização dessas metas para que, ao final de uma década, tenhamos certeza de que deixamos uma outra realidade na cultura do nosso município.

ANÁLIA MARIA COELHO DE ARRUDA SILVA
Diretora de Cultura

Expressão Simbólica

Com a consolidação das políticas públicas culturais à dimensão simbólica, será mantido um olhar atento às linguagens artísticas (música, literatura, dança, artes plásticas, cinema, etc) mas serão igualmente reconhecidas e valorizadas muitas outras possibilidades de criação simbólica.
O aspecto da cultura que considera que todos os seres humanos tenham a capacidade de criar símbolos. Tais símbolos se expressam em práticas culturais diversas, como nos idiomas, costumes, culinária, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas (teatro, música, artes visual, danças, literatura, circo, etc). Assim, essa dimensão está relacionada às necessidades e ao bem estar ao homem enquanto ser individual e coletivo. (PNC – 2012. pág.16)

Projeta-se para 2015, um novo patamar das atividades culturais no município, com a criação e valorização de grupos de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e arte.
Serão criados pontos de cultura em expansão exequível nos distritos e comunidades. Estas manifestações culturais constataram em mapa com especificações referentes à diversidade municipal com o intuito de incentivar; valorizar e divulgar a arte do povo taquaritinguense de forma ampla, suas expressões de identidade cultural que reunidas, assumem o poder de projetar esse grupamento humano a uma valorização maior.
Esse conhecimento proporcionará a criação e fortalecimento dos laços de identidade dos grupos sociais e o aumento da sua autoestima. Ao mesmo tempo, contribuirá com a promoção da diversidade das expressões culturais do município e produzirá informações que permitirá aos formuladores de políticas públicas tomadas de decisões.

Dimensão Cidadã

A realização das políticas púbicas culturais relacionadas a esta dimensão fará com que, até o ano de 2015, o município apresente uma participação mais ativa na vida cultural, através de acesso a livros, espetáculos de dança, teatro e circo, exposições de artes visuais, filmes, apresentações musicais, expressão da cultura popular, acervos de museus, entre outros. A circulação da produção cultural estará mais bem distribuída no município.

O aspecto da cultura que a entende com um direito básico do cidadão. A Constituição Federal incluiu a cultura como mais um dos direitos sociais, ao lado da educação, saúde, trabalho, moradia e lazer. Assim, os direitos culturais devem ser garantidos com políticas que ampliem o acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços de cultura. Também devem ser ampliados os mecanismos de participação social, formação, relação da cultura com a educação e promoção da livre expressão e salvaguarda do patrimônio e da memória cultural. (PNC – 2012, pág. 17)

Haverá uma melhor infraestrutura cultural em nosso município. Em 2025, contaremos com equipamentos e instituições culturais tais como: teatros, cinemas, centros culturais, bibliotecas, museus e arquivos. Estes espaços serão bem equipados, com acessibilidade a pessoa com deficiência.
Portanto, em 2015, a circulação de bens culturais, meios de difusão, fruição e a maior relação entre cultura e educação farão dos direitos culturais uma realidade conquistada.

Dimensão Econômica

A Cultura do nosso município será um lugar de inovação e criação da expressão criativa fazendo parte do novo cenário de desenvolvimento econômico, socialmente justo e sustentável. Os recursos nessa área serão distribuídos de forma democrática, e atenderão às necessidades do município.

O aspecto da cultura como vetor econômico. Considera o potencial da cultura para gerar dividendos, produzir lucro, emprego e renda, assim como estimular a formação de cadeias produtivas que se relacionam às expressões culturais e à economia criativa. É por meio dessa dimensão que também se pode pensar o lugar da cultura no novo cenário de desenvolvimento econômico socialmente justo e sustentável. (PNC – 2012. pág. 18)

O turismo cultural será mais valorizado nos destinos turísticos. Com isso haverá maior envolvimento econômico das cadeias produtivas do artesanato e demais expressões culturais do nosso município.
A partir da execução do Plano Municipal de Cultura – PMC, acontecerá de forma qualitativa o crescimento econômico, e com o aumento dos recursos públicos para a cultura. Ela será vista como fonte de oportunidade e de geração de emprego e renda.

Metas do Plano Municipal de Cultura

META 01: Sistema Municipal de Cultura institucionalizado implantado e integrado ao SNC até 2015. (relacionada à meta 01 do PNC).

AÇÃO 01 – Criar Comissão do SMC com a finalidade de realizar ações necessárias para sua elaboração e efetiva implantação, sendo composta por consultores, funcionários do Departamento de Cultura e membros do Conselho Municipal de Política Cultura.

AÇÃO 02 – Revisar e reestruturar os marcos legais da área da cultura (leis, decretos, regulamentos, portarias, estatutos e regimento).

AÇÃO 03 – Adequar os instrumentos legais de orçamento (PPA, LDO e LOA) com objetivo de contemplar as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura.

AÇÃO 04 – Formular Projeto de Lei, apresentando-o ao Poder Legislativo, para instituição do SMC que estabeleça e integre os sete componentes seguintes: (1º) Órgão Municipal de Cultura, (2º) Conselho Municipal de Política Cultural, (3º) Conferência Municipal de Cultura, (4º) Plano Municipal de Cultura, (5º) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, (6º) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura e (7º) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (composto por quatro elementos constitutivos: Orçamento Público, Fundo, Incentivo Fiscal e Investimento). (Ação iniciada no ano de 2013).

AÇÃO 05 – Regulamentar os sete componentes do SMC, incluindo os ajustes necessários para plena realização do Plano Municipal de Cultura em 2014.

AÇÃO 06 – Implantar modelo de gestão que integre e garanta a participação ativa das secretarias e Departamento de Cultura, para plena realização do Plano Municipal de Cultura.

AÇÃO 07 – Designar representantes para integrar as Comissões Intergestoras nacional e estadual de acordo com o SNC.

META 02: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) implantar até 2017 e funcionando por toda vigência do plano.

AÇÃO 01 – Capacitar profissionais do quadro efetivo para implantação do SMIIC até 2016. (Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Cultura, CMPC e Produtores Culturais).
AÇÃO 02 – Construir e manter a plataforma digital colaborativa de código aberto que ofereça soluções tecnológicas para coletar, disponibilizar e integrar informações culturais de diversas fontes até 2016.

AÇÃO 03 – Capacitar profissionais do quadro para alimentar o SMIIC com os dados institucionais da cultura municipal a partir de 2016 por toda a vigência do plano.

AÇÃ0 04 – Coletar, reunir, sistematizar, interpretar, armazenar e disponibilizar dados de diversas fontes sobre a cultura do município.

AÇÃO 05 –Realizar cadastro municipal de: (01) Equipamentos Culturais; (02) Espaços de Formação Cultural; (03) Patrimônios Culturais; (04) Instituições Gestoras, Deliberativas ou Consultivas de Cultura; (05) Empresas do Setor Cultural; (06) Profissionais; (07) Grupos de Cultura (Associações, Coletivas ou Cooperativas); (08) Eventos Permanentes; (09) Povos, Comunidades ou Grupos Tradicionais; (10) Patrocinadores, Financiadores e Incentivadores Culturais e (11) Demais Agentes Culturais.

AÇÃO 06 – Promover a integração dos cadastros municipais do Patrimônio Cultural de Taquaritingado Norte, Bibliotecas Públicas Municipais de Taquaritinga do Norte, do Sistema Municipal de Ensino de Taquaritinga do Norte (SMETN) e de outras fontes de informações culturais municipais.

AÇÃO 07 – Realizar a integração junto aos cadastros nacionais do Sistema Brasileiro de Museus (SBM), Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC), Sistema Nacional de Arquivos (Sinar) e Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP).

AÇÃO 08 – Divulgar o mapa da diversidade cultural.

AÇÃO 09 – Divulgar continuamente a programação do calendário cultural de Taquaritinga do Norte através do SMIIC.

AÇÃO 10 – Divulgar grupos, instituições, e equipamentos, ações culturais e projetos de sustentabilidade econômica da produção cultural da cidade de Taquaritinga do Norte.

AÇÃO 11 – Realizar cadastro cultural do município até 2015, com levantamento detalhado e objetivo dos agentes culturais e de seus currículos e disponibilizá-lo no SMIIC.

AÇÃO 12 – Atualizar, anualmente, todos os cadastros com respectivos mapeamentos existentes no SMIIC.

META 03 – Cartografia da diversidade das expressões culturais em todo o território de Taquaritinga do Norte realizada até 2015.

AÇÃO 01 – Firmar convênio ou contratar entidades exclusivamente públicas de pesquisa para prestar consultorias e auxiliar na efetivação das pesquisas a serem realizadas até 2015.

AÇÃO 02 –Realizar oficinas semestrais com os grupos e agentes culturais para que eles próprios realizem ações de mapeamento de suas práticas e manifestações a partir de 2015.

AÇÃO 03 – Inventariar os componentes institucionais da cultura do município (Leis; Instituições Gestoras, Deliberativas ou Consultivas de Cultura; Equipamentos Culturais; Espaços de Formação Cultural; Patrimônios Culturais; bens, acervos, servidores e públicos) e cadastrá-se no SMIIC e no SNIIC)

AÇÃO 04 – Inventariar os monumentos e esculturas existentes nos espaços públicos abertos no município.

AÇÃO 05 – Organizar o mapeamento dos componentes institucionais inventariados e dos cadastros realizados no SMIIC.

AÇÃO 06 – Realizar o levantamento e mapeamento, espacial e temporal, de todos os programas, projetos e ações culturais existentes no município, incluindo aqueles de âmbito público federal e estadual e os de âmbito privado relativos a pessoa física ou jurídicas e fazendo, inclusive, identificações e classificações setoriais.

AÇÃO 07 – Realizar o Censo dos profissionais, empreendimentos, grupos e organizações da sociedade civil que sejam voltados para a cultura e as artes.

AÇÃO 08 – Mapear os artistas e grupos de culturas populares tradicionais.

AÇÃO 09 – Mapear os povos e comunidades tradicionais do município de Taquaritinga do Norte, com especial atenção para os descendentes de indígenas e africanos.

AÇÃO 10 – Realizar pesquisa etnográfica em todos os bairros, distritos e comunidades com respectiva cartografia da diversidade das expressões e bens culturais dos mesmos.

AÇÃO 11 – Identificar e cadastrar continuamente os pontos de vendas e produtos e serviços culturais.

AÇÃO 12 – Mapear a distribuição da cadeia produtiva da cultura, fazendo classificação de acordo com os segmentos artísticos e culturais.

AÇÃO 13 – Disponibilizar os conteúdos levantados no Mapeamento Cultural através de publicações impressas, digitais e outros meios em, no máximo 06 (seis) meses após a conclusão e no SMIIC e SNIIC assim que foram concluídos.

META 04: Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) implementação até 2015.

AÇÃO 01 –Estruturar o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (composto por Orçamento Público, Fundo, Incentivo Fiscal e Investimento).

AÇÃO 02 – Elaborar e executar o Plano de Investimento e Financiamento de forma que os Recursos Orçamentários da Cultura representem, até 2024, no mínimo 3% do orçamento geral (sendo de, pelo menos, 1,4% no início e com aumento progressivo anual de, no mínimo, 0,2%).

AÇÃO 03 – Estruturar os editais para que possam atender com propriedade e eficiência às especificidades de cada segmento, buscando principalmente a objetividade e a acessibilidade.

AÇÃO 04 – Qualificar profissionais e agentes culturais, inclusive os representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para atuarem junto ou em prol do SMFC.

META 05: 100% dos Programas Culturais vinculados ao Departamento de Cultura consolidados num plano de trabalho anual a partir de 2015, integrando a LOA.

AÇÃO 01 – Criar relatório analítico e de execução dos projetos do Departamento de Cultura e integrá-lo ao projeto de Lei da LOA de forma a complementar o cronograma do ano seguinte ao de referência.

AÇÃO 02 – Estabelecer o cronograma anual de planejamento de ações e planos de trabalho do ano seguinte até o primeiro bimestre do ano de referência.

AÇÃO 03 – Revisar e descrever anualmente os programas da LOA relacionando-os com os projetos de acordo com o realinhamento proposto no plano de trabalho.

META 06: 100% dos representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais eleitos e imediatamente nomeados de acordo com a legislação em vigor e com participação efetiva nas atribuições e decisões que lhes são cabíveis a partir de 2013.

AÇÃO 01 – Realizar um seminário em 2015, relacionado à função estratégica da organização dos segmentos culturais e de sua representação no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, na construção coletiva das políticas públicas para a cultura.

AÇÃO 02 – Estabelecer e instituir em Portaria no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos, após a devida protocolização no Departamento de Cultura, para nomeação pelo prefeito, de representantes legitimamente eleitos, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural (Seção realizada em 2013).
AÇÃO 03 – Efetivar a bianuidade das Conferências Municipais de Cultura – CMPC, em cumprimento à Lei Municipal Nº 1.775/2013 art. 40.

AÇÃO 04 – Realizar anualmente dois encontros públicos para elaboração participativa do Orçamento Municipal da área da cultura, sendo o primeiro para apresentação do relatório analítico (sendo em dezembro do ano anterior ao de referência da LOA) e no segundo para apresentação do cronograma e plano de trabalho referente à (fevereiro do ano base de referência da LOA).

AÇÃO 05 – Realizar 02 (dois) encontros públicos nos anos que serão elaborados o Plano Plurianual objetivando a elaboração de forma participativa na área cultural neste documento, os quais acontecerão nos mesmos moldes e datas do encontros públicos para elaboração participativa do Orçamento Municipal da área da cultura (descritos na ação anterior).

AÇÃO 06 – Criar e publicitar através de comunicação impressos (cartazes, flyers, cartilhas, revistas, etc), audiovisuais e peças eletrônicas afins (sites, blogs, redes sociais) para articulação e difusão das funções e atividades dos segmentos culturais (e de suas entidades representativas) junto à população, bem como do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

AÇÃO 07 – Instituir estrutura física, técnica, logística e operacional para viabilizar as reuniões do CMPC.

AÇÃO 08 – Propor a criação de comissão temática no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para acompanhar a aplicação dos recursos e de outras entidades garantindo, assim a transparência na execução nos recursos da cultura.

META 07: 100% dos planos setoriais e territoriais elaborados, aprovados e incorporados às políticas públicas para cultura em 2016.

AÇÃO 01 – Realizar campanha para a mobilização da sociedade civil para elaboração dos planos setoriais e territoriais municipais de cultura.

AÇÃO 02 – Formar Comissão de Elaboração.

AÇÃO 03 – Criar planos setoriais e territoriais.

AÇÃO 04 – Implementar ações desenvolvidas através de parcerias entre Pontos de Cultura, ONG, OGs, Associações, Movimentos Sociais e demais coletivos que militam no setor de direitos humanos para ações afirmativas, visando fortalecer a cultura de paz e de inclusão no município.

META 08 – Sistema Municipal de Patrimônio Cultural instituído e implementado até 2017.
AÇÃO 01 – Instituir e implementar o Sistema Municipal do Patrimônio Cultural.

AÇÃO 02 – Instituir o Fundo Municipal de Incentivo à Proteção dos Bens Históricos e Culturais.

AÇÃO 03 – Implantar o Plano de Ação para Gestão Compartilhada e Sustentável dos Bens Históricos e Culturais de Taquaritinga do Norte – PE.

AÇÃO 04 – Instituir um Fórum Permanente de Articulação social, visando o acompanhamento do processo de implantação do Plano de Gestão Sustentável e Compartilhada dos Bens Históricos e Culturais de Taquaritinga do Norte – PE.

AÇÃO 05 – Elaborar, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Taquaritinga do Norte, a normativa municipal de gestão do patrimônio cultural, em conciliação com as normativas estadual e nacional.

AÇÃO 06 – Implantar o Sistema Informativo de Conhecimento e Gestão do Patrimônio Cultural (SICGPC).

AÇÃO 07 – Realizar o Cadastro Municipal do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Taquaritinga do Norte, envolvendo os órgãos competentes e afins.

AÇÃO 08 – Criar um banco de dados a partir do inventário dos monumentos e esculturas existentes nos espaços públicos da cidade, para sistematizar as orientações de manutenção das mesmas.

AÇÃO 09 – Monitorar continuamente o SICGPC, SMIIC e o SNIIC com informações e indicadores do patrimônio cultural material e imaterial da Taquaritinga do Norte em todas as suas possibilidades de expressões e demais dados municipais sobre a cultura.

AÇÃO 10 – Criar página eletrônica da Coordenadoria do Patrimônio Cultural de Taquaritinga do Norte, ancorado no portal da PMTN , no SMIIC e no SNIIC.

AÇÃO 11 – Captar recursos financeiros junto às instituições que ofereçam fundos com objetivos sociais, visando apoiar as ações da Coordenadoria do Patrimônio Cultural de Taquaritinga do Norte.

META 09: Programa de Preservação e Reordenamento Urbano – Patrimonial instituído e implantementado até 2018.

AÇÃO 01 – Normatizar e institucionalizar as áreas de entorno de bens tombados.

AÇÃO 02 – Manter, conservar, preservar e restaurar os bens patrimonializados do município de Taquaritinga do Norte.

AÇÃO 03 – Criar edital anual para a seleção de projetos e/ou obras de restauro, visando à conservação do Patrimônio Material arquitetônico sob a guarda do município de Taquaritinga do Norte.

AÇÃO 04 – Adequar os bens patrimonializados do município, a fim de assegurar o seu uso pela comunidade, contribuindo de forma efetiva para a sua conservação.

AÇÃO 05 – Realizar de forma permanente e sistemática estudos técnicos relacionados aos bens de interesse patrimonial, tendo como objetivo as instruções de tombamento, inventários urbanos etc.

AÇÃO 06 – Reordenar as festas e eventos públicos no município, cadastrando e padronizando comerciantes informais e disciplinando o acesso de automóveis.

AÇÃO 07 – Realizar ações educativas contínuas visando à conservação e recomposição das áreas verdes.

META 10: Programa de Incentivo à Economia Criativa implantada até 2017.

AÇÃO 01 – Identificar no município o potencial cultural e cadastrar todas as suas atividades produtivas, formais e informais, relacionadas à economia criativa.

AÇÃO 02 – Incentivar e mediar, através de instituições financeiras diversas, a criação de linhas especiais de crédito para artistas e produtores culturais de pequeno e médio porte, para formação, produção e difusão em diversas linguagens artísticas e culturais.

AÇÃO 03 – Criar e manter, em parceria com a UFPE ou outra instituição de nível superior, uma incubadora de empreendimento artístico e cultural com o intuito de oferecer conhecimento e tecnologia na gestão de negócios culturais aos empreendedores do segmento, dar suporte para transformar ideias de produtores e serviços culturais visíveis atendendo, no mínimo, 06 (seis) projetos anuais a partir de 2016.

AÇÃO 04 – Investir na profissionalização da produção cultural no município.

META 11 – Aumento de 50% dos impactos culturais no índice Nortetaquaritinguense de competividade de turismo até 2024.

AÇÃO 01 – Articular e viabilizar uma política de compensação e integração, voltada ao aproveitamento dos recursos do turismo cultural, para aperfeiçoamentos das atividades culturais.

AÇÃO 02 – Instituir em parceria com a Secretaria de Turismo, programas integrados que preparem e incentive as localidades para a atividade turística por meio de desenvolvimento da consciência patrimonial, formação de guias e de gestores.

AÇÃO 03 – Realizar em parceria com a Secretaria de Turismo, campanha de orientação a todas as categorias de profissionais que atendem ou se relacionam com o turista direta ou indiretamente para melhor recebê-los promovendo a melhoria da imagem da cidade.

AÇÃO 04 – Aumentar o fluxo e a permanência dos turistas interessados na cultura da cidade, fortalecendo economicamente toda a cadeia produtiva da cultura.

AÇÃO 05 – Fortalecer a inserção da cultura como fator de fomento ao turismo, possibilitando maior oferta e promovendo maior permanência do turismo na cidade.

AÇÃO 06 – Diversificar e qualificar a oferta do turismo cultural de Taquaritinga do Norte.

AÇÃO 07 – Criar corredores turísticos culturais.

AÇÃO 08 – Criar eventos permanentes nos distritos e comunidades para mostra da cultura do município aos turistas e moradores locais.

AÇÃO 09 – Incentivar a vinculação de atividades culturais ao turismo rural e de eventos e negócios.

AÇÃO 10 – Criar calendário, mapa e guia cultural do município, em centros de informação turística e na rede de hotéis e restaurantes de Taquaritinga do Norte.

AÇÃO 11 – Eleger através de concurso e integrado com os poderes executivo e legislativo, as referências culturais nas artes que caracterizem a cidade e eleger um ícone físico que se torne marco de identificação da cidade.

AÇÃO 12 – Criar o mês da Gastronomia Taquaritinguense, realizando concurso entre bares e restaurantes do município, sendo criado, por cada estabelecimento, um prato inspirado na gastronomia regional, o qual deverá ser servido durante o feriado mês, havendo premiação do prato mais votado pela comissão técnica.

META 12: Sistema integrado e eficiente de gestão dos equipamentos e bens culturais e para uso cultural público implantado até 2018.

AÇÃO 01 – Produzir um diagnóstico dos equipamentos culturais municipais, a fim de mapear suas condições, seus projetos e seu público-alvo, aperfeiçoando os serviços ofertados.

AÇÃO 02 – Reservar dotação orçamentária adequada para garantir o pleno funcionamento, a manutenção e a preservação dos equipamentos culturais e de uso cultural da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PMTN.

AÇÃO 03 – Instituir e estruturar o organograma de integração entre os equipamentos culturais e de uso cultural e o organograma específico para cada um dos respectivos equipamentos, com inclusão de suas estruturas e quadro funcionais, levando sempre em conta os organogramas dos órgãos os quais pertencem.

AÇÃO 04 – Instituir e formar quadro de servidores efetivos (gestores, técnicos, artistas e professores) e todos equipamentos culturais para uso cultural do município.

AÇÃO 05 – Realizar uma programação cultural permanente e diversificada.

AÇÃO 06 – Criar calendário oficial de ocupação dos equipamentos culturais com intervenções artísticas.

META 13: Instituir função de zelador das praças e contratar pessoas da comunidade para ocupação do cargo.

AÇÃO 01 –Implantar e implementar o Centro de Cultura Júlio Cesar até 2015.

AÇÃO 02 – Implantar e implementar centros de cultura e arte nos Distritos e Comunidades do município.

AÇÃO 03 – Implantar e implementar uma Escola Municipal de Artes até 2024. (composta pelo centro de ensino com 04 (quatro) expressões artística – dança, artes visuais, música e teatro – e que abrigará, além das salas de aula, uma biblioteca setorial, um anfiteatro e um espaço multiuso aberto que poderá comportar lonas de circo, tendas, palcos, entre outras instalações).

AÇÃO 04 – Implantar e implementar a Biblioteca Pública Municipal e instituí-la também como centro de referência em literatura portuguesa, mundial, científica e cultural, até 2020.

AÇÃO 05 – Criar e implementar Museu Municipal, instituindo-o também como Centro de Referência da História Taquaritinguense, até 2015.

AÇÃO 06 – Implantar e implementar Bibliotecas Comunitárias nos Distritos e Comunidades escolares do município, como centro de referência a literatura, até 2024.

AÇÃO 07 – Restaurar e implementar a antiga Casa de Mãe Zita na comunidade de Serra dos Bois, resgatando a história do cangaço dessa comunidade e comunidades vizinhas, até 2016.

AÇÃO 08 – Criar e implentar Espaço Cultural (composto por uma galeria e um museu) e instituí-lo como centro de referência em artes de um modo geral, nos Distritos e Comunidades do município, até 2018.

AÇÃO 09 – Construir e implementar um Teatro Municipal, adaptado também para circo, dança e apresentações musicais, até 2018.

AÇÃO 10 – Criar e implementar o Centro de Profissionalização e Referência Técnico-Cultural do município (voltado principalmente para a formação de técnicos das artes, exemplo: iluminadores, fotógrafos, técnicos de som, técnicos de maquinaria, cenotécnicos, editores de som e imagem, cinegrafistas, projecionistas, etc), até 2020.

AÇÃO 11 – Montar, manter e disponibilizar para os agentes culturais 02 (dois) estúdios públicos municipais, sendo um para a realização de ensaios fotográficos e outro para realização de gravação e filmagens, até 2020.

AÇÃO 12 – Implantar um estúdio de gravação de sons até 2020.

AÇÃO 13 – Criar e implementar um conservatório de música municipal (com sala para apresentações para concertos musicais), até 2021.

META 14 – Promover assistência e informações culturais com condições de acessos aos pontos culturais do município, inclusive com transporte e com outros recursos.

AÇÃO 01 – Instituir, regulamentar e implementar o Programa de acessos a pontos culturais.

AÇÃO 02 – Elaborar percursos e rotas culturais.

AÇÃO 03 – Criar condições de acessos, inclusive com transporte e/ou outros recursos, definindo percurso específico que promova a visitação e a promoção do patrimônio cultural, conforme calendário turístico.

AÇÃO 04 – Regulamentar o procedimento com vista alcançar a promoção cultural com visitações.

META 15: Programa de Formação na Área da Cultura implantado e implementado até 2017, com 120 pessoas com acesso a oportunidade de qualificação.

AÇÃO 01 – Implantar o Programa de Formação na Área da Cultura – PFAC

AÇÃO 02 – Implantar e subsidiar a gestão institucional, financeira, cultural e pedagógica de novos e antigos equipamentos públicos municipais destinados à formação cultural e também daqueles usados esporadicamente para este fim.

AÇÃO 03 – Integrar as iniciativas de formação no campo cultural realizadas e/ou promovidas pela PMTN ou por órgãos e equipamentos constituintes.

AÇÃO 04 – Criar calendário com todas as atividades de formação cultural promovidas pela PMTN ou por órgãos e equipamentos constituintes.

AÇÃO 05 – Elaborar programas, projetos e ações de formação profissional de público, que considere as demandas e as características específicas dos diferentes segmentos e expressões culturais, assim como, das diferentes esferas da sociedade (pública, privada, etc), faixas etárias e níveis de formação, entre outros.

AÇÃO 06 – Capacitar continuamente o corpo técnico e gestor de cultura e dos equipamentos culturais do município.

AÇÃO 07 – Capacitar continuamente os conselheiros municipais de políticas culturais.

AÇÃO 08 – Formar e capacitar agentes da cadeia produtiva da cultura : produtores artistas e técnicos das expressões artísticas e culturais.

AÇÃO 09 – Promover cursos em parceria com órgãos estaduais de capacitação e formação nas áreas de gestão cultural, técnico-cultural e artística.

AÇÃO 10 – Promover atividades de capacitação e formação voltadas ao empreendedorismo, inclusive com certificação profissional.

AÇÃO 11 – Promover qualificação e suporte técnico para participação em editais e outras modalidades de capacitação de recursos.

AÇÃO 12 – Promover oficinas, palestras, Work-shop (entre outras atividades de formação) com profissionais de renome regional e nacional nas diversas áreas culturais.

META 16 – Ensino de cultura e artes e educação municipal básica estruturado e regulamentado até 2018.

AÇÃO 01 – Solicitar ao conselho de educação do município de Taquaritinga do Norte a reformulação do currículo do ensino de arte (música, artes visuais, artes ciências, cinema, arte popular, etc.) das escolas públicas municipais para acabar com a ideia genérica da arte nas escolas.

AÇÃO 02 – Fiscalizar e exigir que a história, geografia, literatura e cultura de Pernambuco sejam realmente ministradas nas escolas públicas e privadas de Taquaritinga do Norte, conforme preconiza a lei 9.394/96 art.26§2º.

AÇÃO 03 – Realizar projeto de memória do Patrimônio Cultural nas disciplinas de História e Geografia nas escolas municipais.

AÇÃO 04 – Enfatizar nas disciplinas de arte, conteúdo sobre as linguagens artísticas, o patrimônio cultural, a cultura brasileira e as culturas populares e identitárias pernambucanas e locais. (meta 12 do PNC E lei 9.394/96 art. 26§2º.

AÇÃO 05 – Reservar espaço no currículo da rede municipal para que cada escola pesquise e estude conteúdos peculiares à memória e à identidade cultural próprias da comunidade (distritos, comunidades, bairro, etc.) em que se insere.

AÇÃO 06 – Estabelecer conexões e transversalidades entre os conteúdos de cultura geral e aqueles inerentes à memória e à identidade cultural local.

AÇÃO 07 – Inserir na rede de ensino pública a capoeira enquanto patrimônio cultural e imaterial afro-brasileiro, tendo à frente dos trabalhos os contramestres e professores formados dentro dos fundamentos e tradições da capoeira , em consonância com as leis 10.639/08.

AÇÃO 08 – Inserir obras de artistas pernambucanos dos diversos segmentos culturais nos conteúdos pedagógicos das escolas da rede municipal.
AÇÃO 09 – Inserir através do PNLD material nas escolas públicas municipais, pelo menos 4 livros para didáticos de autores brasileiros, por série, sendo, no mínimo, dois de literatura de Pernambuco ou de autores deste estado, e distribuindo-os gratuitamente aos referidos profissionais.

AÇÃO 09 – Adquirir kits (de livros, CDs, DVDs, etc) com obras produzidas por artistas de Pernambuco ou sobre cultura pernambucana para auxiliar educadores de todas as disciplinas a ministrarem suas aulas, distribuindo-os gratuitamente aos referidos profissionais.

AÇÃO 10 – Construir acervo audiovisual, musical e literário de obras pernambucanas em todas as escolas públicas municipais e disponibilizá-lo aos seus alunos e usuários através de suas bibliotecas, salas de leitura ou equipamentos específicos para os respectivos fins, como videoteca, caso a escola possua.

AÇÃO 11 – Criar instrumentos pedagógicos por meios de múltiplas linguagens, da radiodifusão e outras tecnologias que abordem a temática dos direitos humanos.

AÇÃO 12 – Disponibilizar continuamente ao longo do ano, para cada aluno da rede pública municipal de ensino, uma atividade artística (ou cultural) específica (música, teatro, pintura, escultura, cinema, capoeira, laboratório de poesia, jornal ou rádio escolar, etc.).

AÇÃO 13 – Desenvolver permanentemente várias atividades coletivas de arte e cultura (peças teatrais, recitais, shows, exposições, exibição de filmes etc.) em 100% das escolas e creches municipais.

AÇÃO 14 – Desenvolver, no contraturno escolar, no mínimo, uma atividade artística e cultural mensal nas escolas da rede municipal de ensino, de forma articulada com os equipamentos públicos culturais do entorno.

AÇÃO 15 – Realizar oficinas e cursos extracurriculares de cultura, artes e oficinas em todas as escolas públicas instaladas no município.

AÇÃO 16 – Disponibilizar conteúdo artístico-cultural produzido nas escolas em ambiente virtual e outras mídias, de forma a ampliar o acesso a essa produção.

AÇÃO 17 – Levar regularmente alunos da escola pública aos equipamentos culturais como museus cinema, teatro, espaço culturais e outros.

AÇÃO 18 – Criar até 2018 infraestrutura específica (estúdios, bibliotecas, salas de arte, palco apropriado, salas de música, galpão cultura, etc.) para o funcionamento adequado das atividades de formação artísticas e culturais promovidas pela prefeitura em suas escolas.

AÇÃO 19 – Dotar as escolas públicas municipais com laboratórios de comunicação.

AÇÃO 20 – Criar nas escolas públicas da Rede Municipal, pelo menos, uma mídia de comunicação intraescolar (rádios-escolas, jornais escolares, web rádio, web TV, blogs, sites, cinematecas, cineclubes, etc.).

AÇÃO 21 – Apoiar nas escolas municipais, o desenvolvimento de projetos de educomunicação concebidos por grupos e agentes culturais especializados.

AÇÃO 22 – Promover a elaboração e realização, pelos alunos das escolas municipais de Inventários Patrimoniais das comunidades do entorno escolar, através do projeto Federal " Mais Cultura".

AÇÃO 23 – Estabelecer parceria efetiva com a SEDUC para viabilizar e potencializar o desenvolvimento contínuo de atividades artísticas e culturais nas escolas.

Meta 17 – Programas de Formação Cultural dos Educadores da Rede Pública Municipal de Ensino institucionalizado e implementado até 2010.

AÇÃO 01 – Institucionalizar e regulamentar o Programa de Formação Cultural dos professores da Rede Municipal de Ensino.

AÇÃO 02 – Realizar a formação continuada de todos os professores de arte das escolas municipais.

AÇÃO 03 – Criar cursos de capacitação em arte na área da educação para os quadros docentes da rede de educação pública municipal.

AÇÃO 04 – Realizar oficinas de educomunição para professores das escolas públicas municipais.

AÇÃO 05 – Oferecer cursos com temáticas diversificadas, sobre as linguagens artísticas e manifestações culturais, para os professores do município.

AÇÃO 06 – Promover formação continuada para técnicos e bibliotecários da rede municipal de ensino, visando a preservação e manuseio dos acervos.

AÇÃO 07 – Realizar concursos e premiações para projetos desenvolvidos por professores na área cultural, especialmente para aqueles projetos inerentes das culturas populares e identitárias locais.

AÇÃO 08 – Criar Centro Virtual de Referência Cultural do professor de Taquaritinga do Norte.

META 18 – Programa Municipal de Educação Patrimonial institucionalizado e implantado até 2020.

AÇÃO 01 – Instituir e implementar o Programa Municipal de Educação Patrimonial.

AÇÃO 02 – Promover ação conjunta entre educadores, agentes culturais e entidades comunitárias, visando a preservação do Patrimônio Cultural do município.

AÇÃO 03 – Realizar projetos e campanhas de promoção e conscientização sobre o patrimônio cultural de Taquaritinga do Norte nas instituições de ensino na sociedade civil e na mídia em geral.

AÇÃO 04 – Implantar a " Escola Viva Olho do Tempo" no município e articular com ela convênios de cooperação para a implementação de projetos e ações formativas relacionadas aos saberes e fazeres das Expressões Culturais Populares.

AÇÃO 05 – Capacitar e treinar, na área de patrimônio cultural, os profissionais locados em diversos órgãos da PMTN que atuam área da cultura e do patrimônio cultural, por meio da realização de cursos, oficinas e apoio à participação em congressos e eventos de formação da Prefeitura e de outras instituições.

AÇÃO 06 – Promover e oferecer aos educadores da rede pública municipal, cursos e oficinas sobre Educação Patrimonial.

AÇÃO 07 – Inserir, transversalmente, no currículo das escolas municipais de Taquaritinga do Norte tema Educação Patrimonial, em parceria com a SEDUC.

AÇÃO 08 – Capacitar alunos egressos, desistentes do Pro-Jovem como monitores para apresentação de monumentos aos visitantes em parceria com a Empetur, UFPE e Secretaria Municipal de Turismo.

AÇÃO 09 – Realizar seminários anuais abertos ao público, abordando a história da cidade e de Pernambuco nas fases colonial, imperial e republicana.

AÇÃO 10 – Implantar programa de educação patrimonial nas comunidades e distritos do município.

AÇÃO 11 – Executar anualmente, durante o mês de aniversário da cidade, o seminário de Patrimônio.

AÇÃO 12 – Criar e publicar o Guia Patrimonial Cultural de Taquaritinga do Norte.

AÇÃO 13 – Produzir cartilhas com conteúdos temáticos em torno de Educação Patrimonial, em linguagem acessível ao grande público, visando conscientizar a população quanto ao significado do patrimônio cultural para a identidade urbana e autoestima dos Taquaritinguenses.

AÇÃO 14 – Editar e publicar a série cartilhas do Patrimônio, com conteúdo específico para cada patrimonializado.

AÇÃO 15 – Realizar concurso fotográfico anual, envolvendo o patrimônio cultural de Taquaritinga do Norte, com vista a favorecer o seu conhecimento, a sua valorização divulgação.

META 19 – Programa de Incentivo à Leitura no Município instituído e implantado ate 2018.

AÇÃO 01 – Implantar e incentivar o estudo da leitura cultural nas escolas.

AÇÃO 02 – Promover a criação de salas e ambientes de leitura nos diversos equipamentos e órgãos públicos do município.

AÇÃO 03 – Abrir bibliotecas comunitárias em parceria com o ministério da cultura-MIC, nos distritos e comunidades rurais.

AÇÃO 04 – Implantar e, continuamente, atualizar modernizar e qualificar acervos, equipamentos e instalações de bibliotecas de acesso público no município.

AÇÃO 05 – Criar a Biblioteca Digital do Município.

AÇÃO 06 – Criar e disponibilizar ao público Pontos de Acesso à Biblioteca Digital do município.

AÇÃO 07 – Digitalizar os acervos das bibliotecas do município.

AÇÃO 08 – Constituir acervos plurais através da aquisição de livros em braile, em libras, livros digitais e audiolivros e disponibilizá-los em todas as bibliotecas do município.

AÇÃO 09 – Apoiar financeiramente, projetos de produção de livros sobre lendas e mitos da cultura tradicional.

AÇÃO 10 – Registrar a memória da produção literária e de escritores (as) da cidade.

AÇÃO 11 - Inserir o bibliotecário enquanto profissional qualificado e capacitado para gerenciar bibliotecas e unidades de informação.

AÇÃO 12 – Formar grupos de profissionais e estudantes de biblioteconomia para incentivo à leitura nas comunidades.

AÇÃO 13 – Fomentar a formação de mediadores e agentes de leitura e de contadores de histórias para que atuem na democratização de acesso ao livro e na formação de leitores.

AÇÃO 14 – Promover cursos de ensino de técnicas literárias.

AÇÃO 15 – Promover oficinas de criação literária para crianças e jovens.

AÇÃO 16 – Estabelecer parceria com o Polo Leitura de Recife para realização de ações conjuntas de incentivo á leitura.

AÇÃO 17 – Promover clubes de leitura, saraus literários, círculos de leituras, performances poéticas, rodas literárias, murais, cineclubes e videoclubes nas diversas comunidades, distritos e bairros da cidades.

AÇÃO 18 – Incentivar e apoiar a realização de recitais de poesia nas escolas municipais.

AÇÃO 19 – Realizar concursos de produção literária para estudantes da rede municipal, para escritores amadores profissionais independente de faixa etária.

AÇÃO 20 – Conceder prêmio anual de reconhecimento a projetos e ações de fomento e estímulo às práticas sociais de leitura.

META 20 – Programa Municipal de Incentivo à Pesquisa em Cultura institucionalizado até 2016.

AÇÃO 01 – Criar e manter, em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco, observatório de Políticas Culturais.

AÇÃO 02 – Fomentar a criação de arquivo cultural.

AÇÃO 03 – Promover e financiar a pesquisa de informações e indicadores culturais no município de Taquaritinga do Norte.

AÇÃO 04 – Criar e manter publicação anual, através da imprensa escrita e virtual para difundir a pesquisa em cultura realizada no município.

AÇÃO 05 – Criar e manter seminário anual para debater e difundir a pesquisa em cultura realizada no município.

AÇÃO 06 – Promover e financiar o registro da memória cultural do município.

AÇÃO 07 – Fotografar e obter depoimentos por meio suporte audiovisual de famílias moradoras do município, incorporando o registro ao Centro de Cultura Júlio Casé.

AÇÃO 08 - Realizar ação de apoio à pesquisa que restaura digitalmente as imagens de fotografias de cidadãos deterioradas pela ação do tempo.

AÇÃO 09 – Realizar ação de identificação de fotografias de famílias nortetaquaritinguense que resgate a cultura popular.

META 21 – Política abrangente para o patrimônio material e imaterial de Taquaritinga do Norte institucionalizando, envolvendo reconhecimento, proteção, preservação, valorização e divulgação até 2020.

AÇÃO 01 – Criar e manter um órgão permanente para a realização de levantamento de dados sobre o patrimônio material e imaterial.

AÇÃO 02 – Promover eventos para divulgação e valorização do patrimônio material e imaterial de Taquaritinga do Norte – PE.

Taquaritinga do Norte, 05 de dezembro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:68C03439

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 37/2014 EMENTA: DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inciso XII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Taquaritinga do Norte, para os titulares das Secretarias Municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:
I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II – assinatura, nos impedimentos do Prefeito Municipal e/ou do Vice-Prefeito, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos, do Município e ressalvado o disposto nos incisos I e II, do § 2º deste artigo.
§ 1º Exclui-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários da Administração Direta, cuja competência fica delegada a privativamenteao titular da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, excetuando-se as despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, que serão ordenadas pelos titulares das respectivas pastas.
§ 1º Não se inclui na delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, os atos de *"prover e extinguir os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores"*, nos termos do art.68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.
§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal:
I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.
§ 3º As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.
§ 4º Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.
I - O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.
Art. 2º Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro, da respectiva requisição de compras, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.
Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.
Art. 3º É da competência dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único. O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Portaria do Prefeito, ser subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria pertinente.
Art. 4º As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal da Finanças - SEFIN.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:159DF585

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 30/2015 EMENTA: CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, em conjunto com o Presidente de Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política a assistência social no Município

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a VI conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 30 de julho de 2015, tendo como tema Consolidar o Suas de vez rumo a 2026.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência Social.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte 22 de Julho de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:A2B7CB0F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 43/2014, EM 27 DE AGOSTO DE 2014.
EMENTA: DISCIPLINA A ADMINISTRAÇÃO E O CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Os bens patrimoniais do Município de Taquaritinga do Norte serão administrados e controlados em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe este Decreto.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
CAPÍTULO I
DAS INCORPORAÇÕES
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os bens adquiridos ou produzidos pelos órgãos da Administração do Município de Taquaritinga do Norte serão incorporados como integrantes de seu acervo patrimonial, pelo Setor de Patrimônio da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. Não serão objeto de incorporação:

I – os bens semoventes, adquiridos ou produzidos com a finalidade de revenda ou consumo;

II – os bens móveis, adquiridos ou produzidos com o objetivo de doação ou premiação.

Art. 3º Para efeito do art. 2º, incorporação é o conjunto de atos que identificam e registram o bem como integrante do acervo patrimonial do Município de Taquaritinga do Norte.
.
Parágrafo único. São documentos que comprovam a aquisição da propriedade:

I – Nota Fiscal;

II – título aquisitivo da propriedade imobiliária;

III – Termo de Produção, Nascimento e Captura;

IV – documento de doação;

V – outros documentos comprobatórios da aquisição da propriedade.

Art. 4º Nenhum bem poderá ser utilizado sem prévia incorporação.

SEÇÃO II
DA INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Art. 5º A incorporação de bens imóveis será feita à vista do documento comprobatório da aquisição da propriedade.

Art. 6º O processo de aquisição de bem imóvel tramitará, para fins de incorporação, pelo Setor de Patrimônio.

Art. 7º Em caso de imóvel edificado pelo Município de Taquaritinga do Norte, a incorporação será efetivada após a conclusão final da obra, à vista dos seguintes documentos:

I – documento que comprove a propriedade do terreno;

II – Carta de Habite-se;

III – termo de recebimento definitivo da obra;

IV – documento de que conste o valor global da obra – Nota de Empenho;

V – memorial descritivo.

Parágrafo único. Em se tratando de construções de pequeno porte, como abrigos nas paradas de ônibus, passarelas para pedestres e assemelhados, será dispensada a exigência constante dos incisos I e II deste artigo.

Art. 8º Concluída a obra, a unidade administrativa por ela responsável encaminhará ao Setor de Patrimônio os documentos constantes do artigo anterior, no prazo de cinco dias, contado da data de expedição da Carta de Habite-se.

Art. 9º O Setor de Patrimônio, com base nos documentos de que tratam o parágrafo único do art. 3º e o art. 7º deste Decreto, atribuirá número de tombamento ao bem e fará o lançamento de sua incorporação no Cadastro Geral de Bens Patrimoniais do Município de Taquaritinga do Norte.

SEÇÃO III
DA INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

Art. 10. A incorporação de bens móveis e semoventes será efetuada à vista de um dos seguintes documentos:

I – nota de recebimento, acompanhada de cópias da Nota de Empenho e Nota Fiscal;

II – documento que comprove a doação;

III – Termo de Produção, Nascimento e Captura;

IV – outros documentos comprobatórios da aquisição da propriedade.

§ 1º Fica o Secretário de Administração autorizado a aceitar a doação de bens patrimoniais feita ao Município de Taquaritinga do Norte, mediante a homologação dos atos praticados pelas autoridades dos órgãos beneficiados.

§ 2º No caso de doação, os bens somente serão incorporados, quando identificadas as características exatas e o valor dos bens, cabendo à unidade administrativa adotar providências para a identificação desses dados.

Art. 11. A unidade administrativa remeterá, ao Setor de Patrimônio, no prazo de cinco dias, contado da data de recebimento do bem, o documento comprovante da aquisição.

Parágrafo único. Na hipótese de bem produzido, nascido ou capturado, a unidade administrativa onde ocorrer o fato emitirá o respectivo termo e o remeterá ao Setor de Patrimônio, no prazo de cinco dias, contado da captura, do nascimento, ou do término da produção.

Art. 12. De posse de um dos documentos de que trata o art. 10, o Setor de Patrimônio atribuirá número de tombamento ao bem, se for o caso, e efetuará o lançamento de sua incorporação no Cadastro Geral de Bens Patrimoniais do Município de Taquaritinga do Norte.

CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DOS BENS
SEÇÃO I
DA DISTRIBUIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Art. 13. O bem imóvel, depois de incorporado ao Cadastro Geral de Bens Patrimoniais do Município de Taquaritinga do Norte, será distribuído à unidade administrativa usuária, mediante expedição da respectivo relatório de inventário e vistoria do bem , pelo Setor de Patrimônio.

§ 1º O relatório de inventário e vistoria do bem dos imóveis ocupados ou administrados pela Secretaria de Administração é de responsabilidade do Setor de Manutenção Patrimonial da Secretaria de Administração.

§ 2º O relatório de inventário e vistoria do bem será assinada pelo responsável pelo patrimônio da unidade administrativa usuária, a quem cabe a responsabilidade pela administração do bem, e devolvida no prazo de dez dias, contado de seu encaminhamento.

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

Art. 14. O bem móvel ou semovente, depois de incorporado ao Cadastro Geral de Bens Patrimoniais do Município de Taquaritinga do Norte, será distribuído à unidade administrativa usuária, mediante expedição do respectivo relatório de inventário e vistoria do bem, expedido pelo Setor de Patrimônio.

Parágrafo único. O relatório de inventário e vistoria do bem será assinada pelo responsável pelo patrimônio da unidade administrativa usuária, que ficará responsável pela guarda do bem, se for o caso, e devolvida no prazo de dez dias, contado de seu encaminhamento.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E SEMOVENTES
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. São responsáveis pela guarda e uso dos bens patrimoniais, móveis e semoventes, os titulares dos órgãos usuários.

Parágrafo único. O usuário não poderá eximir-se da responsabilidade que lhe for transmitida.

Art. 16. O responsável por bem patrimonial é obrigado a guardá-lo em local determinado pela Administração e, na falta deste, em lugar apropriado e seguro, de forma a evitar a ocorrência de dano, extravio ou subtração por qualquer forma, exercendo vigilância sobre sua utilização.

Art. 17. O usuário do bem patrimonial é obrigado a utilizá-lo somente para o fim a que se destina, dentro dos padrões técnicos recomendados, sob pena de ser responsabilizado pelos danos advindos do uso inadequado ou da má conservação.

Art. 18. Os bens patrimoniais são de uso exclusivo do serviço público, vedada a sua utilização para fins particulares.

Art. 19. Os bens patrimoniais não poderão ser retirados do órgão usuário, excetuados os necessários à realização de atividades externas, os de uso individual e os movimentados por motivo de transferência, recolhimento ou reparo, ou ainda por necessidade de atividades externas.

Art. 20. O servidor que, por culpa ou dolo, causar dano a bem patrimonial, fica obrigado a indenizar o Município de Taquaritinga do

Norte, independentemente das sanções administrativas ou penais cabíveis.

Art. 21. Na hipótese de dano a bem patrimonial, o titular da unidade administrativa, à vista de proposição do interessado, deverá indicar a forma de ressarcimento, se mediante reposição ou indenização em valor pecuniário.

Art. 22. Optando o titular da unidade administrativa pela reposição do bem, esta somente será admitida quando o bem reposto guardar, além da similitude, as mesmas características técnicas do bem a ser substituído.

§ 1º Em se tratando de bens denominados, obras de arte, coleção ou materiais assemelhados, a Administração deverá determinar sua reposição, em lugar do simples ressarcimento de seu valor.

§ 2º O Termo de Reposição será lavrado pelo responsável pelo patrimônio, dele constando, no mínimo, as seguintes indicações:

I – especificação do bem substituído;

II – especificação e valor do bem dado em reposição;

III – data e assinatura do agente setorial de patrimônio e do responsável pela reposição.

§ 3º O termo de que trata o § 2º deste artigo deverá ser encaminhado ao Setor de Patrimônio, acompanhado da declaração de recebimento do bem e de documento que comprove a aquisição do bem dado em reposição, no prazo e forma previstos nas Seções I e III do Capítulo I deste Decreto.

Art. 23. Aceita a indenização em valor pecuniário, deverá ser indicado o valor de mercado do bem.

Parágrafo único. Na impossibilidade de se indicar o valor de mercado do bem, por motivo devidamente justificado, o valor histórico respectivo deverá ser atualizado, mediante correção monetária e depreciação cabíveis, até a data do extravio, ou, se desconhecida esta, até a do término do período a que se referir a tomada de contas especial.

Art. 24. Aquele que perder a condição de titular do órgão usuário responderá por eventuais danos, extravios ou subtrações sofridas pelos bens sob sua guarda, enquanto não transferir ao sucessor ou substituto a responsabilidade pela respectiva guarda.

Parágrafo único. Enquanto não se der a transferência de que trata esse artigo, responderão solidariamente, o sucessor e o sucedido ou o substituto e o substituído.

Art. 25. Na hipótese prevista no art. 24, não tendo ocorrido a transferência, o fato deve ser comunicado, pelo sucessor ou substituto, ao órgão setorial de patrimônio, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da data de sua ocorrência.

Parágrafo único. O responsável pelo patrimônio, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da ciência do fato, procederá ao levantamento dos bens, transferindo a responsabilidade ao novo titular, e adotando as providências cabíveis, no caso de eventuais irregularidades.

SEÇÃO II
DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE AO TITULAR DO ÓRGÃO USUÁRIO

Art. 26. O responsável pelo patrimônio transferirá a responsabilidade pela guarda e uso do bem ao titular do órgão usuário, emitindo, no prazo de três dias, contado da assinatura do relatório de inventário e vistoria do bem, o Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A 1ª via do Termo de Guarda e Responsabilidade será encaminhada, juntamente com o bem, ao órgão usuário.

§ 2º O responsável pelo patrimônio encaminhará, ao Setro de Patrimônio, a 2ª via do Termo de Guarda e Responsabilidade, no prazo de cinco dias, contado de sua emissão, e arquivará a 3ª via.

Art. 27. Na hipótese de afastamento temporário do titular do órgão usuário, a responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais será transferida ao seu substituto, mediante emissão de outro termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade com o nome do outro responsável.

SEÇÃO III
DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE AO USUÁRIO DO BEM

Art. 28. O Titular do órgão usuário poderá transferir, ao usuário final do bem, a responsabilidade pela guarda e uso dos bens patrimoniais móveis e semoventes, mediante emissão do Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade.

Art. 29. O controle dos bens transferidos é de exclusiva responsabilidade do titular do órgão usuário, que manterá sob sua guarda o documento de transferência.

Art. 30. O afastamento temporário ou definitivo do servidor usuário implicará a devolução, ao titular do órgão usuário, da responsabilidade pela guarda do bem, que procederá à baixa no Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade.

CAPÍTULO IV
DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os bens móveis e semoventes podem ser movimentados dentro de uma mesma unidade administrativa ou entre unidades administrativas.

Art. 32. A movimentação entre unidades administrativas dependerá de autorização dos seus titulares, e a alteração de responsabilidade será processada pelo Setor de Patrimônio, na forma do disposto no art. 38.

SEÇÃO II
DA MOVIMENTAÇÃO NA MESMA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Art. 33. A movimentação de bens móveis ou semoventes, dentro de uma mesma unidade administrativa, dependerá da emissão, pelo titular do órgão usuário, do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais.

§ 1º O cancelamento da carga relativa ao bem no Termo de Guarda e Responsabilidade do órgão usuário remetente e a emissão do Termo de Guarda e Responsabilidade complementar ao órgão usuário destinatário serão efetuados pelo responsável pelo patrimônio, no prazo de dois dias, contado da entrega do bem, com base na 2ª via do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais.

§ 2º O responsável pelo patrimônio encaminhará ao Setor de Patrimônio a 2ª via do Termo de Guarda e Responsabilidade complementar, no prazo de três dias, contado do recebimento do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais.

Art. 34. Na hipótese de ter ocorrido transferência de responsabilidade ao usuário, o titular do órgão remetente efetuará o cancelamento da carga relativa ao bem, no Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade, quando da emissão do termo a que se refere o art. 33.

SEÇÃO III
DA MOVIMENTAÇÃO PARA OUTRA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Art. 35. A movimentação de bens móveis ou semoventes para outra unidade administrativa dependerá de proposta de transferência,

assinada pelo titular da unidade interessada, ao titular da unidade de situação do bem.

Art. 36. Havendo concordância com a transferência, o titular da unidade administrativa onde se localizar o bem remeterá expediente, acompanhado da proposta de transferência, ao responsável pelo patrimônio, que emitirá o Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais.

§ 1º O responsável pelo patrimônio efetuará o cancelamento da carga relativa ao bem no Termo de Guarda e Responsabilidade do órgão usuário, no momento da emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais.

§ 2º O responsável pelo patrimônio, efetivada a movimentação, encaminhará ao Setor de Patrimônio a 1ª via do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais, no prazo de cinco dias, contado da data de sua emissão.

Art. 37. Na hipótese de ter ocorrido a transferência de responsabilidade ao usuário, o titular do órgão remetente efetuará o cancelamento da carga relativa ao bem, no Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade, quando da emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais.

Art. 38. O Setor de Patrimônio, com base na 1ª via do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais, efetuará o cancelamento da carga relativa ao bem na Carga Geral da unidade cedente, e emitirá Carga complementar à unidade cessionária.

Art. 39. O responsável pelo patrimônio da unidade cessionária, de posse da Carga
complementar, emitirá o Termo de Guarda e Responsabilidade, observado o disposto no art. 26.

CAPÍTULO V
DO RECOLHIMENTO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

Art. 40. O bem móvel caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso, e quanto a este, desde que não haja possibilidade de redistribuição a outro órgão da Administração Direta do Município de Taquaritinga do Norte, será recolhido, para fins de alienação, junto ao Setor Patrimonial da Secretaria de Administração, no prazo de quinze dias, contado da data da caracterização.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se:

I – bem de recuperação antieconômica, aquele cujo custo de recuperação for incompatível com o benefício de sua reutilização;

II – bem inservível, aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina;

III – bem ocioso, aquele que, embora em condições de uso, não esteja sendo utilizado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos bens semoventes.

§ 3º Os veículos que se encontrem nas situações previstas neste artigo serão recolhidos ao Departamento Especial de Transporte do Gabinete do Prefeito.

§ 4º O responsável pelo patrimônio, antes de proceder ao recolhimento, comunicará a existência de bens móveis caracterizados como ociosos ao Setor de Patrimônio, que providenciará sua redistribuição.

§ 5º Aos casos de redistribuição de bens móveis considerados ociosos aplicam-se as disposições contidas nas Seções I e III, Capítulo IV, Título I, no que couberem.

§ 6º As bandeiras em mau estado de conservação deverão ser recolhidas ao Setor de Patrimônio do Município de Taquaritinga do Norte, e o respectivo Termo de Recolhimento encaminhado ao Setor de Patrimônio, dentro do prazo estipulado para os demais bens.

§ 7º Quando se tratar de recolhimento de qualquer tipo de armamento, este deverá ser feito e enviado ao Setor de Patrimônio o respectivo Termo de Recolhimento será encaminhado ao Setor de Patrimônio, dentro do prazo estipulado para os demais bens.

Art. 41. Os bens móveis que se encontrarem nas situações descritas no art. 40 serão recolhidos, mediante emissão de Termo de Recolhimento de Bens Móveis, pelo agente setorial de patrimônio.

Art. 42. O responsável pelo patrimônio encaminhará ao Setor de Patrimônio a 1ª via do Termo de Recolhimento de Bens Móveis, devidamente assinado pelo emitente e pelo recebedor, no prazo de três dias, contado da data do recolhimento.

Art. 43. O Setor de Patrimônio efetuará o cancelamento do bem na Carga Geral da unidade administrativa recolhedora e emitirá Carga complementar à Secretaria de Administração, ou procederá a baixa dos bens no Cadastro, nos casos previstos nos §§ 6º e 7º do art. 40.

Art. 44. O responsável pelo patrimônio da unidade administrativa recolhedora promoverá o cancelamento da carga relativa ao bem, no Termo de Guarda e Responsabilidade do órgão usuário, no momento da emissão do Termo de Recolhimento de Bens Móveis.

Parágrafo único. Na hipótese de ter ocorrido a transferência da responsabilidade ao usuário, o titular do órgão usuário efetuará o cancelamento da carga relativa ao bem, no Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade, quando da emissão do Termo de Recolhimento de Bens Móveis.

CAPÍTULO VI
DAS DESINCORPORAÇÕES
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Para os efeitos deste Regulamento, desincorporação é o conjunto de atos que tem por fim registrar a exclusão do bem do acervo patrimonial do Município de Taquaritinga do Norte.

Parágrafo único. A desincorporação será formalizada nas seguintes hipóteses:

I – alienação;

II – perecimento;

III – extravio;

IV – subtração.

Art. 46. No caso previsto no inciso I do parágrafo único do artigo anterior, a desincorporação e exoneração de responsabilidade serão feitas pelo Setor de Patrimônio, à vista de processo de alienação.

Art. 47. Nas hipóteses previstas nos incisos II a IV do parágrafo único do artigo anterior, a desincorporação do bem fica condicionada à indicação do responsável pelo fato, se for o caso, e será feita pelo Setor de Patrimônio, à vista dos respectivos processos.

Art. 48. O titular do órgão usuário fica obrigado a comunicar ao responsável pelo patrimônio a constatação do perecimento, extravio ou subtração de bens, no prazo de vinte e quatro horas, contado da ciência do fato.

§ 1º Nas hipóteses de que trata este artigo, o responsável pelo patrimônio comunicará o fato ao titular da unidade administrativa, para adoção das providências indicadas neste Regulamento, no prazo de dois dias, contado de sua ciência.

§ 2º Ao responsável pelo patrimônio caberá, no prazo de quinze dias, contado da ciência do fato, comunicar ao Secretário de administração as providências adotadas, para fins de anotações.

§ 3 º Concluída a apuração dos fatos, o processo deverá tramitar pelo Setor de Patrimônio.

Art. 49. O responsável pelo patrimônio promoverá o cancelamento da carga relativa ao bem, no Termo de Guarda e Responsabilidade do órgão usuário.

Parágrafo único. Na hipótese de ter ocorrido a transferência de responsabilidade ao usuário, o titular do órgão usuário efetuará o cancelamento da carga relativa ao bem, no Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade.

SEÇÃO II
DAS ALIENAÇÕES

Art. 50. A alienação de bens do Município de Taquaritinga do Norte, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e de parecer prévio do Setor de Patrimônio, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa, para Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e, para todos, inclusive entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

dação em pagamento;

doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;

permuta, por outro imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

investidura, entendida como alienação, aos proprietários de imóveis lindeiros, de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que seja inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado na modalidade de convite para compras e serviços;

venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;

alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da Administração Pública especificamente criados para esse fim;

II – Quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º O Município de Taquaritinga do Norte, preferentemente à venda ou doação, concederá direito real de uso de bens imóveis, dispensada a licitação quando o uso se destinar a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 2º Os bens imóveis da Administração Pública cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I – avaliação dos bens alienáveis;

II – comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

III – adoção de procedimento licitatório sob a modalidade de concorrência ou leilão.

§ 3º Os imóveis doados a outros órgãos ou entidades da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 4º Na concorrência para venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.

§ 5º A doação com encargo será licitada, e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado.

§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas pela hipoteca em 2º grau em favor do doador.
§ 7º Na hipótese de bem móvel, somente será objeto de alienação aquele caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso e, quanto a este, desde que não haja possibilidade de sua redistribuição a outro órgão da Administração Direta do Município de Taquaritinga do Norte, na forma da legislação vigente.

§ 8º Quando se tratar de alienação onerosa, exceto a permuta, de bem móvel caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso, fica justificado o interesse público e dispensado o parecer prévio de que trata este artigo.

§ 9º Para efeito do disposto neste artigo será constituída, por ato do Secretário de Administração, comissão técnica, com a atribuição de promover a avaliação dos bens patrimoniais.

§ 10º A comissão de que trata o parágrafo anterior será integrada por, pelo menos, três membros, indicados pela Secretaria de Administração e pela Secretaria de Finanças.

Art. 51. Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a doação de bem móvel, atendendo ao interesse social de que trata a alínea “a” do inciso II do art. 50.

Art. 52. A alienação, na modalidade de venda, será efetivada obedecendo ao princípio da licitação, admitido o leilão, a ser realizado pela Secretaria de Administração, quando se tratar de bens móveis avaliados isoladamente ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto na modalidade de tomada de preços para compras e serviços.

CAPÍTULO VII
DOS DOCUMENTOS

Art. 53. Na administração patrimonial serão utilizados os seguintes documentos:

I – Inventário Geral - IG;

II – Inventário Setorial - IS;

III – Termo de Guarda e Responsabilidade dos Bens - TGRB;

IV – Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais - TGBP;

V – Termo de Recolhimento de Bens Patrimoniais - TRBP;

VI – Termo de Inspeção e Ocorrência - TIO;

VII - Laudo de Avaliação - LA.

§ 1º O documento de que trata os itens I, II, III, IV, V e VI deste artigo será emitido por processamento eletrônico de dados, com as indicações previstas no art. 53.

§ 2º O documento que contiver indicação de ordem numérica será numerado de forma sequencial, a partir de 01 (um), seguido do ano de sua emissão e do código indicativo da unidade administrativa emitente.

§ 3º O documento Inventario Geral será numerado em ordem seqüencial, distinta para cada unidade administrativa, sendo a numeração reiniciada a cada exercício.

SEÇÃO I
DO INVENTÁRIO GERAL

Art. 54. Inventário Geral é o documento pelo qual se processa a relação de todos os bens moveis, imóveis e veículos cadastro no Setor de Patrimônio do Município responsável pela administração e guarda.

§ 1º O documento de que trata este artigo será emitido pelo Setor de Patrimônio, por ocasião da distribuição, movimentação ou recolhimento do bem patrimonial e conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

I - Número da página;

II - Data de emissão;

III - Total de itens cadastrados;

IV - Nome da entidade / Exercício;

V - Título discriminação geral;

VI - Plaqueta número do tombo

VII - Valor bruto contábil;

VIII - Somas parciais (R$);

IX - Por localização;

X - Por natureza (tipo de bem);

XI - Total geral;

XII - Nome do Responsável pelo Patrimônio.

SEÇÃO II
DO INVENTÁRIO SETORIAL

Art. 55. Inventario Setorial é o documento pelo qual se processa a distribuição do bem ao responsável por cada Secretaria, imitindo-o na co-responsabilidade pela sua administração, guarda e uso.

§ 1º O documento de que trata este artigo será emitido pelo Setor de Patrimônio, por ocasião da distribuição, movimentação ou recolhimento do bem patrimonial e conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

I - Número da página;

II - Data de emissão;

III - Total de itens cadastrados;

IV - Nome da Unidade / Exercício;

V - Título discriminação geral;

VI - Plaqueta número do tombo;

VII - Valor bruto contábil;

VIII - Somas parciais (R$);

IX - Por localização;

X - Por natureza (tipo de bem);

XI - Total geral;

XII - Nome do Responsável pelo Patrimônio.

§ 2º O Inventario Setorial será emitido em duas vias, com a seguinte destinação:

1ª via – Secretario da Unidade;

2ª via – Setor de Patrimônio.

SEÇÃO III
DO TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS - TGRB

Art. 56. O Termo de Guarda e Responsabilidade – TGRB, é o documento que transfere a responsabilidade, pela guarda e uso de bem patrimonial, do responsável pelo patrimônio para o titular do órgão usuário.

§ 1º O documento de que trata este artigo será emitido pelo responsável pelo patrimônio, por ocasião da distribuição do bem ao órgão usuário, no prazo de 03 (três) dias, e conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

I – número da página;

II – Data da emissão;

II – unidade, sub unidade e localização do(s) bem(ns) ;

III – Numero do tombo, descrição do item, estado de conservação, ano de aquisição,número da nota fiscal e valor bruto contábil;

VI - Visto do Secretário da Unidade;

V - Visto do Prefeito;

VI – data e assinatura do emitente – (Diretor do Departamento de Patrimônio);

VII – declaração de recebimento e responsabilidade pela guarda e uso do bem;

VIII – data e assinatura do responsável pela guarda e responsabilidade do(s) bem(ns).

§ 2º O Termo de Guarda e Responsabilidade será emitido em duas vias, com a seguinte destinação:

1ª via – Pasta da localização do(s) bem(ns);

2ª via – Setor de Patrimônio.

SEÇÃO IV
DO TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - TMBP

Art. 57. Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais é o documento destinado a efetuar as transferências de bens patrimoniais móveis e semoventes, dentro de uma mesma unidade administrativa ou entre unidades administrativas.

§ 1º O documento de que trata este artigo esta definido na ficha de cadastro patrimonial e será preenchido pelo responsável pela guarda e responsabilidade dos bens da respectiva localização, sempre que este for transferido antes da movimentação do bem, e conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

I – Número do tombo;

II – Unidade, sub unidade e localização administrativa de destino do bem;

III – Indicação do tipo de transferência; Transferência definitiva, data da transferência, transferência por tempo determinado, data inicio e fim, nome, matricula e cargo do solicitante, data de solicitação e data da autorização

SEÇÃO V
DO TERMO DE RECOLHIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS - TRBP

Art. 58. Termo de Recolhimento de Bens Patrimoniais é o documento que se destina ao recolhimento de bens de recuperação antieconômica, inservíveis ou ociosos não redistribuídos.

§ 1º O documento de que trata este artigo esta definido na ficha de cadastro patrimonial e será preenchido pelo responsável pela guarda e responsabilidade dos bens da respectiva localização, sempre que este for transferido antes do recolhimento do bem, e conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

I – número do tombo;

II – Tipo do motivo do recolhimento; Recuperação antieconômica, inservível ou ocioso não redistribuído;

III – Nota explicativa narrando as características pela qual o bem esta sendo recolhido;

IV – Data do recolhimento;

V – Assinatura do responsável pela guarda do bem a ser recolhido

§ 2º O preenchimento do Termo de Recolhimento de Bens Patrimoniais será preenchido na própria Ficha de Cadastro Patrimonial e enviada ao Setor de Patrimônio para que seja dado baixa no sistema de cadastro e controle patrimonial e emitido um novo Termo de Guarda e Responsabilidade dos Bens - TGBR , e devolvido a respectiva localização:

SEÇÃO VI
DO TERMO DE INSPEÇÃO E OCORRÊNCIA - TIO

Art. 59. Termo de Inspeção e Ocorrência TIO é o documento em que a inspeção do Setor de Patrimônio relata as irregularidades constatadas na administração patrimonial do Município de Taquaritinga do Norte.

§ 1º O documento de que trata este artigo será emitido pelo Diretor de Departamento de Patrimônio que deverá realizar a inspeção, e conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

I – Número da página;

II – Unidade administrativa, sub unidade e localização a ser inspecionada;

III – Número dos tombos;

IV – Descrição dos itens ;

V - Estado de conservação dos bens;

VI - Ano de aquisição;

VII - Número da nota fiscal;

VIII - Valor bruto contábil

XI – Irregularidades constatadas (descrição dos fatos);

X – Dispositivos legais infringidos;

XI – Ciente do responsável pelo bem;

XII – Data e assinatura do inspecionado;

XIII – Data, assinatura e matrícula do emitente.

§ 2º O Termo de Inspeção Ocorrência -TIO será emitido em três vias, com a seguinte destinação:

1ª via – Localização inspecionada;

2ª via – Setor de Patrimônio;

3ª via – Secretário da unidade inspecionada.

§ 3º As informações registradas na nota explicativa (descrição dos fatos), deverão ficar anotadas no sistema de cadastro e controle patrimonial para futuras averiguações.

SEÇÃO VII
DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

Art. 60. Laudo de Avaliação é o documento utilizado pela comissão técnica constituída para promover a avaliação e/ou a reavaliação dos bens patrimoniais destinados a alienação.

§ 1º O laudo de avaliação será emitido pela comissão, mensalmente, sempre que o valor liquido contábil estiver inferior ao valor residual estabelecido pela comissão de avaliação e conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

I - Data da pesquisa;

II - Mês e ano de referência da pesquisa;

III - Unidade, sub unidade e a localização do bem;

IV - Tipo do bem;

V - Número do tombo;

VI - Descrição do item;

VII - Data do inicio do uso do bem;

VIII - Valor bruto contábil;

IX - Depreciação mês/valor;

X - Mês de referência da pesquisa;

XI - Unidade, sub unidade, localização;

XII - Número do lote;

XIII – Registro patrimonial, quantidade e especificação dos bens;

XIV – Estado de conservação;

XV – Data de avaliação;

XVI – Valor estimado;

XVII – Assinatura e matrícula do presidente e membros da comissão.

§ 2º O Laudo de Avaliação será emitido em uma única via, destinada ao processo de alienação.

CAPÍTULO VIII
DO CADASTRO DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 61. O Setor de Patrimônio manterá Cadastro Geral dos Bens Patrimoniais do Município de Taquaritinga do Norte, implantado por sistema de processamento de dados, que conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

I – registro patrimonial;

II – especificação do bem;

III – classificação patrimonial;

IV – valor de incorporação;

V – número do processo referente à incorporação;

VI – unidade administrativa de situação do bem;

VII – data da incorporação.

Parágrafo único. O Cadastro de que trata este artigo será organizado por unidade administrativa.

Art. 62. O Cadastro será alterado sempre que ocorrer modificação na característica, movimentação ou desincorporação dos bens.

CAPÍTULO IX
DA INSPEÇÃO

Art. 63. Compete ao Setor de Patrimônio a inspeção da administração dos bens patrimoniais.

Art. 64. Os servidores designados para exercer a inspeção, quando no exercício dessa atividade, terão acesso a todas as dependências onde existam ou possam existir bens patrimoniais.

Art. 65. O servidor responsável pela guarda e uso de bem patrimonial fica obrigado a facilitar o exercício da inspeção, prestando as informações solicitadas ou exibindo bens e documentos a ele relacionados.

Art. 66. O exercício da inspeção consiste, basicamente, em:

I – verificar a existência do bem;

II – verificar seu estado de conservação e uso;

III – verificar as condições de guarda;

IV - examinar a documentação pertinente à administração patrimonial;

V – verificar o cumprimento das normas de administração patrimonial;

VI – propor a adoção de providências administrativas.

Art. 67. O servidor que presidir a inspeção apresentará relatório das ocorrências constatadas, indicando a metodologia utilizada, as providências adotadas e, havendo irregularidade, emitirá o Termo de Ocorrência.

Art. 68. A inspeção poderá efetuar o levantamento físico dos bens existentes em qualquer unidade administrativa, facultada a utilização do processo de amostragem.

Parágrafo único. Se da amostragem ficar constatada a falta de bens, poderá ser solicitado levantamento completo da unidade administrativa ou do órgão usuário.

CAPÍTULO X
DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Art. 69. O inventário dos bens patrimoniais será feito anualmente, em cada unidade administrativa, detalhado por órgão usuário.

Art. 70. O titular da unidade administrativa nomeará comissão, especialmente constituída para realizar o inventário físico patrimonial.

Art. 71. O inventário patrimonial consistirá na contagem física dos bens e em sua comparação com os registros do Inventário Geral - IG, devendo ser acompanhado de:

I – cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais;

II – registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis;

III – localização, características, registro patrimonial, número de registro em cartório e valor dos bens imóveis;

IV – declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento implicou verificação in loco da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis;

V – demonstrativo das incorporações, transferências e desincorporações de bens patrimoniais ocorridas no período;

VI – relatório a respeito das irregularidades apuradas, e das condições de guarda e uso dos bens;

VII – relação dos bens que não constam no Inventário Geral - IG, assim como dos não localizados, e informações sobre as providências adotadas pela unidade administrativa, visando a regularizar a situação.

Parágrafo único. O inventário patrimonial será encaminhado, em duas vias, ao Secretário de Administração e ao Secretário de Finanças , até o dia 31 de janeiro de cada ano.

CAPÍTULO XI
DAS PENALIDADES

Art. 72. Pelas infrações aos dispositivos deste Regulamento serão aplicadas penas disciplinares, observado o regime jurídico a que estiver subordinado o servidor infrator.

Art. 73. O responsável pelo patrimônio que tomar conhecimento de infração às disposições deste Regulamento deverá comunicar o fato ao Setor de Patrimônio, sob pena de co-responsabilidade.

Art. 74. O Secretário de Finanças e Administração representarão contra o titular da unidade administrativa responsável, na hipótese de inobservância das normas deste Regulamento.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I – unidade e sub unidade administrativa – órgãos da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos;

II – localização – órgão integrante da estrutura da unidade administrativa em que o bem patrimonial esteja situado.

Art. 76. O responsável pelo patrimônio é o Diretor do Departamento de Patrimônio designado pelo Prefeito do Município.

Art. 77. A administração e o controle de bens patrimoniais do Município de Taquaritinga do Norte, utilizados por entidades da administração descentralizada, regem-se pelas normas deste Regulamento.

Art. 78. Na administração dos veículos automotores de propriedade do Município de Taquaritinga do Norte, aplicam-se as normas deste Regulamento.

Art. 79. Os prazos estabelecidos neste Regulamento contam-se em dias corridos, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último.

§ 1º Os prazos só se vencem e se iniciam em dias em que haja expediente na repartição onde deva ser praticado o ato.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil posterior ao vencimento, quando o início ou o vencimento recair em final de semana, feriado, ponto facultativo ou, ainda, quando o expediente da repartição for encerrado antes da hora regulamentar.

Art. 80. O Secretário de Administração poderá baixar normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 81. Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de Agosto de 2014.

Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 27 de Agosto 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:339CCEFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PMT Nº 008/2015

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da artista ALINNE ROSA, através da empresa MUNDO DA ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME, CNPJ Nº 07.698.427/0001-54, empresário exclusivo da artista citada, conforme contrato de exclusividade apenso, para apresentação da mesma em praça pública, na sede do município, no dia 01.08.2015, por ocasião da I Festa do Gesso, conforme Processo de nº 021/2015, à disposição dos cidadãos interessados, no valor de 54.000,00 (Cinquenta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Trindade/PE, 27 de julho de 2015.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:FD2DE0C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 013/2015 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2015
Objeto: Contratação de empresa para implantação de um sistema informatizado, através da tecnologia de cartão para o abastecimento de veículos da frota pertencente a secretaria de saúde deste município, conforme descrito especificado no Edital
Data da Abertura: 10/08/2015 às 09:00h, maiores informações pelo telefone: (87) 3828-1156 Ramal 210 das 07:30h as 13:30h

Tuparetama, 27 de julho de 2015

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:617262D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

PROCESSO Nº 082/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISESTAS, BONÉS, CANETAS, CRACHÁS E OUTROS PARA COMPOR MATERIAL DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS EDUCACIONAIS, FÓRUNS, SEMINÁRIOS E DEMAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: L & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 03.100.722/0001-96, situada à Rua 14 de julho, nº 418, Rangel, João Pessoa/PB, com valor global de **R$ 46.265,00 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais).**

Paulista, 27/07/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:78C9DF92

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 001/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2011
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.477.912/0001-02
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 001/2011 referente à contratação de prestadores de serviços de saúde especializados em patologia clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013 até 02 de maio de 2013, bem como renovado o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 15.648,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 62.592,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 62.592,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00145-00-5

FONTE: 43
PRAZO(S): 04 meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2013
ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2F85DBC9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 001/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2011
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.477.912/0001-02
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 001/2011 referente à contratação de prestadores de serviços de saúde especializados em patologia clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de maio de 2013 até 02 de setembro de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 15.648,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 62.592,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 62.592,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00428-00-7
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 meses, contados a partir de 03 de maio de 2013
ASSINATURA: 02/05/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:3BCAFD9E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 001/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2011
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.477.912/0001-02
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 001/2011 referente à contratação de prestadores de serviços de saúde especializados em patologia clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2013 até 02 de março de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 15.648,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 93.888,00 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 93.888,00 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00732-00-8
FONTE: 43
PRAZO(S): 06 meses, contados a partir de 03 de setembro de 2013
ASSINATURA: 30/08/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E66287CF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 001/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2011
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.477.912/0001-02
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 001/2011 referente à contratação de prestadores de serviços de saúde especializados em patologia clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de março de 2014 até 02 de setembro de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 15.648,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 93.888,00 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 93.888,00 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00302-00-5
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 meses, contados a partir de 03 de março de 2014
ASSINATURA: 12/02/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:EF219BA3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 001/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2011
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.477.912/0001-02
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 001/2011 referente à contratação de prestadores de serviços de saúde especializados em patologia clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2014 até 02 de março de 2015, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 15.648,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 93.888,00 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 93.888,00 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00907-00-4
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 meses, contados a partir de 03 de setembro de 2014
ASSINATURA: 02/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E231470E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 002/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 002/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO E FRATURAS LTDA.
CNPJ/MF: 00.596.821/0001-32
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 002/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializada em consulta especializada em ortopedia, procedimentos ortopédicos e raio-x, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012, bem como o seu valor representando a importância estimativa de R$ 130.666,92 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 130.666,92 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2012-00094-00-0
FONTE: 043
PRAZO(S): 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2012.
ASSINATURA: 02/01/2012

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:24950871

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 002/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 002/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO E FRATURAS LTDA.
CNPJ/MF: 00.596.821/0001-32
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 002/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializada em consulta especializada em ortopedia, procedimentos ortopédicos e raio-x, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013 até 02 de maio de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 10.888,64 (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 43.555,64 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 43.555,64 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2013-00151-00-5
FONTE: 043
PRAZO(S): 04 meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2013
ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7D7DEC2F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2011

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 002/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 002/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO E FRATURAS LTDA.
CNPJ/MF: 00.596.821/0001-32
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 002/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializada em consulta especializada em ortopedia, procedimentos ortopédicos e raio-x, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de maio de 2013 até 02 de setembro de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 10.888,64 (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 43.555,91 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 43.555,91 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00430-00-1
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 meses, contados a partir de 03 de maio de 2013
ASSINATURA: 02/05/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:4CFBF480

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2011

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 002/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 002/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO E FRATURAS LTDA.
CNPJ/MF: 00.596.821/0001-32
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 002/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializada em consulta especializada em ortopedia, procedimentos ortopédicos e raio-x, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2013 até 02 de março de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 10.888,91 (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 65.333,46 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 65.333,46 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00744-00-6
FONTE: 43
PRAZO(S): 06 meses, contados a partir de 03 de setembro de 2013
ASSINATURA: 30/08/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:1400C4EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 003/2011

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 003/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2011
CONTRATADA: POLICLÍNICA GERAL DO PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 10.659.795/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 003/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde na área de radiologia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013 até 02 de maio de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 13.503,10 (treze mil quinhentos e três reais e dez centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 54.012,40 (cinquenta e quatro mil doze reais e quarenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 54.012,40 (cinquenta e quatro mil doze reais e quarenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00147-00-8
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2013
ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2AECCEEC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2011

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 003/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 003/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2011
CONTRATADA: POLICLÍNICA GERAL DO PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 10.659.795/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 003/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde na área de radiologia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela SIA/SUS, que o prorroga prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de maio de 2013 até 02 de setembro de 2013, bem como renovado o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 13.503,10 (treze mil quinhentos e três reais e dez centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 54.012,40 (cinquenta e quatro mil doze reais e quarenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 54.012,40 (cinquenta e quatro mil doze reais e quarenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00425-00-8
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 meses, contados a partir de 03 de maio de 2013
ASSINATURA: 02/05/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A6DB1E30

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2011

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 003/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 003/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2011
CONTRATADA: POLICLÍNICA GERAL DO PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 10.659.795/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 003/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde na área de radiologia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela SIA/SUS, que o prorroga prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2013 até 02 de março de 2014, bem como renovado o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 13.503,10 (treze mil quinhentos e três reais e dez centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 81.018,60 (oitenta e um mil dezoito reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 81.018,60 (oitenta e um mil dezoito reais e sessenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00738-00-6
FONTE: 43
PRAZO(S): 06 meses, contados a partir de 03 de setembro de 2013
ASSINATURA: 30/08/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:8DE69E77

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2011

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 003/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 003/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2011
CONTRATADA: POLICLÍNICA GERAL DO PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 10.659.795/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 003/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde na área de radiologia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de março de 2014 até 02 de setembro de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 13.503,10 (treze mil quinhentos e três reais e dez centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 81.018,60 (oitenta e um mil dezoito reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 81.018,60 (oitenta e um mil dezoito reais e sessenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00305-00-4
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 meses, contados a partir de 03 de março de 2014
ASSINATURA: 12/02/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:D7D721E0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2011

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 003/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 003/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2011
CONTRATADA: POLICLÍNICA GERAL DO PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 10.659.795/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 003/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde na área de radiologia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2014 até 02 de março de 2015, bem como renovado o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$

13.503,10 (treze mil quinhentos e três reais e dez centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 81.018,60 (oitenta e um mil dezoito reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 81.018,60 (oitenta e um mil dezoito reais e sessenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00913-00-4
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2014
ASSINATURA: 02/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:3FFB966E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2011

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 003/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 003/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2011
CONTRATADA: POLICLÍNICA GERAL DO PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 10.659.795/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de valor (acréscimo) ao Contrato de Credenciamento n° 003/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde na área de radiologia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela SIA/SUS, que acresce aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao citado instrumento, passando o valor mensal de R$ 13.503,10 (treze mil, quinhentos e três reais e dez centavos) para R$ 16.874,88 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta, Sexta e Sétima, e no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 16.874,88 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00984-00-9
FONTE: 20300
ASSINATURA: 19/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:B9F29FAA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 003/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 003/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2011
CONTRATADA: POLICLÍNICA GERAL DO PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 10.659.795/0001-06
OBJETO: solicita termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 003/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde na área de radiologia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012, bem como o seu valor representando a importância estimativa de R$ 162.037,20 (cento e sessenta e dois mil e trinta e sete reais e vinte centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 162.037,20 (cento e sessenta e dois mil e trinta e sete reais e vinte centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2012-00093-00-3
FONTE: 43
PRAZO(S): 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2012.
ASSINATURA: 22/01/2012

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:3CCF2D9C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2011

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 004/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 004/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2011
CONTRATADA: CEP IMAGEM S/S LTDA
CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 004/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializada em consulta especializada na área de ultrassonografia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de maio de 2013 até 02 de setembro de 2013, bem como renovado o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 17.193,75 (dezessete mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 68.775,00 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 68.775,00 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00423-00-5
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de maio de 2013
ASSINATURA: 02/05/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5EB3BE78

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2011

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 004/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 004/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2011
CONTRATADA: CEP IMAGEM S/S LTDA
CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 004/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializada em consulta especializada na área de ultrassonografia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2013 até 02 de março de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 17.193,75 (dezessete mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 103.162,50 (cento e três mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 103.162,50 (cento e três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00734-00-0
FONTE: 43
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2013
ASSINATURA: 30/08/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:22A9A4F6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2011

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 004/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 004/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2011
CONTRATADA: CEP IMAGEM S/S LTDA
CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 004/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializada em consulta especializada na área de ultrassonografia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de março de 2014 até 02 de setembro de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 17.193,75 (dezessete mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 103.162,50 (cento e três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 103.162,50 (cento e três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00295-00-9
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de março de 2014
ASSINATURA: 12/02/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:98E9EF6E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2011

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 004/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 004/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2011
CONTRATADA: CEP IMAGEM S/S LTDA
CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 004/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializada em consulta especializada na área de ultrassonografia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2014 até 02 de março de 2015, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 17.193,75 (dezessete mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 103.162,50 (cento e três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 103.162,50 (cento e três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00904-00-5
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2014
ASSINATURA: 02/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C88C5C62

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 004/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 004/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2011
CONTRATADA: CEP IMAGEM S/S LTDA
CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 004/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializada em consulta especializada na área de ultrassonografia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012, bem como o seu valor representando a importância estimativa de R$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais)
NOTA DE EMPENHO: 2012-00107-00-4
FONTE: 43
PRAZO(S): 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2012
ASSINATURA: 02/01/2012.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:69A43FCC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 004/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 004/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2011
CONTRATADA: CEP IMAGEM S/S LTDA
CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 004/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializada em consulta especializada na área de ultrassonografia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013 até 02 de maio de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00140-00-3
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2013
ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C3B158DF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2011 E AO SEU 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º E 7º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 004/2011
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2011
CONTRATADA: CEP Imagem S/S LTDA
CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Termo de Re-Ratificação ao Contrato de Credenciamento nº 004/2011 e ao seu 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termo Aditivo, pertinente à correção na qualificação da CONTRATADA no nome da sócia Alba Marques Andrade e seu endereço residencial; na razão social da empresa e na inclusão do sócio Eduardo Marques de Andrade ao quadro societário da mesma, a partir de 08 de novembro de 2012
ASSINATURA: 10/10/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C28D5AC4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 005/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 005/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2011
CONTRATADA: PASM- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ/MF: 03.545.433.0001/10
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 005/2011 referente ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde na área de Patologia Clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012, bem como o seu valor representando a importância estimativa de R$ 248.640,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 248.640,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)
NOTA DE EMPENHO: 2012-00106-00-8
FONTE: 43
PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012
ASSINATURA: 02/01/2012

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:EE89ADD6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 005/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 005/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2011
CONTRATADA: PASM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ/MF: 03.545.433.0001/10
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 005/2011 referente ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde na área de Patologia Clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013 até 02 de maio de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00146-00-1
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2013
ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:35D766CA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2011

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 005/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 005/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2011
CONTRATADA: PASM - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ/MF: 03.545.433.0001/10
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 005/2011 referente ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde na área de Patologia Clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de maio de 2013 até 02 de setembro de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00426-00-4
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de maio de 2013
ASSINATURA: 02/05/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:BE6CD8B9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2011

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 005/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 005/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2011
CONTRATADA: PASM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ/MF: 03.545.433.0001/10
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 005/2011 referente ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde na área de Patologia Clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2013 até 02 de março de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais) perfazendo o valor total

estimado pelo período mencionado de R$ 124.320,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 124.320,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00735-00-7
FONTE: 43
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2013
ASSINATURA: 30/08/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2C8962D6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2011

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 005/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 005/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2011
CONTRATADA: PASM - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ/MF: 03.545.433.0001/10
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 005/2011 referente ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde na área de Patologia Clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de março de 2014 até 02 de setembro de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 124.320,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 124.320,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte reais)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00304-00-8
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de março de 2014
ASSINATURA: 12/02/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9B4699BE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2011

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 005/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 005/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2011
CONTRATADA: PASM - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ/MF: 03.545.433.0001/10
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 005/2011 referente ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde na área de Patologia Clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2014 até 02 de março de 2015, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 124.320,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 124.320,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte reais)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00909-00-7
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2014
ASSINATURA: 02/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A1E4364E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 006/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 006/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PAULISTA LTDA.
CNPJ/MF: 41.095.134/0001-10
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 006/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde na área de patologia clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012, bem como o seu valor representando a importância estimativa de R$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2012-00102-00-2
FONTE: 43
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2012
ASSINATURA: 02/01/2012

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:96193A7A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 006/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 006/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PAULISTA LTDA.
CNPJ/MF: 41.095.134/0001-10
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 006/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde na área de patologia clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013 até 02 de maio de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil quatrocentos reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil quatrocentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00142-00-6
FONTE: 43

PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2013
ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:FEDE55D6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2011

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 006/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 006/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PAULISTA LTDA.
CNPJ/MF: 41.095.134/0001-10
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 006/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde na área de patologia clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de maio de 2013 até 02 de setembro de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil quatrocentos reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil quatrocentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00432-00-4
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de maio de 2013
ASSINATURA: 02/05/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:836F511A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2011

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 006/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 006/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PAULISTA LTDA.
CNPJ/MF: 41.095.134/0001-10
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 006/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde na área de patologia clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2013 até 02 de março de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00731-00-1
FONTE: 43
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2013
ASSINATURA: 30/08/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:0F281104

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2011

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 006/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 006/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PAULISTA LTDA.
CNPJ/MF: 41.095.134/0001-10
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 006/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde na área de patologia clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de março de 2014 até 02 de setembro de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00296-00-5
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de março de 2013
ASSINATURA: 12/02/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F2B979D7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 007/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 007/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2011
CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BILIO DE PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 69.920.577/0001-18
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 007/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços na área de fisioterapia e ultrassonografia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012, bem como o seu valor representando a importância estimativa de R$ 248.338,08 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 248.338,08 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2012-00103-00-9
FONTE: 43
PRAZO(S): 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012
ASSINATURA: 02/01/2012

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:8A14A5AB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 007/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 007/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2011
CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BILIO DE PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 69.920.577/0001-18
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 007/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços na área de fisioterapia e ultrassonografia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013 até 02 de maio de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 20.694,84 (vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 82.779,36 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 82.779,36 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00148-00-4
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2013
ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9920C221

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2011

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 007/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 007/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2011
CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BILIO DE PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 69.920.577/0001-18
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 007/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços na área de fisioterapia e ultrassonografia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de maio de 2013 até 02 de setembro de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 7.961,86 (sete mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 31.847,44 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 31.847,44 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00421-00-2
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de maio de 2013
ASSINATURA: 02/05/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F2F14850

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2011

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 007/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 007/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2011
CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BILIO DE PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 69.920.577/0001-18
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 007/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços na área de fisioterapia e ultrassonografia, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2013 até 02 de março de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 7.961,86 (sete mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 47.771,16 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 47.771,16 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00743-00-0
FONTE: 43
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2013
ASSINATURA: 30/08/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6C6F8078

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2011

TERMO DE DISTRATO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 007/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 007/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2011
CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BILIO DE PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 69.920.577/0001-18
OBJETO: Distratar parcialmente os serviços contratados, a partir de 06 de março de 2013, considerando os motivos expostos no Ofício nº 426/2013 no qual a Secretaria de Saúde do Município do Paulista solicita a realização do distrato de 352 procedimentos de Ultrassonografia do Contrato de Credenciamento n° 007/2011 de 03 de janeiro de 2011. Dessa forma, será distratado o valor R$ 6.765,44 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais, referente à retirada de 352 procedimentos de Ultrassonografias mensais, totalizando R$ 81.185,28 (oitenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
ASSINATURA: 05/03/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5602059D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 008/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 008/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE IMUNOLOGIA D.S.C. LTDA.

CNPJ/MF: 01.440.598/0001-00
OBJETO: termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 008/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializados em patologia clínica sejam públicos ou privados ou filantrópicos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012, bem como o seu valor representando a importância estimativa de R$ 194.706,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e seis reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 194.706,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e seis reais)
NOTA DE EMPENHO: 2012-00096-00-2
FONTE: 43
PRAZO(S): 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2012
ASSINATURA: 02/01/2012

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:AD1F73E0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 008/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 008/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE IMUNOLOGIA D.S.C. LTDA.
CNPJ/MF: 01.440.598/0001-00
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 008/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializados em patologia clínica sejam públicos ou privados ou filantrópicos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013 até 02 de maio de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 16.225,50 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 64.902,00 (sessenta e quatro mil novecentos e dois reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 64.902,00 (sessenta e quatro mil novecentos e dois reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00141-00-0
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2013
ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:165301C2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2011

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 008/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 008/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE IMUNOLOGIA D.S.C. LTDA.
CNPJ/MF: 01.440.598/0001-00
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 008/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializados em patologia clínica sejam públicos ou privados ou filantrópicos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de maio de 2013 até 02 de setembro de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 16.225,50 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 64.902,00 (sessenta e quatro mil novecentos e dois reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 64.902,00 (sessenta e quatro mil novecentos e dois reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00427-00-0
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de maio de 2013
ASSINATURA: 02/05/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9B6D71FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2011

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 008/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 008/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE IMUNOLOGIA D.S.C. LTDA.
CNPJ/MF: 01.440.598/0001-00
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 008/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializados em patologia clínica sejam públicos ou privados ou filantrópicos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2013 até 02 de março de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 16.225,50 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 97.353,00 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 97.353,00 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00729-00-7
FONTE: 43
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2013
ASSINATURA: 30/08/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:EF044800

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2011

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 008/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 008/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE IMUNOLOGIA D.S.C. LTDA.
CNPJ/MF: 01.440.598/0001-00
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 008/2011 referente ao credenciamento para

prestação de serviços de saúde especializados em patologia clínica sejam públicos ou privados ou filantrópicos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de março de 2014 até 02 de setembro de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 16.225,50 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 97.353,00 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 97.353,00 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00299-00-4
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de março de 2014
ASSINATURA: 12/02/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:ED7501B3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2011

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 008/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 008/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE IMUNOLOGIA D.S.C. LTDA.
CNPJ/MF: 01.440.598/0001-00
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 008/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializados em patologia clínica sejam públicos ou privados ou filantrópicos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2014 até 02 de março de 2015, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 16.225,50 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 97.353,00 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 97.353,00 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00906-00-8
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2014
ASSINATURA: 02/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5C081613

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2011

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 008/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 008/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2011
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE IMUNOLOGIA D.S.C. LTDA.
CNPJ/MF: 01.440.598/0001-00
OBJETO: Termo aditivo de valor (acréscimo) ao Contrato de Credenciamento n° 008/2011 referente ao credenciamento para prestação de serviços de saúde especializados em patologia clínica sejam públicos ou privados ou filantrópicos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que acresce o valor de 25% (vinte e cinco por cento) ao citado instrumento, representando a importância de R$ 24.327,06 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e seis centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta, Sexta e Sétima, e no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
VALOR: R$ 24.327,06 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e seis centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00983-00-2
FONTE: 20300
ASSINATURA: 18/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A2414EC6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 010/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 010/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2011
CONTRATADA: HOSPITAL CENTRAL DO PAULISTA.
CNPJ/MF: 10.658.920/0001-55
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 010/2011 referente a prestação de serviços de saúde na área de internação e procedimento hospitalar, sejam públicos, privados ou filantrópicos, visando à ampliação pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012, bem como o seu valor representando a importância estimativa de R$ 4.540.216,80 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 4.540.216,80 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2012-00100-00-0, nº 2012-00101-00-6
FONTE: 43
PRAZO(S): 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2012
ASSINATURA: 02/01/2012

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:3096B86C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 010/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 010/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2011
CONTRATADA: HOSPITAL CENTRAL DO PAULISTA.
CNPJ/MF: 10.658.920/0001-55
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 010/2011 referente a prestação de serviços de saúde na área de internação e procedimento hospitalar, sejam públicos, privados ou filantrópicos, visando à ampliação pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013 até 02 de maio de 2013, bem como renovado o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 378.351,40 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) perfazendo o

valor total estimado pelo período mencionado de R$ 1.513.405,60 (um milhão, quinhentos e treze mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 1.513.405,60 (um milhão, quinhentos e treze mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2013-00150-00-9, 2013-00149-00-0
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2013
ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5AAB32CF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2011

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 010/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 010/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2011
CONTRATADA: HOSPITAL CENTRAL DO PAULISTA.
CNPJ/MF: 10.658.920/0001-55
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 010/2011 referente a prestação de serviços de saúde na área de internação e procedimento hospitalar, sejam públicos, privados ou filantrópicos, visando à ampliação pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de maio de 2013 até 02 de setembro de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 378.351,40 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 1.513.405,60 (um milhão, quinhentos e treze mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 1.513.405,60 (um milhão, quinhentos e treze mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00434-00-7
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de maio de 2013
ASSINATURA: 02/05/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:0336BA26

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2011

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 010/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 010/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2011
CONTRATADA: HOSPITAL CENTRAL DO PAULISTA.
CNPJ/MF: 10.658.920/0001-55
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 010/2011 referente a prestação de serviços de saúde na área de internação e procedimento hospitalar, sejam públicos, privados ou filantrópicos, visando à ampliação pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2013 até 02 de março de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 378.351,40 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 2.270.108,40 (dois milhões, duzentos e setenta mil cento e oito reais e quarenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 2.270.108,40 (dois milhões, duzentos e setenta mil cento e oito reais e quarenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00741-00-7
FONTE: 43
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2013
ASSINATURA: 30/08/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:557C5339

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2011

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 010/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 010/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2011
CONTRATADA: HOSPITAL CENTRAL DO PAULISTA.
CNPJ/MF: 10.658.920/0001-55
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 010/2011 referente a prestação de serviços de saúde na área de internação e procedimento hospitalar, sejam públicos, privados ou filantrópicos, visando à ampliação pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de março de 2014 até 02 de setembro de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 378.351,40 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 2.270.108,40 (dois milhões, duzentos e setenta mil cento e oito reais e quarenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 2.270.108,40 (dois milhões, duzentos e setenta mil cento e oito reais e quarenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00316-00-6
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de março de 2014
ASSINATURA: 12/02/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:B87E9E2A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2011

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 010/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 010/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2011
CONTRATADA: HOSPITAL CENTRAL DO PAULISTA.
CNPJ/MF: 10.658.920/0001-55
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 010/2011 referente a prestação de serviços de saúde na área de internação e procedimento hospitalar, sejam públicos, privados ou filantrópicos, visando à ampliação pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2014 até 02 de março de 2015, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 378.351,40 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 2.270.108,40 (dois milhões, duzentos e setenta mil cento e oito reais e quarenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 2.270.108,40 (dois milhões, duzentos e setenta mil cento e oito reais e quarenta centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2014-00905-00-1
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2014
ASSINATURA: 02/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7A08F5E0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2011

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 010/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 010/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2011
CONTRATADA: HOSPITAL CENTRAL DO PAULISTA.
CNPJ/MF: 10.658.920/0001-55
OBJETO: termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 010/2011 referente a prestação de serviços de saúde na área de internação e procedimento hospitalar, sejam públicos, privados ou filantrópicos, visando à ampliação pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SIA/SUS, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 10 (dez) meses, com vigência a partir de 03 de março de 2015 a 02 de janeiro de 2016, bem como renovado o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), atendendo à previsão média mensal de 337 (trezentos e trinta e sete) procedimentos, conforme apuração da Superintendência de Regulação Assistencial da Secretaria de Saúde, perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2015-00095-00-1
FONTE: 20300
PRAZO(S): 10 (dez) meses, contados a partir de 03 de março de 2015.
ASSINATURA: 02/03/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:8776B23B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 011/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 011/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2011
CONTRATADA: LADAPE – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS DE PERNAMBUCO LTDA
CNPJ/MF: 04.933.551/0001-69
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 011/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços de saúde na área de patologia clínica, USG, endoscopia, eletroencefalograma, peniscopia, ecocardiograma, teste de esforço e diagnóstico em ginecologia-obstétrica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012, bem como o seu valor representando a importância estimativa de R$ 734.724,00 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 734.724,00 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais)
NOTA DE EMPENHO: 2012-00148-00-2
FONTE: 43
PRAZO(S): 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2012.
ASSINATURA: 02/01/2012

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:4648B0FA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 011/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 011/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2011
CONTRATADA: LADAPE – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS DE PERNAMBUCO LTDA
CNPJ/MF: 04.933.551/0001-69
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 011/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços de saúde na área de patologia clínica, USG, endoscopia, eletroencefalograma, peniscopia, ecocardiograma, teste de esforço e diagnóstico em ginecologia-obstétrica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013 até 02 de maio de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 61.227,00 (sessenta e um mil duzentos e vinte e sete reais), perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 244.908,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oito reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 244.908,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oito reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00144-00-9
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2013
ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:DE7946AF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 012/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 012/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2011
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO Ó LTDA
CNPJ/MF: 10.847.303/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 012/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços de saúde na área de exames bioquímicos, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012, bem como o seu valor representando a importância estimativa de R$ 212.544,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 212.544,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
NOTA DE EMPENHO: 2012-00095-00-6
FONTE: 43

PRAZO(S): 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2012.
ASSINATURA: 02/01/2012

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6ABA548D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 012/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 012/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2011
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO Ó LTDA
CNPJ/MF: 10.847.303/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 012/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços de saúde na área de exames bioquímicos, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013 até 02 de maio de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 17.712,00 (dezessete mil setecentos e doze reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 70.848,00 (setenta mil oitocentos e quarenta e oito reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 70.848,00 (setenta mil oitocentos e quarenta e oito reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00152-00-1
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2013.
ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:94E2B166

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2011

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 012/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 012/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2011
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO Ó LTDA
CNPJ/MF: 10.847.303/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 012/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços de saúde na área de exames bioquímicos, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de maio de 2013 até 02 de setembro de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 17.712,00 (dezessete mil setecentos e doze reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 70.848,00 (setenta mil oitocentos e quarenta e oito reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 70.848,00 (setenta mil oitocentos e quarenta e oito reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00424-00-1
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de maio de 2013
ASSINATURA: 02/05/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:324883DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2011

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 012/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 012/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2011
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO Ó LTDA
CNPJ/MF: 10.847.303/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 012/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços de saúde na área de exames bioquímicos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2013 até 02 de março de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 17.712,00 (dezessete mil setecentos e doze reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 106.272,00 (cento e seis mil duzentos e setenta e dois reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 106.272,00 (cento e seis mil duzentos e setenta e dois reais)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00737-00-0
FONTE: 43
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2013
ASSINATURA: 30/08/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:70149148

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2011

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 012/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 012/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2011
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO Ó LTDA
CNPJ/MF: 10.847.303/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 012/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços de saúde na área de exames bioquímicos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de março de 2014 até 02 de setembro de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 17.712,00 (dezessete mil setecentos e doze reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 106.272,00 (cento e seis mil duzentos e setenta e dois reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 106.272,00 (cento e seis mil duzentos e setenta e dois reais)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00306-00-0
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de março de 2014
ASSINATURA: 12/02/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5905E8DC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2011

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 012/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 012/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2011
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO Ó LTDA
CNPJ/MF: 10.847.303/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 012/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços de saúde na área de exames bioquímicos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2014 até 02 de março de 2015, bem como renovado o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 17.712,00 (dezessete mil setecentos e doze reais) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 106.272,00 (cento e seis mil duzentos e setenta e dois reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta
VALOR: R$ 106.272,00 (cento e seis mil duzentos e setenta e dois reais)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00915-00-7
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2014
ASSINATURA: 02/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:14037A87

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2011

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 012/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 012/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2011
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO Ó LTDA
CNPJ/MF: 10.847.303/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de valor ao Contrato de Credenciamento n° 012/2011, referente ao credenciamento com prestadores de serviços de saúde na área de exames bioquímicos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que acresce em 25% (vinte e cinco por cento) ao citado instrumento contratual a importância de R$ 26.568,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor total estimado do contrato de R$ 132.840,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e terceira.
VALOR: R$ 132.840,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00985-00-5
FONTE: 20300
ASSINATURA: 18/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:D356A7B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2011

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 012/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 012/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2011
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO Ó LTDA
CNPJ/MF: 10.847.303/0001-06
OBJETO: Termo de Re-Ratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 012/2011, no que pertine à correção da vigência do referido termo, constante da cláusula primeira.
ASSINATURA: 02/09/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:B2163FFB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 013/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 013/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2011
CONTRATADA: PREVIMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.100.989/0001-78
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 013/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços na área de radiologia, USG, densiometria óssea, mamografia, PAAF, audometria e impedanciometria visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012, bem como o seu valor representando a importância estimativa de R$ 500.105,52 (quinhentos mil, centos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 500.105,52 (quinhentos mil, centos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2012-00098-00-5 e nº 2012-00147-00-6
FONTE: 43
PRAZO(S): 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2012
ASSINATURA: 02/01/2012

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:0E3EC233

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 013/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 013/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2011
CONTRATADA: PREVIMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.100.989/0001-78
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 013/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços na área de radiologia, USG, densiometria óssea, mamografia, PAAF, audometria e impedanciometria visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013 até 02 de maio de 2013, bem como renova o seu

valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 41.675,46 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 166.701,84 (cento e sessenta e seis mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 166.701,84 (cento e sessenta e seis mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00143-00-2
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2013
ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:03D67D37

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2011

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 013/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 013/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2011
CONTRATADA: PREVIMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.100.989/0001-78
OBJETO: Termo aditivo de valor (acréscimo de 8,1483%) ao Contrato de Credenciamento n° 013/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços na área de radiologia, USG, densiometria óssea, mamografia, PAAF, audiometria e impedanciometria visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que acresce, a partir do dia 05 de março de 2013, ao referido contrato, o valor mensal de R$ 3.395,84 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 40.750,08 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais e oito centavos) referente ao acréscimo de 8,1483% (oito inteiro e um mil, quatrocentos e oitenta e três décimos de milésimos por cento), tendo como fundamento sua cláusula terceira.
VALOR: R$ 40.750,08 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00143-00-2
FONTE: 43
ASSINATURA: 05/03/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C6077F61

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2011

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 013/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 013/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2011
CONTRATADA: PREVIMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.100.989/0001-78
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 013/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços na área de radiologia, USG, densiometria óssea, mamografia, PAAF, audometria e impedanciometria visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 03 de maio de 2013 até 02 de setembro de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 45.071,30 (quarenta e cinco mil setenta e um reais e trinta centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 180.285,20 (cento e oitenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 180.285,20 (cento e oitenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00422-00-9
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 03 de maio de 2013
ASSINATURA: 02/05/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:957B9B00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2011

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 013/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 013/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2011
CONTRATADA: PREVIMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.100.989/0001-78
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 013/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços na área de radiologia, USG, densiometria óssea, mamografia, PAAF, audometria e impedanciometria visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2013 até 02 de março de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 45.071,30 (quarenta e cinco mil setenta e um reais e trinta centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 270.427,80 (duzentos e setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 270.427,80 (duzentos e setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00733-00-4
FONTE: 43
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2013
ASSINATURA: 30/08/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F02E13F2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2011

6 º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 013/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 013/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2011
CONTRATADA: PREVIMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.100.989/0001-78
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 013/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços na área de radiologia, USG, densiometria óssea, mamografia, PAAF, audometria e impedanciometria visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de março de 2014 até 02 de setembro de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 45.071,30 (quarenta e cinco mil setenta e um reais e trinta centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 270.427,80

(duzentos e setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 270.427,80 (duzentos e setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00294-00-2
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de março de 2014
ASSINATURA: 12/02/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:1D6B238F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2011

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 013/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 013/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2011
CONTRATADA: PREVIMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.100.989/0001-78
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 013/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços na área de radiologia, USG, densiometria óssea, mamografia, PAAF, audometria e impedanciometria visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2014 até 02 de março de 2015, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 45.071,30 (quarenta e cinco mil setenta e um reais e trinta centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 270.427,80 (duzentos e setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 270.427,80 (duzentos e setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00903-00-9
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2014
ASSINATURA: 02/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A8B93C2B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2011

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 013/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 013/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2011
CONTRATADA: PREVIMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.100.989/0001-78
OBJETO: Termo aditivo de valor (acréscimo) ao Contrato de Credenciamento n° 013/2011 referente ao credenciamento com prestadores de serviços na área de radiologia, USG, densiometria óssea, mamografia, PAAF, audometria e impedanciometria visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que acresce o valor de aproximadamente 23% (vinte e três por cento) ao citado instrumento, representando a importância de R$ 62.126,40 (sessenta e dois mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta, Sexta e Sétima, e no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 62.126,40 (sessenta e dois mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00988-00-4
FONTE: 20300
ASSINATURA: 18/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2EE285C3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 014/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 014/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2011
CONTRATADA: FISIOCLÍNICA DE PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 04.297.386/0001-04
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato de Credenciamento n° 014/2011 referente ao credenciamento prestadores de serviços na área de fisioterapia visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 de junho de 2012 a 31 de janeiro de 2013, bem como o seu valor representando a importância estimativa de R$ 71.672,16 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 71.672,16 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2012-00109-00-7
FONTE: 43
PRAZO(S): contados de 04 de junho de 2012 a 31 de janeiro de 2013
ASSINATURA: 28/05/2012

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:98492C7B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 014/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 014/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2011
CONTRATADA: FISIOCLÍNICA DE PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 04.297.386/0001-04
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 014/2011 referente ao credenciamento prestadores de serviços na área de fisioterapia visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de maio de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 5.972,68 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 23.890,72 (vinte e três mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 23.890,72 (vinte e três mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00139-00-5
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2013
ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:1D4B2932

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2011

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 014/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 014/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2011
CONTRATADA: FISIOCLÍNICA DE PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 04.297.386/0001-04
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 014/2011 referente ao credenciamento prestadores de serviços na área de fisioterapia visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 1º de junho de 2013 até 30 de setembro de 2013, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 5.972,68 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 23.890,72 (vinte e três mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 23.890,72 (vinte e três mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00433-00-0
FONTE: 43
PRAZO(S): 04 (quatro) meses, contados a partir de 1º de junho de 2013
ASSINATURA: 02/05/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E4666D37

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2011

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 014/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 014/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2011
CONTRATADA: FISIOCLÍNICA DE PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 04.297.386/0001-04
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 014/2011 referente ao credenciamento prestadores de serviços na área de fisioterapia visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, com vigência a partir de 1º de outubro de 2013 até 02 de março de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 5.972,68 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 30.261,57 (tinta mil duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 30.261,57 (tinta mil duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-00139-00-5
FONTE: 43
PRAZO(S): 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, contados a partir de 1º de outubro de 2013
ASSINATURA: 27/09/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5FEC6386

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2011

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 014/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 014/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2011
CONTRATADA: FISIOCLÍNICA DE PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 04.297.386/0001-04
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 014/2011 referente ao credenciamento prestadores de serviços na área de fisioterapia visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de março de 2014 até 02 de setembro de 2014, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 5.972,68 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 35.836,08 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 35.836,08 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00307-00-7
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir 03 de março de 2014
ASSINATURA: 11/02/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:0B3880DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2011

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 014/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 014/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2011
CONTRATADA: FISIOCLÍNICA DE PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 04.297.386/0001-04
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 014/2011 referente ao credenciamento prestadores de serviços na área de fisioterapia visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 03 de setembro de 2014 até 02 de março de 2015, bem como renova o seu valor, correspondendo à importância mensal estimada de R$ 5.972,68 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor total estimado pelo período mencionado de R$ 35.836,08 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 35.836,08 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2014-00916-00-3
FONTE: 20300
PRAZO(S): 06 (seis) meses, contados a partir 03 de setembro de 2014
ASSINATURA: 02/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C5B87B86

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 001/2011
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2011

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.477.912/0001-02
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato de Credenciamento n° 001/2011, referente à prestadores de serviços de saúde especializados em patologia clínica, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela do SAI/SUS, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012, bem como o seu valor representando a importância estimativa de R$ 187.776,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 187.776,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais).
NOTA DE EMPENHO: 2012-00104-00-5
FONTE: 43
PRAZO(S): 12 meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2012
ASSINATURA: 02/01/2012.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:02E95917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 005/2015

No dia 08 de junho de 2015 na **SEDEPREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, registram-se os preços das empresas MM DE SANTANA MOVÉIS pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 05.316.148/0001-53 com endereço na rua Silva Jardin, 60 centro Feira Nova PE e O S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**,**pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 05.372.103/0001-04 com o endereço NA Av Angra dos Reis, 105, Ibura, Recife-PE para eventual aquisição de equipamento de Informática para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania de Chã de Alegria, pelo menor preço POR ITENS, decorrente do Pregão Presencial n°.005/2015, para sistema de registro de preços. As especificações técnicas constantes no Processo 007/2015, assim como os termos de proposta comercial integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

O Prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano contados da assinatura desta Ata.

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
- O prazo para o fornecimento será de até 01 ano após a solicitação Do Fundo Municipal de Assistência Social. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte do recebimento do pedido, conforme planilha abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 08/06/2015 - Ata de registro de preços para eventual aquisição de equipamento de Informática para suprir as necessidades do Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania de Chã de Alegria

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

LOTE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	M M DE SANTANA		O.S	
1	5	CPU COM PROCESSADOR CORE I7 3770, 8GB DE RAM, HD DE 1TB, COM DVDRW, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	**R$ 2.980,00**	**R$ 14.900,00**	**R$ 3.031,60**	R$ 15.158,00
2	5	CPU COM PROCESSADOR CORE I5 4460, 8GB DE RAM, HD DE 500 GB, COM DVDRW, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	**R$ 2.300,00**	**R$ 11.500,00**	**R$ 2.316,60**	R$ 11.583,00
3	5	CPU COM PROCESSADOR CORE I3 3220, 8GB DE RAM, HD DE 500 GB, COM LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVDRW, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	**R$ 1.720,00**	**R$ 8.600,00**	**R$ 1.732,47**	R$ 8.662,35
4	5	MONITOR LED 18,5' FULL HD, VGA/DVI/HDMI.	**R$ 455,00**	**R$ 2.275,00**	**R$ 460,00**	R$ 2.300,00
5	5	MONITOR LED 19' FULL HD, VGA/DVI/HDMI.	**R$ 497,00**	**R$ 2.485,00**	**R$ 499,00**	R$ 2.495,00
6	5	MONITOR LED 19,5' FULL HD, VGA/DVI/HDMI.	**R$ 497,00**	**R$ 2.485,00**	**R$ 499,00**	R$ 2.495,00
7	10	MONITOR LED 15,6'	**R$ 390,00**	**R$ 3.900,00**	**R$ 395,00**	R$ 3.950,00
8	10	TECLADO PADRÃO STANDARD COM CONEXÃO USB	**R$ 22,00**	**R$ 220,00**	**R$ 22,57**	R$ 225,70
9	10	MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB	**R$ 9,50**	**R$ 95,00**	**R$ 9,86**	R$ 98,60
10	15	NOBREAK 1200 VA	**R$ 490,00**	**R$ 7.350,00**	**R$ 494,00**	R$ 7.410,00
11	5	ESTABILIZADOR 1000 VA	**R$ 310,00**	**R$ 1.550,00**	**R$ 311,66**	R$ 1.558,30
12	5	ESTABILIZADOR 500 VA	**R$ 165,00**	**R$ 825,00**	**R$ 168,74**	R$ 843,70
13	5	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL, TANQUE DE TINTA, COM WiFi, COM BULK-INK DE FABRICA	**R$ 1.120,00**	**R$ 5.600,00**	**R$ 1.125,00**	R$ 5.625,00
14	5	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL MONOCROMATICA, A LASER COM FOTO REVELADOR INDEPENDENTE	**R$ 1.980,00**	**R$ 9.900,00**	**R$ 1.995,00**	R$ 9.975,00
15	5	HD EXTERNO (PORTÁTIL) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMNTO DE 1TB COM CONEXÃO USB	**R$ 369,00**	**R$ 1.845,00**	**R$ 374,88**	R$ 1.874,40
16	20	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 GB	**R$ 20,00**	**R$ 400,00**	**R$ 20,55**	R$ 411,00
17	20	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB	**R$ 39,00**	**R$ 780,00**	**R$ 40,00**	R$ 800,00
18	20	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB	**R$ 70,00**	**R$ 1.400,00**	**R$ 70,56**	R$ 1.411,20
19	11	CAIXA DE SOM COM CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR	**R$ 45,00**	**R$ 495,00**	**R$ 46,31**	R$ 509,41
20	3	NOTEBOOK LED 14' INTEL CORE I3 - 3217 U, HD 500 GB, LEITORA DE DVD, SISTEMA OPERACIONAL WINDONS	**R$ 1.780,00**	**R$ 5.340,00**	**R$ 1.795,00**	R$ 5.385,00
21	3	NOTEBOOK LED 14' INTEL CORE I5 - 3337, HD 500 GB, LEITORA DE DVD,SISTEMA OPERACIONAL WINDONS	**R$ 2.200,00**	**R$ 6.600,00**	**R$ 2.230,00**	R$ 6.690,00
22	3	NOTEBOOK LED 14' INTEL CORE I7 - 3537, HD 1 TB, LEITORA DE DVD, SISTEMA OPERACIONAL WINDONS	**R$ 3.150,00**	**R$ 9.450,00**	**R$ 3.170,00**	R$ 9.510,00
23	5	CAMERA DIGITAL 16.1 MP OU SUPERIOR.	**R$ 760,00**	**R$ 3.800,00**	**R$ 774,20**	R$ 3.871,00
24	3	PROJETOR 3000 LUMENS, 3D	**R$ 1.996,00**	**R$ 5.988,00**	**R$ 2.054,33**	R$ 6.162,99
25	5	HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMNTO DE 500 GB E CONEXÃO USB	**R$ 295,00**	**R$ 1.475,00**	**R$ 309,86**	R$ 1.549,30
26	5	HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMNTO DE 1TB E CONEXÃO USB	**R$ 370,00**	**R$ 1.850,00**	**R$ 371,80**	R$ 1.859,00
27	5	HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMNTO DE 2TB E CONEXÃO USB	**R$ 540,00**	**R$ 2.700,00**	**R$ 564,85**	R$ 2.824,25
28	3	PROCESSADOR CORE I7 - 4790, 4.4 GHz	**R$ 1.810,00**	**R$ 5.430,00**	**R$ 1.830,40**	R$ 5.491,20
29	3	PROCESSADOR CORE I5 - 4690, 3.5 GHz	**R$ 1.280,00**	**R$ 3.840,00**	**R$ 1.289,86**	R$ 3.869,58
30	3	PROCESSADOR CORE I3 - 3250, 3.5 GHz	**R$ 650,00**	**R$ 1.950,00**	**R$ 652,08**	R$ 1.956,24
31	10	MEMORIA RAM 8 GB, DDR3	**R$ 415,00**	**R$ 4.150,00**	**R$ 419,15**	R$ 4.191,50
32	10	MEMORIA RAM 4 GB, DDR3	**R$ 210,00**	**R$ 2.100,00**	**R$ 213,25**	R$ 2.132,50
33	10	FONTE DE 400W PARA COMPUTADOR	**R$ 185,00**	**R$ 1.850,00**	**R$ 195,02**	R$ 1.950,20
34	10	FONTE DE 500W PARA COMPUTADOR	**R$ 136,00**	**R$ 1.360,00**	**R$ 136,22**	R$ 1.362,20
35	10	FONTE DE 600W PARA COMPUTADOR	**R$ 270,00**	**R$ 2.700,00**	**R$ 273,42**	R$ 2.734,20
36	10	FONTE UNIVERSAL DE 120W PARA NOTEBOOK	**R$ 90,00**	**R$ 900,00**	**R$ 94,00**	R$ 940,00
37	5	PLACA DE VIDEO, DDR 3, 1GB, 64 BIT, PCI EXPRESS	**R$ 310,00**	**R$ 1.550,00**	**R$ 315,07**	R$ 1.575,35
38	5	PLACA DE VIDEO, DDR 5, 2GB, 128 BIT, PCI EXPRESS	**R$ 640,00**	**R$ 3.200,00**	**R$ 648,27**	R$ 3.241,35

39	5	PLACA DE VIDEO, DDR 5, 4GB, 256 BIT, PCI EXPRESS	**R$ 1.290,00**	**R$ 6.450,00**	**R$ 1.294,15**	R$ 6.470,75
40	10	PLACA MÃE COM SOCKET 1155 E COMPATIVEL COM MEMORIA DDR 3	**R$ 265,00**	**R$ 2.650,00**	**R$ 270,60**	R$ 2.706,00
41	25	TRANSFORMADOR DE 1.5 KVA	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 171,60**	R$ 4.290,00
42	100	CABO DE DADOS PARA IMPRESSORA	**R$ 4,50**	**R$ 450,00**	**R$ 4,95**	R$ 495,00
43	100	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	**R$ 8,00**	**R$ 800,00**	**R$ 8,42**	R$ 842,00
44	3	SCANNER (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): DIGITALIZADOR COM ALIMENTAÇÃO DE PAPEL, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 600 DPI X 600 DPI (HORIZONTAL X VERTICAL), ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO 216 MM X 914 MM (HORIZONTAL X VERTICAL), FORMATOS DE PAPEL A4, A5, A6, B5, LETTER LEGAL, PROFUNDIDADE DE COR ENTRADA: 24 BITS, COR / 8 BITS MONOCROMÁTICO, SAÍDA: 24 BITS COR / 8 BITS MONOCROMÁTICO, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICO: PARA 50 IMAGEM POR MINUTO - COR: 50 IMAGEM/MIN, MONOCROMÁTICO: 25 PÁGINAS POR MINUTO - COR: 25 PÁGINAS/MIN, COM ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 75 PAGINAS, DUPLEX SCAN, FORMATOS DE IMPRESSÃO JPEG, TIFF, TIFF MÚLTIPLO, PDF, PDF COM FUNÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, PDF PROTEGIDO, VOLUME DE DIGITALIZAÇÃO MINIMO DE 1200 PAGINAS DIA.	**R$ 2.790,00**	**R$ 8.370,00**	**R$ 2.880,00**	R$ 8.640,00
TOTAL				R$ 161.558,00		R$ 4.290,00

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O pedido solicitado deverá ser entregue no local especificado da ordem de fornecimento**,**no período compreendido entre 8h e 13h, exceto nos feriados Nacionais, do Estado de Pernambuco e do Município de Chã de Alegria.

Chã de Alegria 27 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:03703736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 08 de junho de 2015 na **SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, registram-se os preços das empresas MM DE SANTANA MOVÉIS pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 05.316.148/0001-53 com endereço na rua Silva Jardin, 60 centro Feira Nova PE e O S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**,**pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 05.372.103/0001-04 com o endereço NA Av Angra dos Reis, 105, Ibura, Recife-PE para eventual aquisição de equipamento de Informática para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde Município de Chã de Alegria, pelo menor preço POR ITENS, decorrente do Pregão Presencial n°.006/2015, para sistema de registro de preços. As especificações técnicas constantes no Processo 010/2015, assim como os termos de proposta comercial integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

O Prazo de vigência do registro de preços será de 01 (um) ano contados da assinatura desta Ata.

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

- O prazo para o fornecimento será de até 01 ano após a solicitação Do Fundo Municipal de Saúde. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte do recebimento do pedido, conforme planilha abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 08/06/2015 - Ata de registro de preços para eventual aquisição de equipamento de Informática para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde Município de Chã de Alegria						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
LOTE	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**M M DE SANTANA**		**O.S**	
1	5	CPU COM PROCESSADOR CORE I7 3770, 8GB DE RAM, HD DE 1TB, COM DVDRW, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	**R$ 2.980,00**	**R$ 14.900,00**	**R$ 3.031,60**	R$ 15.158,00
2	5	CPU COM PROCESSADOR CORE I5 4460, 8GB DE RAM, HD DE 500 GB, COM DVDRW, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	**R$ 2.300,00**	**R$ 11.500,00**	**R$ 2.316,60**	R$ 11.583,00
3	5	CPU COM PROCESSADOR CORE I3 3220, 8GB DE RAM, HD DE 500 GB, COM LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVDRW, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	**R$ 1.720,00**	**R$ 8.600,00**	**R$ 1.732,47**	R$ 8.662,35
4	5	MONITOR LED 18,5' FULL HD, VGA/DVI/HDMI.	**R$ 455,00**	**R$ 2.275,00**	**R$ 460,00**	R$ 2.300,00
5	5	MONITOR LED 19' FULL HD, VGA/DVI/HDMI.	**R$ 497,00**	**R$ 2.485,00**	**R$ 499,00**	R$ 2.495,00
6	5	MONITOR LED 19,5' FULL HD, VGA/DVI/HDMI.	**R$ 497,00**	**R$ 2.485,00**	**R$ 499,00**	R$ 2.495,00
7	10	MONITOR LED 15,6'	**R$ 390,00**	**R$ 3.900,00**	**R$ 395,00**	R$ 3.950,00
8	10	TECLADO PADRÃO STANDARD COM CONEXÃO USB	**R$ 22,00**	**R$ 220,00**	**R$ 22,57**	R$ 225,70
9	10	MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB	**R$ 9,50**	**R$ 95,00**	**R$ 9,86**	R$ 98,60
10	15	NOBREAK 1200 VA	**R$ 490,00**	**R$ 7.350,00**	**R$ 494,00**	R$ 7.410,00
11	5	ESTABILIZADOR 1000 VA	**R$ 310,00**	**R$ 1.550,00**	**R$ 311,66**	R$ 1.558,30
12	5	ESTABILIZADOR 500 VA	**R$ 165,00**	**R$ 825,00**	**R$ 168,74**	R$ 843,70
13	5	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL, TANQUE DE TINTA, COM WiFi, COM BULK-INK DE FABRICA	**R$ 1.120,00**	**R$ 5.600,00**	**R$ 1.125,00**	R$ 5.625,00
14	5	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL MONOCROMATICA, A LASER COM FOTO REVELADOR INDEPENDENTE	**R$ 1.980,00**	**R$ 9.900,00**	**R$ 1.995,00**	R$ 9.975,00
15	5	HD EXTERNO (PORTÁTIL) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMNTO DE 1TB COM CONEXÃO USB	**R$ 369,00**	**R$ 1.845,00**	**R$ 374,88**	R$ 1.874,40
16	20	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 GB	**R$ 20,00**	**R$ 400,00**	**R$ 20,55**	R$ 411,00
17	20	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB	**R$ 39,00**	**R$ 780,00**	**R$ 40,00**	R$ 800,00
18	20	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB	**R$ 70,00**	**R$ 1.400,00**	**R$ 70,56**	R$ 1.411,20
19	11	CAIXA DE SOM COM CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR	**R$ 45,00**	**R$ 495,00**	**R$ 46,31**	R$ 509,41
20	3	NOTEBOOK LED 14' INTEL CORE I3 - 3217 U, HD 500 GB, LEITORA DE DVD, SISTEMA OPERACIONAL WINDONS	**R$ 1.780,00**	**R$ 5.340,00**	**R$ 1.795,00**	R$ 5.385,00
21	3	NOTEBOOK LED 14' INTEL CORE I5 - 3337, HD 500 GB, LEITORA DE DVD,SISTEMA OPERACIONAL WINDONS	**R$ 2.200,00**	**R$ 6.600,00**	**R$ 2.230,00**	R$ 6.690,00
22	3	NOTEBOOK LED 14' INTEL CORE I7 - 3537, HD 1 TB, LEITORA DE DVD, SISTEMA OPERACIONAL WINDONS	**R$ 3.150,00**	**R$ 9.450,00**	**R$ 3.170,00**	R$ 9.510,00
23	5	CAMERA DIGITAL 16.1 MP OU SUPERIOR.	**R$ 760,00**	**R$ 3.800,00**	**R$ 774,20**	R$ 3.871,00
24	3	PROJETOR 3000 LUMENS, 3D	**R$ 1.996,00**	**R$ 5.988,00**	**R$ 2.054,33**	R$ 6.162,99
25	5	HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMNTO DE 500 GB E CONEXÃO USB	**R$ 295,00**	**R$ 1.475,00**	**R$ 309,86**	R$ 1.549,30
26	5	HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMNTO DE 1TB E CONEXÃO USB	**R$ 370,00**	**R$ 1.850,00**	**R$ 371,80**	R$ 1.859,00

27	5	HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMNTO DE 2TB E CONEXÃO USB	**R$ 540,00**	**R$ 2.700,00**	**R$ 564,85**	R$ 2.824,25
28	3	PROCESSADOR CORE I7 - 4790, 4.4 GHz	**R$ 1.810,00**	**R$ 5.430,00**	**R$ 1.830,40**	R$ 5.491,20
29	3	PROCESSADOR CORE I5 - 4690, 3.5 GHz	**R$ 1.280,00**	**R$ 3.840,00**	**R$ 1.289,86**	R$ 3.869,58
30	3	PROCESSADOR CORE I3 - 3250, 3.5 GHz	**R$ 650,00**	**R$ 1.950,00**	**R$ 652,08**	R$ 1.956,24
31	10	MEMORIA RAM 8 GB, DDR3	**R$ 415,00**	**R$ 4.150,00**	**R$ 419,15**	R$ 4.191,50
32	10	MEMORIA RAM 4 GB, DDR3	**R$ 210,00**	**R$ 2.100,00**	**R$ 213,25**	R$ 2.132,50
33	10	FONTE DE 400W PARA COMPUTADOR	**R$ 185,00**	**R$ 1.850,00**	**R$ 195,02**	R$ 1.950,20
34	10	FONTE DE 500W PARA COMPUTADOR	**R$ 136,00**	**R$ 1.360,00**	**R$ 136,22**	R$ 1.362,20
35	10	FONTE DE 600W PARA COMPUTADOR	**R$ 270,00**	**R$ 2.700,00**	**R$ 273,42**	R$ 2.734,20
36	10	FONTE UNIVERSAL DE 120W PARA NOTEBOOK	**R$ 90,00**	**R$ 900,00**	**R$ 94,00**	R$ 940,00
37	5	PLACA DE VIDEO, DDR 3, 1GB, 64 BIT, PCI EXPRESS	**R$ 310,00**	**R$ 1.550,00**	**R$ 315,07**	R$ 1.575,35
38	5	PLACA DE VIDEO, DDR 5, 2GB, 128 BIT, PCI EXPRESS	**R$ 640,00**	**R$ 3.200,00**	**R$ 648,27**	R$ 3.241,35
39	5	PLACA DE VIDEO, DDR 5, 4GB, 256 BIT, PCI EXPRESS	**R$ 1.290,00**	**R$ 6.450,00**	**R$ 1.294,15**	R$ 6.470,75
40	10	PLACA MÃE COM SOCKET 1155 E COMPATIVEL COM MEMORIA DDR 3	**R$ 265,00**	**R$ 2.650,00**	**R$ 270,60**	R$ 2.706,00
41	25	TRANSFORMADOR DE 1.5 KVA	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 171,60**	R$ 4.290,00
42	100	CABO DE DADOS PARA IMPRESSORA	**R$ 4,50**	**R$ 450,00**	**R$ 4,95**	R$ 495,00
43	100	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	**R$ 8,00**	**R$ 800,00**	**R$ 8,42**	R$ 842,00
44	3	SCANNER (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): DIGITALIZADOR COM ALIMENTAÇÃO DE PAPEL, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 600 DPI X 600 DPI (HORIZONTAL X VERTICAL), ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO 216 MM X 914 MM (HORIZONTAL X VERTICAL), FORMATOS DE PAPEL A4, A5, A6, B5, LETTER LEGAL, PROFUNDIDADE DE COR ENTRADA: 24 BITS, COR / 8 BITS MONOCROMÁTICO, SAÍDA: 24 BITS COR / 8 BITS MONOCROMÁTICO, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICO: PARA 50 IMAGEM POR MINUTO - COR: 50 IMAGEM/MIN, MONOCROMÁTICO: 25 PÁGINAS POR MINUTO - COR: 25 PÁGINAS/MIN, COM ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 75 PAGINAS, DUPLEX SCAN, FORMATOS DE IMPRESSÃO JPEG, TIFF, TIFF MÚLTIPLO, PDF, PDF COM FUNÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, PDF PROTEGIDO, VOLUME DE DIGITALIZAÇÃO MINIMO DE 1200 PAGINAS DIA.	**R$ 2.790,00**	**R$ 8.370,00**	**R$ 2.880,00**	R$ 8.640,00
TOTAL				R$ 161.558,00		R$ 4.290,00

2 – LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O pedido solicitado deverá ser entregue no local especificado da ordem de fornecimento**,**no período compreendido entre 8h e 13h, exceto nos feriados Nacionais, do Estado de Pernambuco e do Município de Chã de Alegria.

Chã de Alegria 27 de julho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:155DE0DE

